



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 134/2018-GP

São Roque, 16 de março de 2017

**Assunto: Requerimento nº 014/18, de  
autoria do vereador José  
Alexandre Pierroni Dias**

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, segue cópia integral da manifestação ofertada pela direção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e Departamento de Bem-Estar Social.

Colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, agradecemos a oportunidade de manifestação e colocamo-nos ao inteiro dispor.

**CLAUDÍO JOSÉ DE GOES  
PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR.-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabine: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

De: Eng.º Fredy William Correia Vieira

28/02/2018

Para: Dir. Claudinei Rosa

Em resposta ao Requerimento nº 014/2018, informo que seguem as informações solicitadas ao nobre vereador.

- Item nº 01: Não.

- Item nº 02: Prejudicado.

- Item nº 03: Em decorrência de incidência de chuvas e atraso na liberação do recurso proveniente do Governo Federal e durante a execução das obras, alguns serviços sofreram uma reprogramação e conseqüentemente uma nova análise técnica dos serviços por parte da engenharia da Caixa Econômica Federal. Falta executar parte do Ladrilho hidráulico e grama.

- Item nº 04: Já foram gastos R\$ 2.933.829,90.

- Item nº 05: Sim.

- Item nº 06: R\$ 40.673,72 este valor será aplicado nos serviços que serão executados até o final da obra.

Os itens nº07, nº08, nº09, nº10, não competem a Divisão de Engenharia.

  
Eng.º Fredy William Correia Vieira  
Eng. Civil



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao  
Eng.º Fredy

Ref.: Requerimento n.º 014/2018 – Vereador José Alexandre Pierroni Dias

Favor verificar e informar. **Prazo máximo para resposta: 07/03/18.**

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

**CLAUDINEI ROSA**

Diretor do Departamento de Planejamento e  
Meio Ambiente

São Roque, 27 de fevereiro de 2018.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

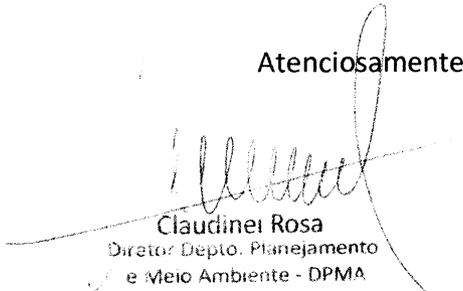
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao  
Departamento de Bem Estar Social  
Sra. Marcia de Jesus Costa Nunes  
Diretora

Ref.: Requerimento n.º 014/2018 – Vereador José Alexandre Pierroni Dias

Favor responder quanto aos itens de 07 a 10. Após encaminhar ao Gabinete.  
Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessários,

Atenciosamente,



Claudinei Rosa  
Diretor Depto. Planejamento  
e Meio Ambiente - DPMA  
Matr. 16695

São Roque, 1.º de Fevereiro de 2018.

Ao  
Dcpto. ADM  
A/C Sandra

Solicito responder quanto aos itens 07 e, após  
encaminhar ao Gabinete.

02/02/18



Marcia de Jesus Costa Nunes  
Diretora do Departamento de  
Bem-Estar Social

DA em 05/10/03

Do Gabinete

Segue copia do ofício 033/17 em atendimento  
ao item 07 do requerimento

29/05/2018  
JEC  
Substituto do  
Diretor de  
Gabinete



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

São Roque, 05 de março de 2018.

**MEMORANDO nº 027/2018/DB**

**De:** Departamento de Bem-Estar Social  
**Para:** Gabinete  
**Assunto:** Em resposta ao Requerimento nº 014/2018.

Em resposta ao requerimento nº 014/2018, tenho a informar:

Item 8-anexa cópias dos relatórios de todo o trabalho realizado pela empresa contratada no Projeto Trabalho Técnica Social.

Item 9- Informa que o valor gasto com o contrato da empresa no anexo do Projeto de Trabalho Técnico Social foi de R\$ 96.684,63

Item 10- Informo que o Projeto Trabalho Técnica Social foi concluído.

Atenciosamente, à disposição.

**Márcia de Jesus Costa Nunes**  
Diretora

Departamento de Bem-Estar Social



CNPJ: 07.073.101/04  
Rua David Longo, 73 - Jd. Iberá - Itanhaem - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

Rua David Longo, 73. AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaem - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

## ANEXO IV - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

### 1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Planejamento Urbano	Contrato CAIXA nº: 837886	
Ação/Modalidade: Saneamento e Infra-Estrutura		
Empreendimento: Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)		
Localização/Município: São Roque	UF: SP	LAT/LONG:
Fonte de recursos: Orçamento Geral da União	Regime de execução do PPTS:	
Objeto de intervenção:		
Proponente(Agente Promotor do Empreendimento): Órgão Gestor da Assistência Social RT Social:Márcia de Jesus Costa Nunes Formação:Pedagogia Tel.: 11-4784-8500 e-mail: <a href="mailto:projetos.db@saoroque.sp.gov.br">projetos.db@saoroque.sp.gov.br</a>		
Agente Executor (Responsável pela execução do PPTS): Cia Burucutu RT Social:Francine Cristina Rodrigues Formação:Serviço SocialCRESS 47.938 Tel:11-97341-1390 e-mail:contato@ciaburucutu.com.br		

### 2 RELATÓRIO/PERÍODO DE REFERÊNCIA

Mês/período:novembro/2017	% da Obra
---------------------------	-----------

### 3 ATIVIDADES/AÇÕES NO PERÍODO

Macroação	Atividade Realizada	Descrição	Data
Educação	Blitz educativa	<b>Blitz educativa com a participação de 9 alunos da Escola Municipal Shoenacker, com distribuição de panfletos, sacolinhas de lixo para automóvel com logo marca do PPTS. Os alunos explicaram que a ação faz parte do PPTS Mãos à obra e deram orientações sobre descarte de lixo, preservação do meio ambiente e prevenção de enchentes. A atividade teve apoio do Dpto de trânsito, que disponibilizou dois guardas para a parada dos carros e segurança dos alunos.</b>	14/11/17
	Caminhada encerramento	de <b>Caminhada de encerramento do PPTS, com carro de som comunicando vinheta informativa sobre o projeto, 8 faixas com dizeres sobre preservação do ambiente, recursos naturais e prevenção de enchentes, participação de Aprox. 40 pessoas, entre membros da fanfarrinha Shoenacker, da Escola Municipal Tetsu, da</b>	29/11/17

		<b>equipe de profissionais da Cia Burucutu, de servidores da prefeitura.</b>	
<b>Mobilização e Comunicação</b>	Contatos com diretores e visitas técnicas prévias	Contatos para agendamento, visitas técnicas do produtor local para verificação de espaços, etc.	
	Confecção de vinheta para carro de som para caminhada	Confecção de vinheta para carro de som para caminhada com dizeres das faixas e orientações sobre recursos naturais, preservação do ambiente e prevenção de enchentes.	
	Criação de arte e confecção de 8 faixas para caminhada	Criação de arte e confecção de 8 faixas para caminhada, com prévia aprovação da prefeitura	
	Participação da fanfarra Shownacker na caminhada.	A fanfarra conduziu a caminhada tocando durante o trajeto, chamando a atenção da população para o evento e dando muito mais ludicidade e incentivando à participação dos alunos presentes.	
	Distribuição de panfletos e confecção de sacolinhas (TNT) para automóveis para a Blitz educativa.	Distribuição de panfletos e confecção e distribuição de sacolinhas para automóveis para a Blitz educativa (sacolas confeccionadas pela empresa, sem custo para o projeto). Foram distribuídos pelos alunos durante a abordagem dos motoristas e passageiros dos veículos parados pelos guardas de trânsito.	
	Confecção de panfletos para a caminhada.	Confecção de 2 mil panfletos para a caminhada, com prévia aprovação da prefeitura.	

Não realizadas	Justificativa	Houve redirecionamento? (Se sim, o período previsto)

#### **4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**

##### **4.1 EQUIPE TÉCNICA**

(Deverão ser apresentados, sucintamente, os aspectos facilitadores e/ou aspectos dificultadores, com as respectivas alternativas de solução, para cada um dos itens abaixo)

Metodologia executada (adequação às características da população beneficiária)
Técnicas e instrumentos programados

Envolvimento dos parceiros no desenvolvimento do PTTS
Integração entre a execução do PTTS e projeto/ações de engenharia
Integração do PTTS com outros projetos sociais desenvolvidos na área.

#### **4.2 POPULAÇÃO ATENDIDA**

4.2.1 A comunidade participou da avaliação dos trabalhos desenvolvidos?

Sim \_\_\_ Não\_x\_

4.2.2 Se sim, qual (s) instrumento (s) de avaliação utilizado (s)?

Entrevista \_\_\_ Pesquisa \_\_\_ Reunião de avaliação x\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

4.2.3 Resultado da Avaliação:

--

12

**5 RESULTADOS NO PERÍODO POR EIXOS**

Eixos	Macroações	Resultados quantitativos (informar apenas Nº)		
		Famílias atendidas (quando disponível a informação)	Pessoas atendidas	Atividades realizadas
Mobilização e Comunicação	Ações Informativas		Aprox. 200 pessoas/famílias que passaram pela via marginal durante aprox. uma hora e meia.	Blitz educativa com a participação de 9 alunos da Escola Municipal Shoenacker, com distribuição de panfletos, sacolinhas de lixo para automóvel com logo marca do PTTS (sacolas feitas pela empresa sem custo para o projeto). Os alunos explicaram que a ação faz parte do PTTS Mãos à obra e deram orientações sobre descarte de lixo, preservação do meio ambiente e prevenção de enchentes.
			Indeterminado. Todos os que passaram pela avenida e pelo Largo dos Mendes entre às 13:30h e às 16h foram impactados pelas atividades em maior ou menor grau.	Caminhada de encerramento do PTTS, com carro de som comunicando vinheta informativa sobre o projeto, 8 faixas com dizeres sobre preservação do ambiente, recursos naturais e prevenção de enchentes, participação de Aprox. 40 pessoas, entre membros da fanfarra Shoenacker, da Escola Municipal Tetsu, da equipe de profissionais da Cia Burucutu, de servidores da prefeitura.

	Articulação para Parcerias			Contamos com apoio integral das Escolas Municipais Shoenacker, com envio de alunos e da fanfarra que se apresentou durante a caminhada, da Escola Municipal Tetsu com envio de alunos, da Guarda de Trânsito, Setor de transportes e Dpto de Educação da Prefeitura, além de supervisão e apoio do Dpto de Bem-Estar Social.
	Capacitação da equipe Técnica			
	Suporte às Intervenções Físicas			
	Avaliação e Monitoramento			
Participação Comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo	Mobilização e Organização Comunitária			
	Atividades socioculturais		60 pessoas, entre participantes da caminhada e visitantes da praça.	Show de encerramento do PTTS com o grupo Unidos do Quintal, grupo musical-teatral com trabalho autoral voltado para o público infanto-juvenil. Esta atividade foi oferecida gratuitamente pela Cia Burucutu para o fechamento das atividades do PTTS, sem ônus para a prefeitura ou Caixa Econômica Federal.
Empreendedorismo	Geração de Trabalho e Renda			

	Capacitação Profissional			
Educação	Educação Sanitária			
	Educação Ambiental			
	Educação Patrimonial			
	Educação para Mobilidade Urbana			
	Educação para a Saúde			
Remoção e Reassentamento	Apoio ao remanejamento de famílias			

6 SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO

1. Custos com recursos materiais e serviços	VALOR SOLICITADO (Repasse/Financiamento e Contrapartida)
Material de Consumo/pedagógico/comunicação	R\$ 500,00 – <i>Carro de som para caminhada</i>
	R\$ 660,00 – 2.000 <i>Panfletos sobre recursos naturais</i>
Transporte	
Eventos ( especificar em detalhamento a parte )	R\$ 600 - <i>Organização e coordenação de uma caminhada com estudantes. Tema "uso dos recursos naturais"</i>
Serviço de Terceiros/Consultoria	

Material Permanente (especificar em detalhamento de custo a parte) *			
Alimentação/ Hospedagem			
Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção(especificar em detalhamento de custo a parte) **			
Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte) ***			
Despesas Indiretas ****			
<b>Subtotal ( 1 )</b>			<b>R\$ 1.760,00</b>
<b>2. Custos com Recursos Humanos</b>			
Profissional	Horas Técnicas	Valor	
<b>Vinícius Camargo (Coord. Geral)</b>	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
<b>Cristiano Russo (Assistente de Coord.)</b>	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
<b>Francine C. Rodrigues</b>	30	R\$ 59,03	R\$ 1.771,00
<b>Maria Luiza Berto de Carvalho Antonio</b>	30	R\$ 59,03	R\$ 1.771,00
<b>Subtotal ( 2 )</b>			<b>R\$ 7.042,00</b>
<b>TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)</b>			<b>R\$ 8.802,00</b>

\* materiais permanentes serem utilizados no desenvolvimento do trabalho social por exemplo: computadores, impressoras, data show, equipamento de filmagem e de fotografia, dentre outros que permitam viabilizar ações contidas no PPTS.

\*\*Para a situação que demandar a instalação do Plantão Social na área de intervenção.

\*\*\* Para a intervenção que demandar a avaliação (limite definido pelo MCidades), com base nos indicadores daquele Ministério.

\*\*\*\* Ver detalhamento constante no 7º Passo, pg. 15.

## 7 CONTROLE FINANCEIRO

Valor Contratado PTTS	Valor liberado até mês anterior	Saldo atual	Valor Solicitado
R\$ 84.664,00	R\$ 75.862,00	R\$ 8.802,00	R\$ 8.802

## 8 DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO

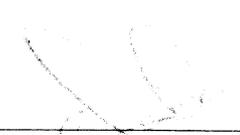
<input type="checkbox"/>	Atas de Reuniões	<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos
<input checked="" type="checkbox"/>	Folhetos/Cartilhas/Apostilas	<input type="checkbox"/>	Registro de Avaliação
<input type="checkbox"/>	Lista de Presença	<input type="checkbox"/>	Outros (Especificar)

## 9 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

(Breve posicionamento da Equipe Técnica sobre o alcance dos objetivos do PTTS no período, resultados obtidos e outras considerações relevantes).

Local e data: São Roque 01/12/2017

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico (Executor)  
RT Social: Francine Cristina Rodrigues  
Formação: Serviço Social CRESS 47.938

  
\_\_\_\_\_  
Nome e registro profissional  
Responsável Técnico (Proponente)

  
\_\_\_\_\_  
Representante do Proponente  
Nome e Cargo

Claudio José de Góes  
PREFEITO



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

*São Roque, 12 de dezembro de 2017.*

**Relatório fotográfico: PTTS – Reconstrução da Marginal Antônio Dias Bastos.**

***Blitz Educativa realizada no dia 14 de novembro com alunos da rede municipal de ensino com o apoio do departamento de trânsito.***

*Atenciosamente:*

**Carla Aparecida Tito Alves**  
(Representante legal)

[ Carla Aparecida Tito Alves - ME ]  
CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENTO ]

*Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas.*



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ. 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

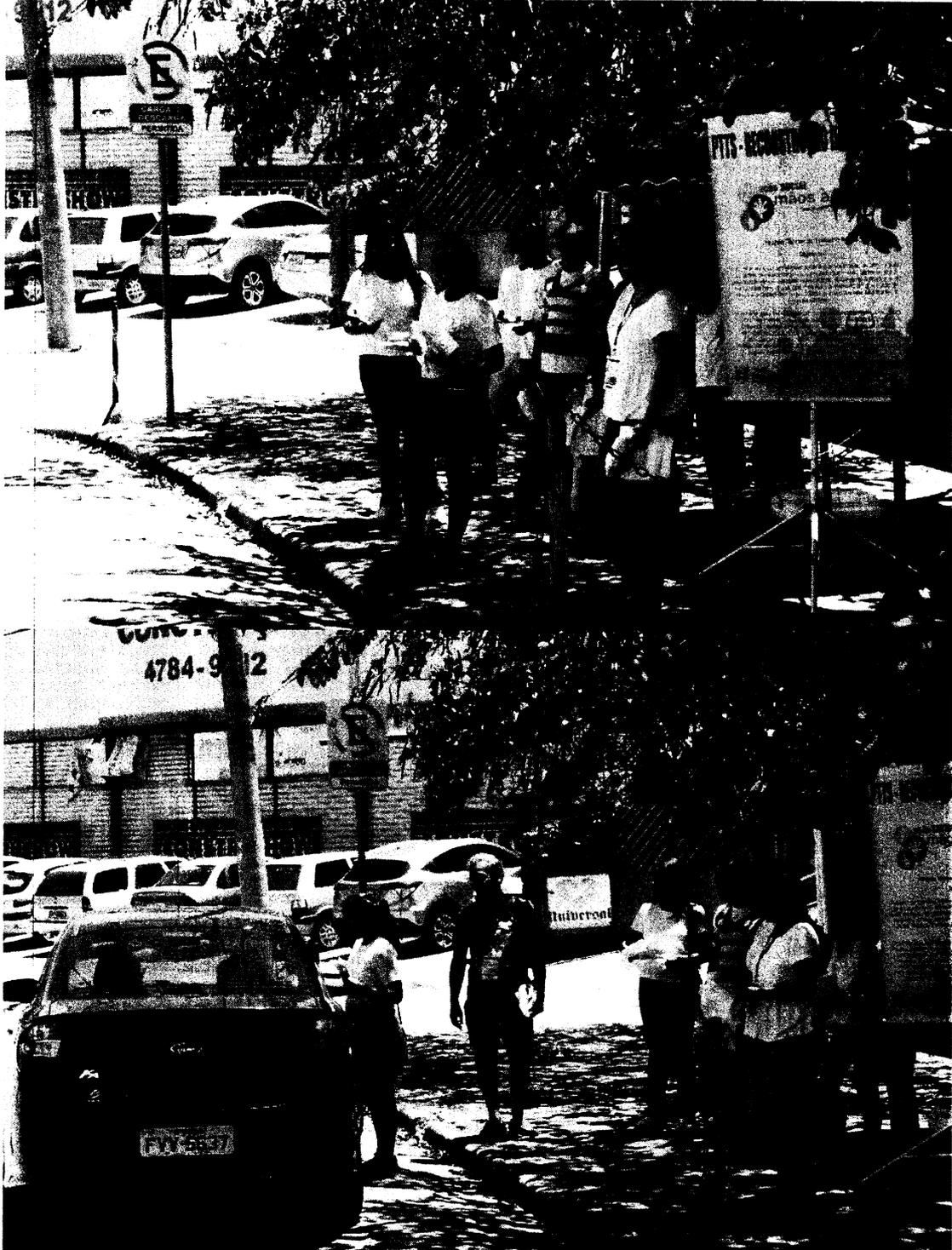
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

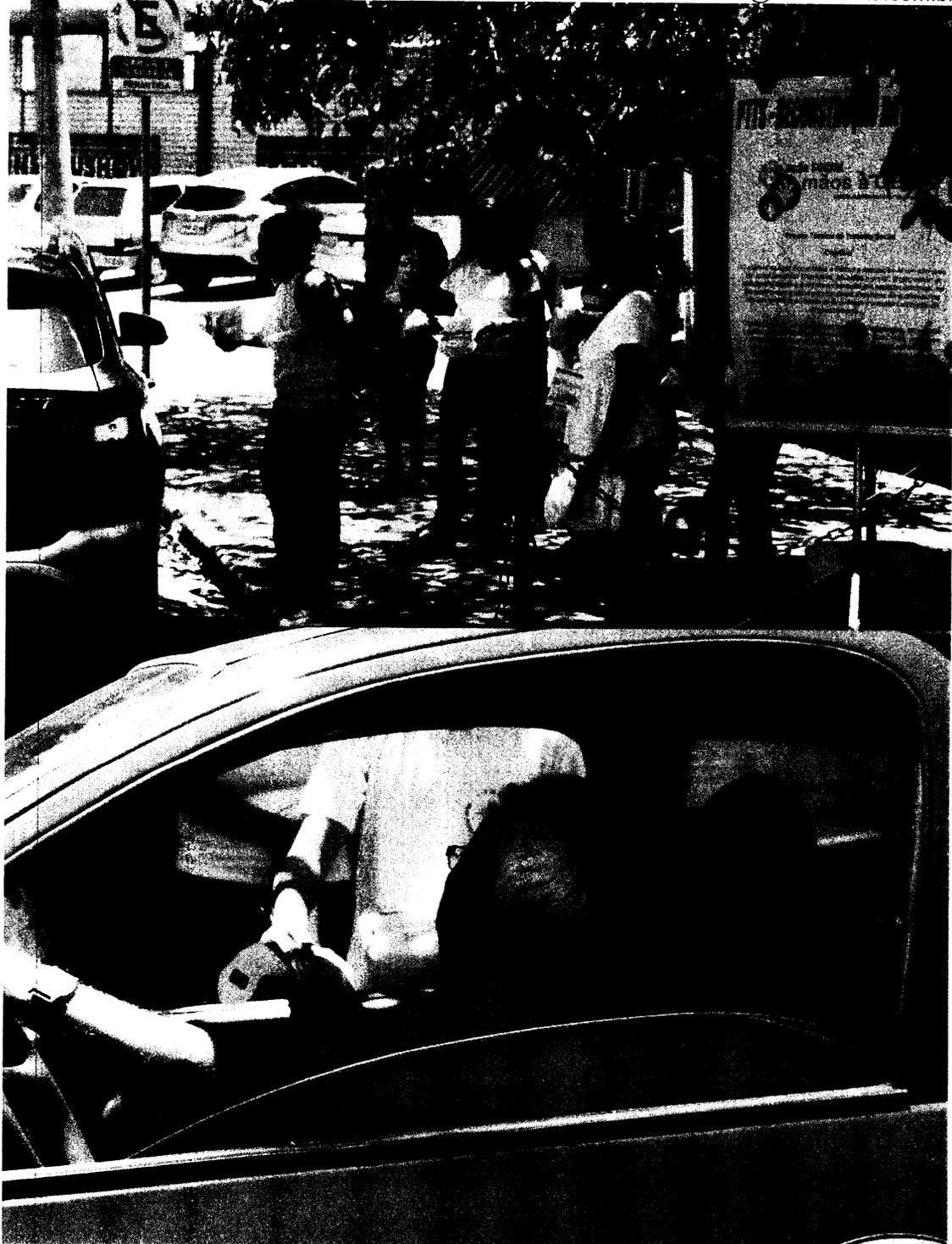
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)

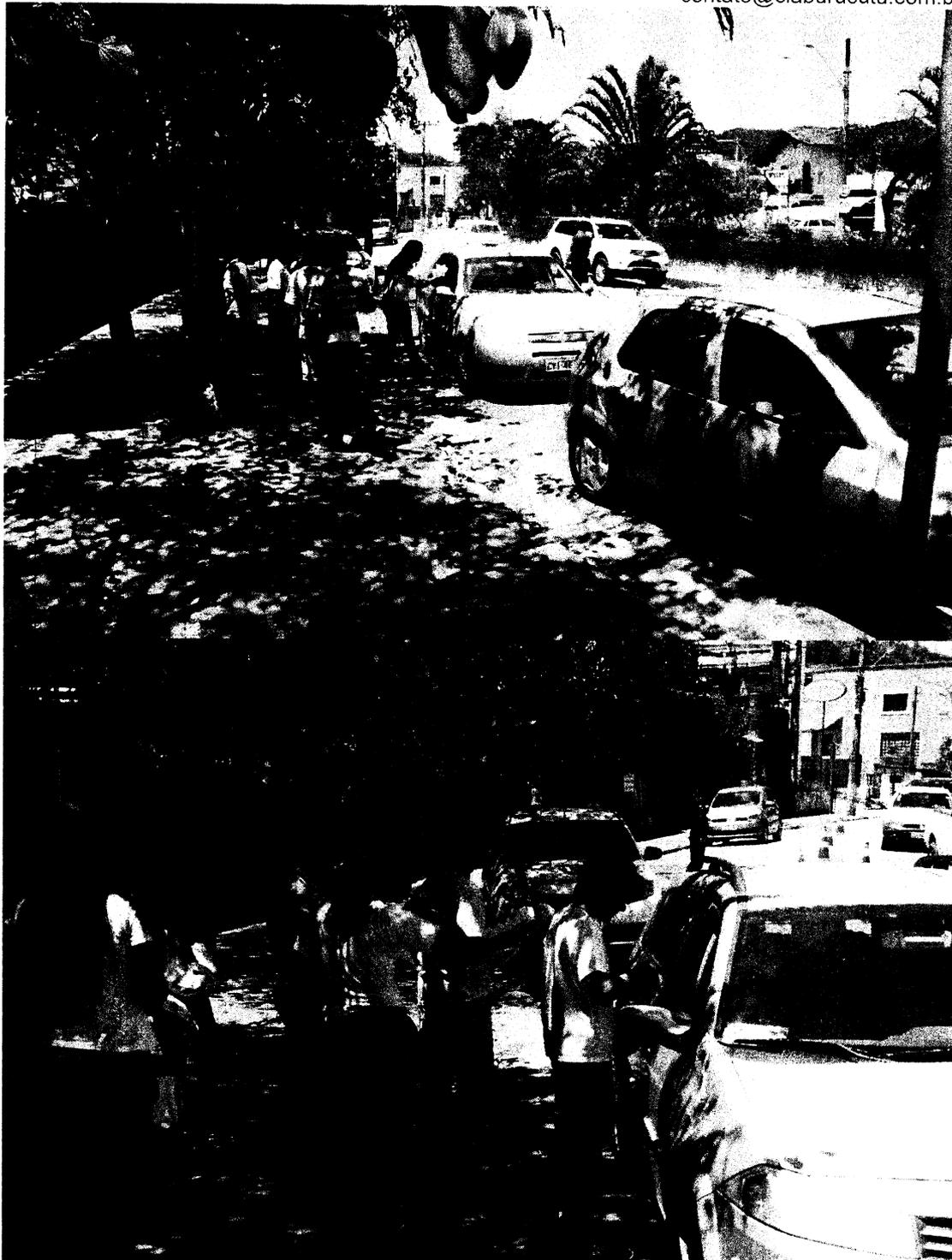




CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br

contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

*São Roque, 12 de dezembro de 2017.*

**Relatório fotográfico: PTTS – Reconstrução da Marginal Antônio Dias Bastos.**

***Caminhada sobre o uso dos recursos naturais, realizada no dia 29 de novembro com alunos da rede municipal de ensino e com o apoio do departamento de transito.***

*Atenciosamente:*

**Carla Aparecida Tito Alves  
(Representante legal)**

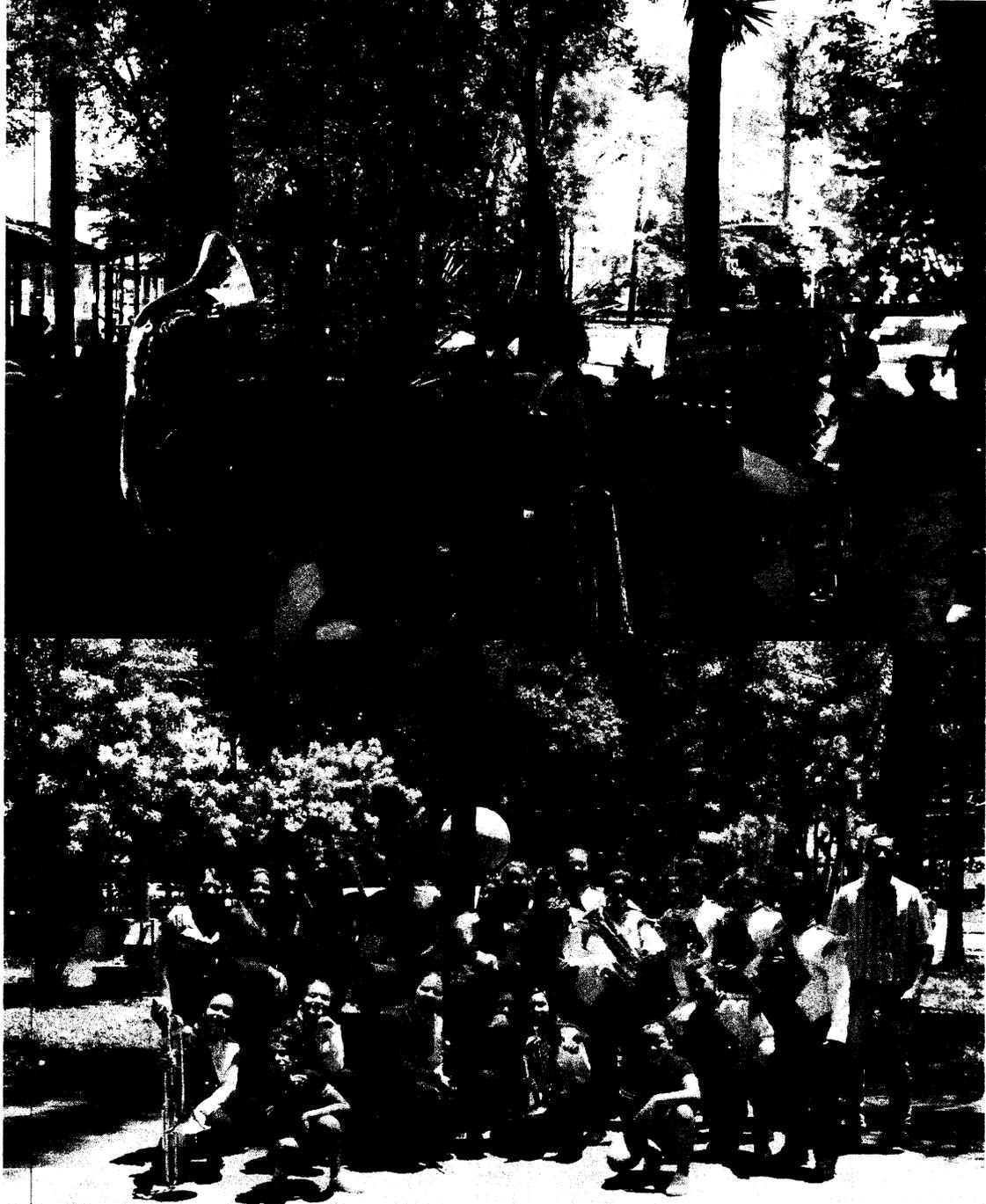
**[ Carla Aparecida Tito Alves - ME ]**  
CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

*Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas.*



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

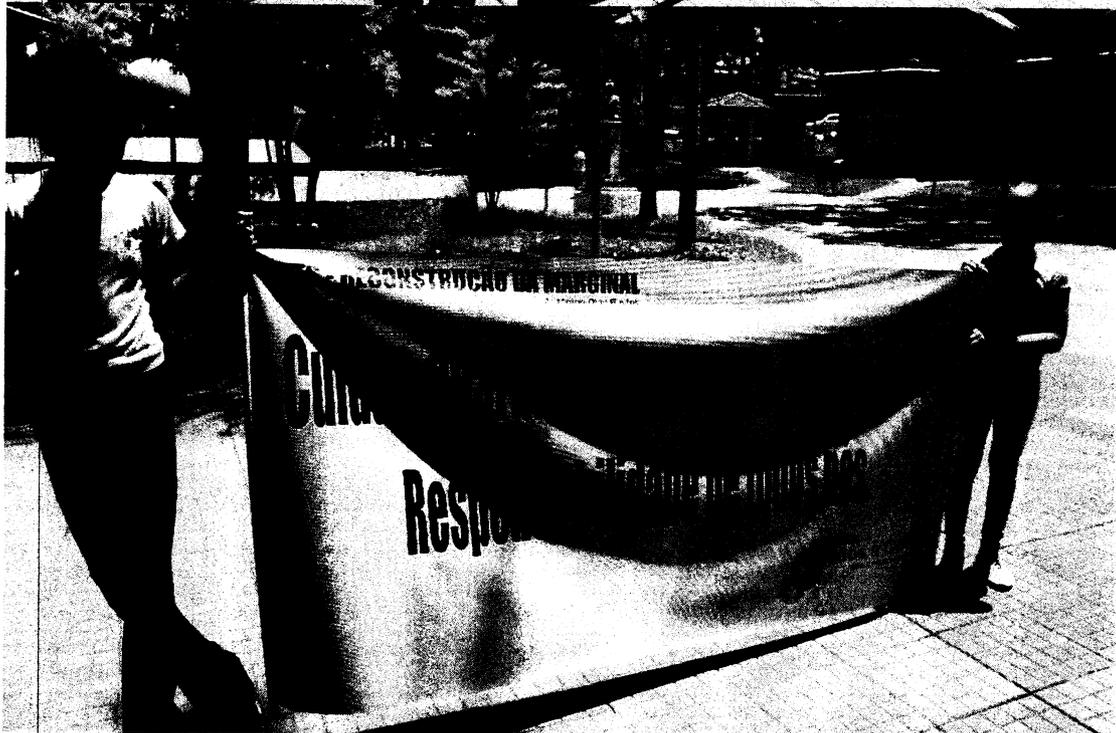
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

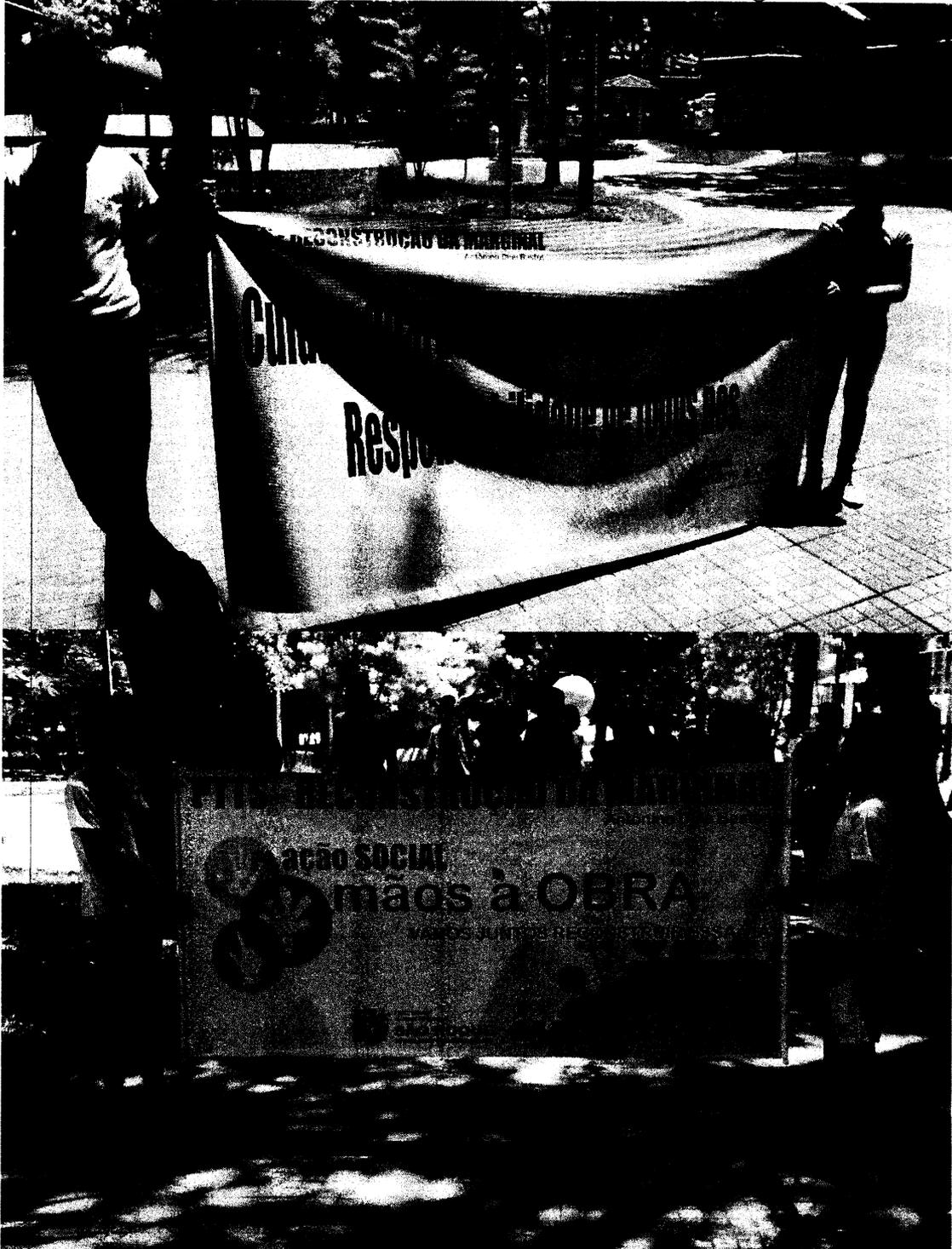
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ. 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal. 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

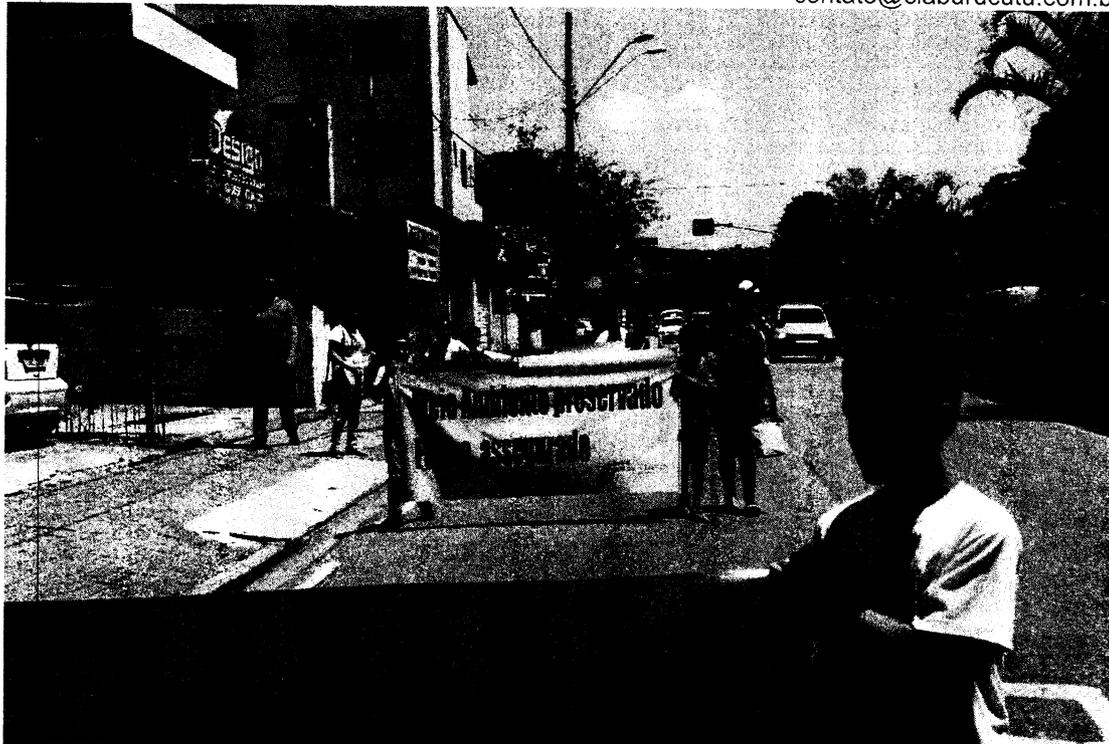
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

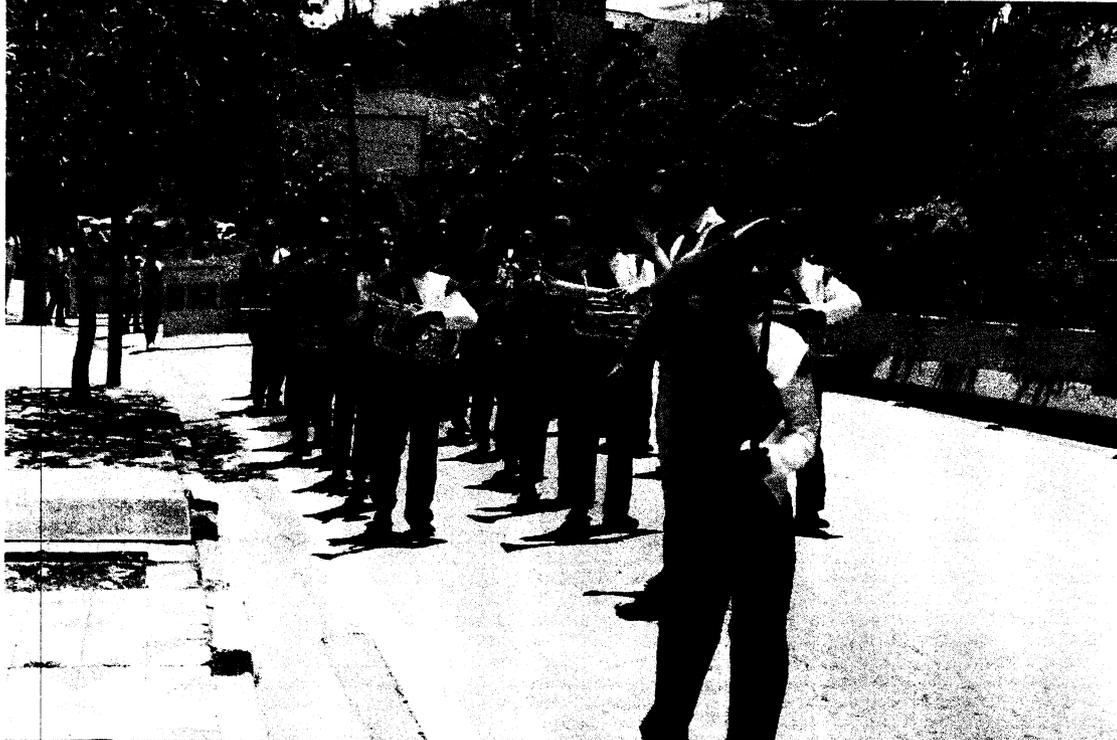
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

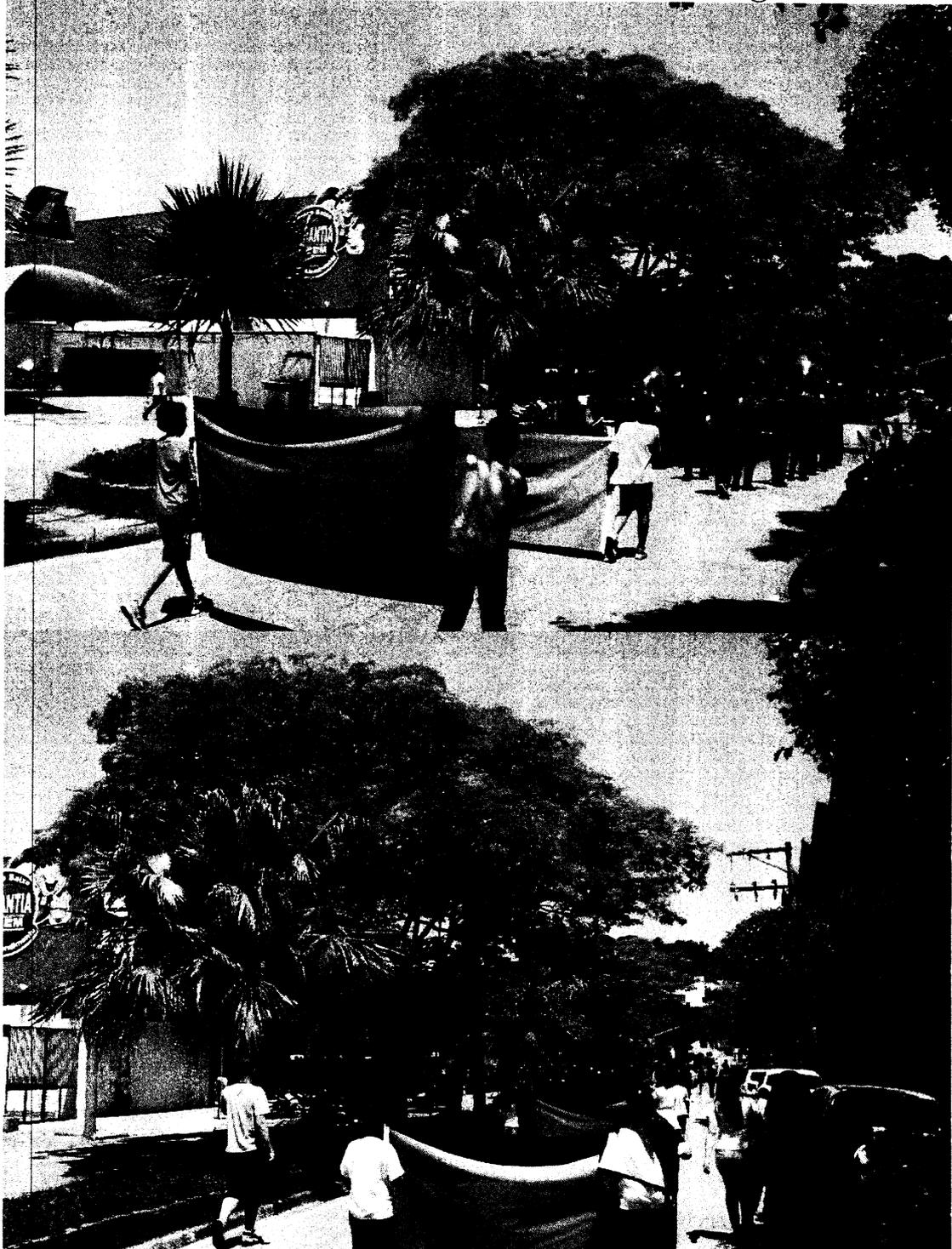
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

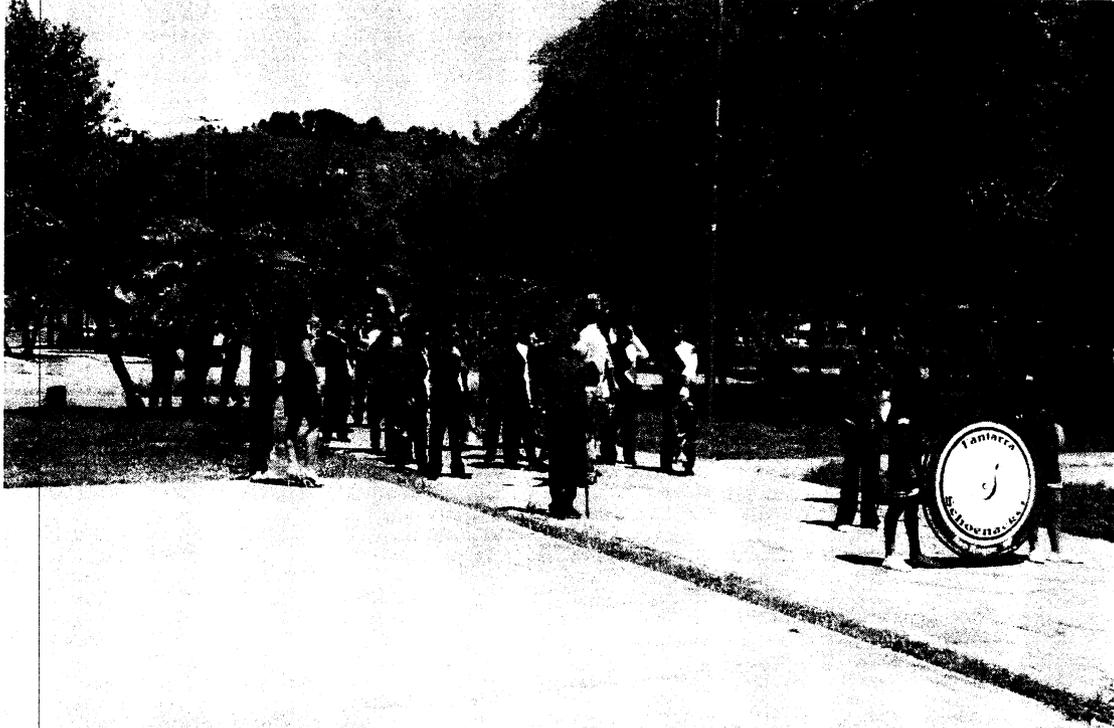
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

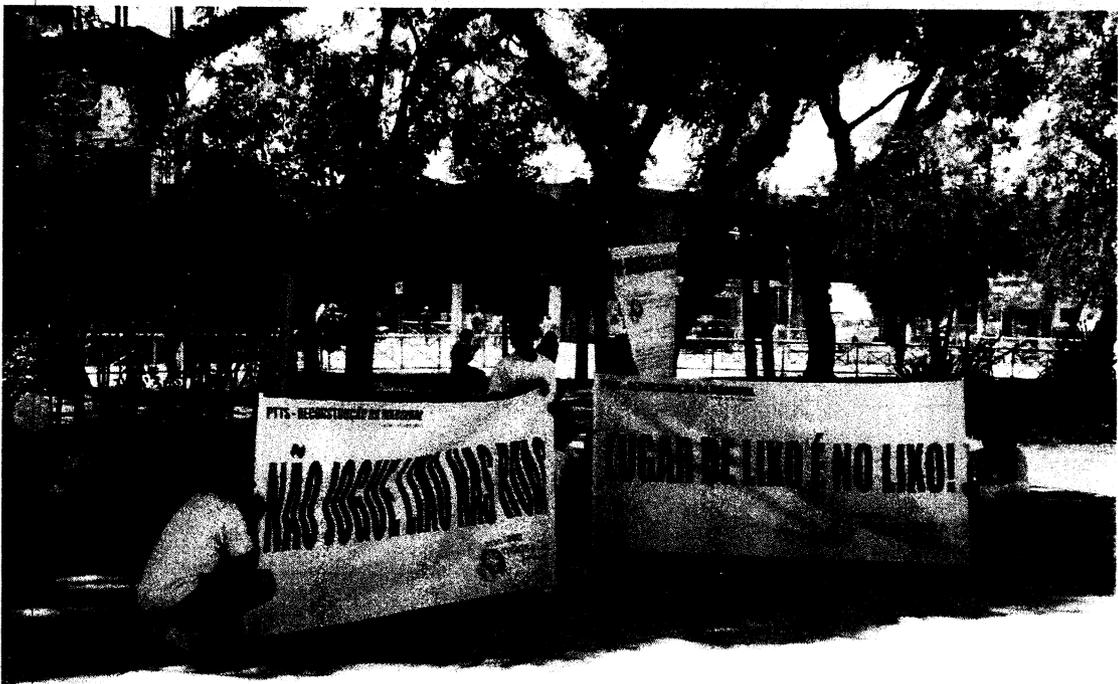
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

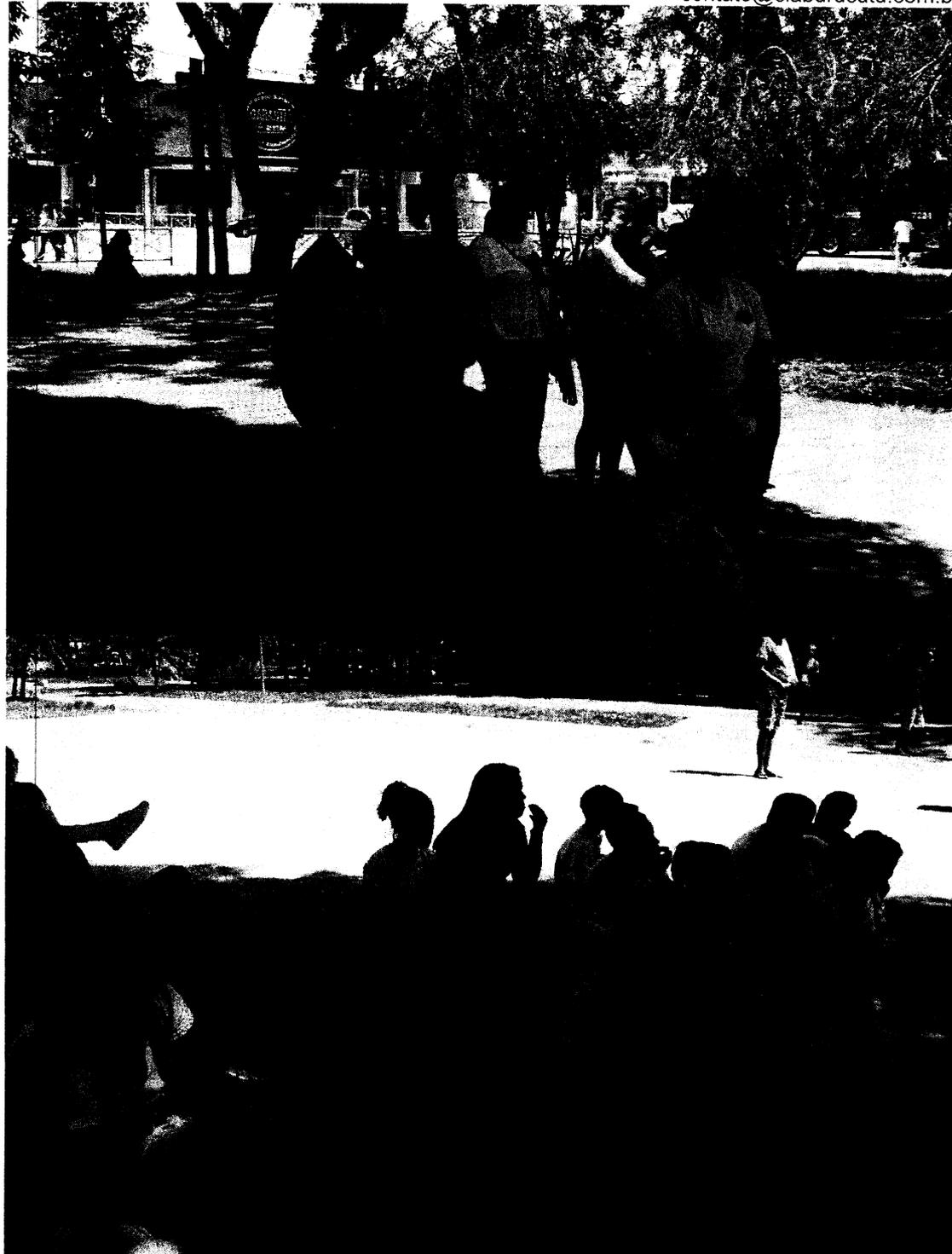
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

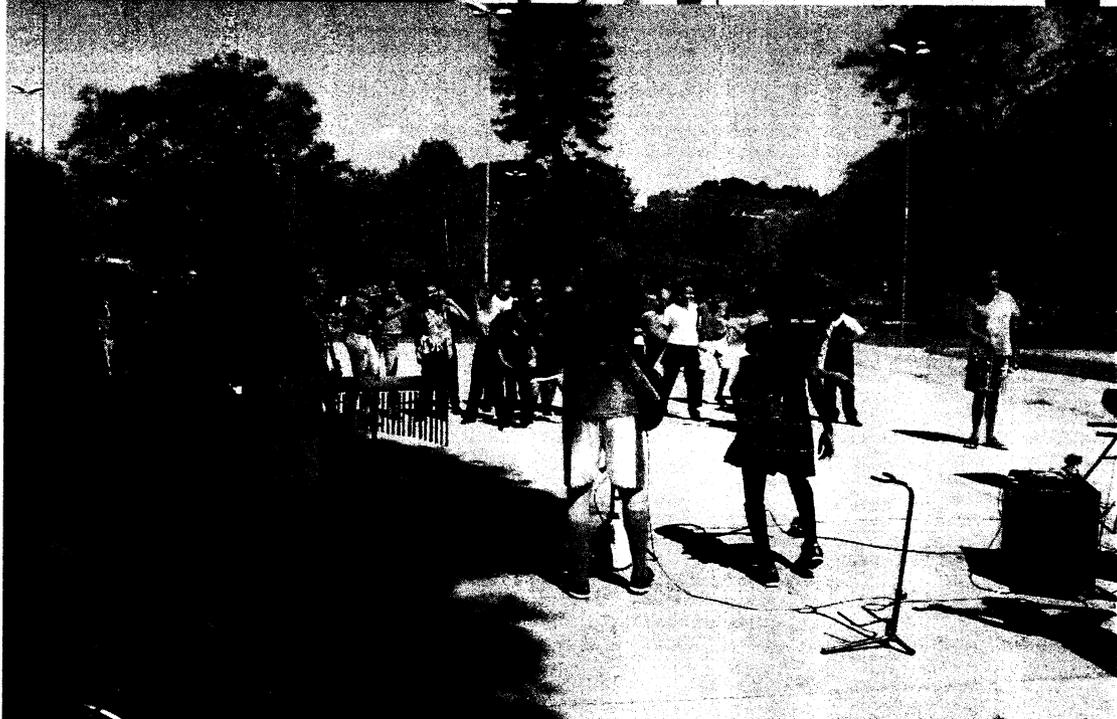
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

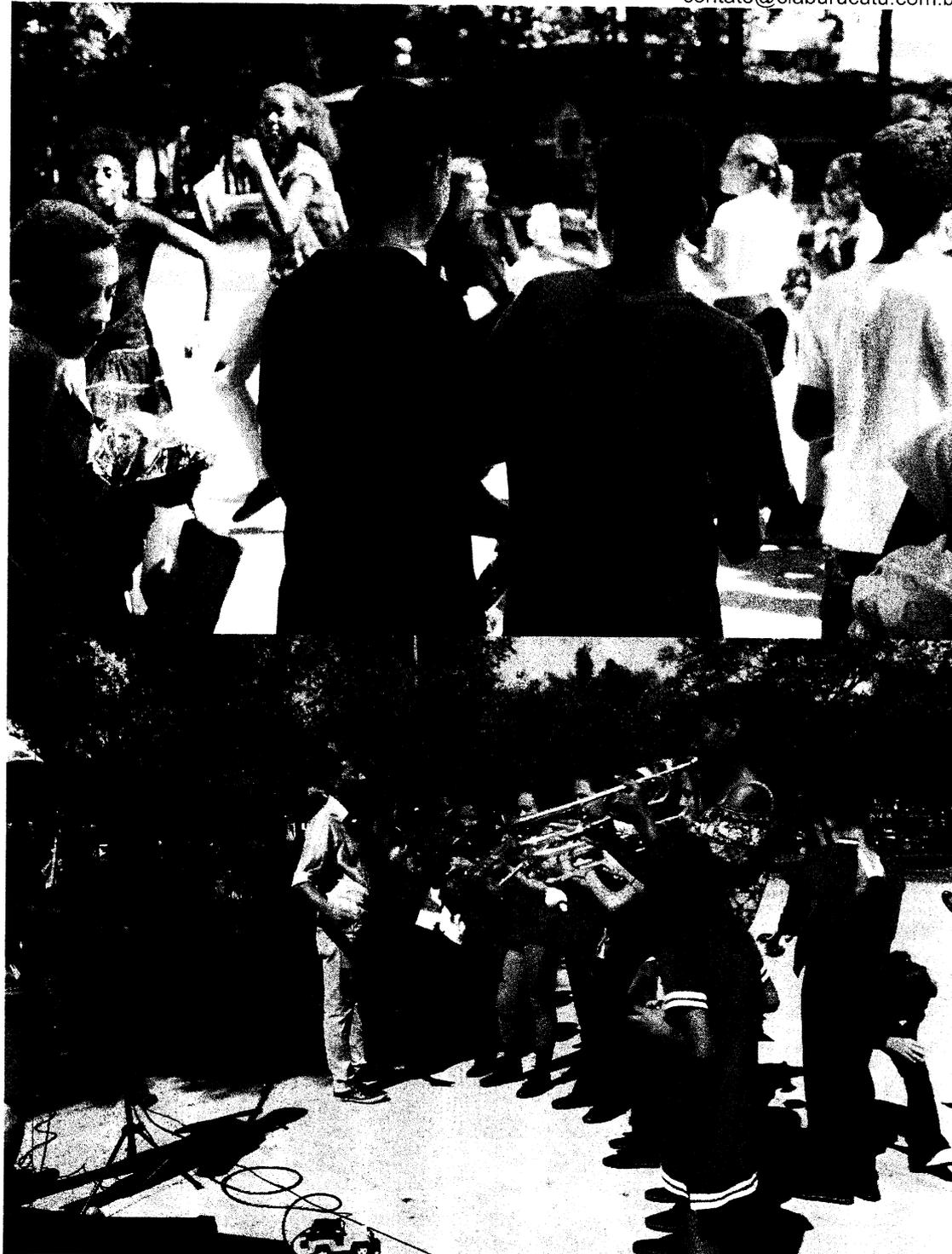
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 11.878.401/0001-04  
Inscrição Municipal: 129.417  
Inscrição Estadual: 052070

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaem - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

## ANEXO IV - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

### 1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Planejamento Urbano	Contrato CAIXA nº: 837886	
Ação/Modalidade: Saneamento e Infra-Estrutura		
Empreendimento: Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)		
Localização/Município: São Roque	UF: SP	LAT/LONG:
Fonte de recursos: Orçamento Geral da União	Regime de execução do PTTS:	
Objeto de intervenção:		
Proponente (Agente Promotor do Empreendimento): Órgão Gestor da Assistência Social RT Social: Márcia de Jesus Costa Nunes Formação: Pedagogia Tel.: 11-4784-8500 e-mail: projetos.db@saoroque.sp.gov.br		
Agente Executor (Responsável pela execução do PTTS): Cia Burucutu RT Social: Francine Cristina Rodrigues Formação: Serviço Social CRESS 47.938 Tel: 11-97341-1390 e-mail: contato@ciaburucutu.com.br		

### 2 RELATÓRIO/PERÍODO DE REFERÊNCIA

Mês/período: outubro/2017	% da Obra
---------------------------	-----------

### 3 ATIVIDADES/AÇÕES NO PERÍODO

Macroação	Atividade Realizada	Descrição	Data
Educação	Teatro em Escolas da Rede Municipal	3 Apresentações de um espetáculo de Teatro de Bonecos da Cia Animalenda, com tema Meio Ambiente e Urbanidade.	05/10/17 e 06/10/2017
Mobilização e Comunicação	Contatos com diretores e visitas técnicas prévias	Contatos para agendamento, visitas técnicas do produtor local para verificação de espaços, etc.	25/09/2017 a 04/10/2017

Não realizadas	Justificativa	Houve redirecionamento? (Se sim, o período previsto)

#### 4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

##### 4.1 EQUIPE TÉCNICA

(Deverão ser apresentados, sucintamente, os aspectos facilitadores e/ou aspectos dificultadores, com as respectivas alternativas de solução, para cada um dos itens abaixo)

<p>Metodologia executada (adequação às características da população beneficiária)</p> <p>Será realizada reunião de avaliação junto aos responsáveis da prefeitura no mês de agosto.</p>
<p>Técnicas e instrumentos programados</p>
<p>Envolvimento dos parceiros no desenvolvimento do PTTS</p>
<p>Integração entre a execução do PTTS e projeto/ações de engenharia</p>
<p>Integração do PTTS com outros projetos sociais desenvolvidos na área.</p>

##### 4.2 POPULAÇÃO ATENDIDA

4.2.1 A comunidade participou da avaliação dos trabalhos desenvolvidos?

Sim \_\_\_ Não x

4.2.2 Se sim, qual (s) instrumento (s) de avaliação utilizado (s)?

Entrevista \_\_\_ Pesquisa \_\_\_ Reunião de avaliação x

Outros: \_\_\_\_\_

4.2.3 Resultado da Avaliação:

A reunião de avaliação do conjunto de apresentações teatrais nas escolas será realizada em início do novembro, aproveitando para acertar os preparativos para as últimas ações do projeto.

*Handwritten signature or initials*

**5 RESULTADOS NO PERÍODO POR EIXOS**

Eixos	Macroações	Resultados quantitativos (informar apenas Nº)		
		Famílias atendidas (quando disponível a informação)	Pessoas atendidas	Atividades realizadas
Mobilização e Comunicação	Ações Informativas		Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Tetsu e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.	3 Espetáculos de Teatro de Bonecos com o Tema Meio Ambiente e Urbanidade.
	Articulação para Parcerias			
	Capacitação da equipe Técnica			
	Suporte às Intervenções Físicas			
	Avaliação e Monitoramento			
	Participação Comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo	Mobilização e Organização Comunitária		
Atividades socioculturais			Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Tetsu e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.	3 Espetáculos de Teatro de Bonecos com o Tema Meio Ambiente e Urbanidade.
Empreendedorismo	Geração de Trabalho e Renda			
	Capacitação Profissional			
Educação	Educação Sanitária			

	Educação Ambiental		Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Tetsu e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.	
	Educação Patrimonial			
	Educação para Mobilidade Urbana		Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Tetsu e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.	3 Espetáculos de Teatro de Bonecos com o Tema Meio Ambiente e Urbanidade.
	Educação para a Saúde			
Remoção e Reassentamento	Apoio ao remanejamento de famílias			

90 7

## 6 SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO

1. Custos com recursos materiais e serviços	VALOR SOLICITADO (Repasse/Financiamento e Contrapartida)
Material de Consumo/pedagógico/comunicação	
Transporte	
Eventos ( especificar em detalhamento a parte )	R\$ 4.500,00 – Três Apresentações de um Espetáculo teatral sobre o tema Meio Ambiente e Urbanidade.
Serviço de Terceiros/Consultoria	
Material Permanente ( especificar em detalhamento de custo a parte ) *	
Alimentação/ Hospedagem	

Plantão Social -- Despesas com estruturação e manutenção (especificar em detalhamento de custo a parte) **			
Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte) ***			
Despesas Indiretas ****			
<b>Subtotal ( 1 )</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>2. Custos com Recursos Humanos</b>			
Profissional	Horas Técnicas	Valor	
<b>Vinícius Camargo (Coord. Geral)</b>	40	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Cristiano Russo (Assistente de Coord.)</b>	40	<b>R\$ 37,50</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Francine C. Rodrigues</b>	30	<b>R\$ 59,03</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Maria Luiza Berto de Carvalho Antonio</b>	30	<b>R\$ 59,03</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Subtotal ( 2 )</b>			<b>R\$ 7.042,00</b>
<b>TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)</b>			<b>R\$ 11.542,00</b>

\* materiais permanentes serem utilizados no desenvolvimento do trabalho social por exemplo: computadores, impressoras, data show, equipamento de filmagem e de fotografia, dentre outros que permitam viabilizar ações contidas no PTTS.

\*\*Para a situação que demandar a instalação do Plantão Social na área de intervenção.

\*\*\* Para a intervenção que demandar a avaliação (limite definido pelo MCidades), com base nos indicadores daquele Ministério.

\*\*\*\* Ver detalhamento constante no 7º Passo, pg. 15.

23

**7 CONTROLE FINANCEIRO**

<b>Valor Contratado PTTS</b>	<b>Valor liberado até mês anterior</b>	<b>Saldo atual</b>	<b>Valor Solicitado</b>
R\$ 84.664,00	R\$ 64.380,00	R\$ 20.284,00	R\$ 11.542,00

**8 DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO**

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Atas de Reuniões  
Folhetos/Cartilhas/Apostilas  
Lista de Presença

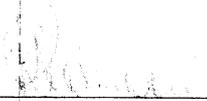
<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Fotos  
Registro de Avaliação  
Outros (Especificar)

**9 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

(Breve posicionamento da Equipe Técnica sobre o alcance dos objetivos do PTTS no período, resultados obtidos e outras considerações relevantes).

Local e data: São Roque 01/11/2017

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico (Executor)  
RT Social: Francine Cristina Rodrigues  
Formação: Serviço Social CRESS 47.938

  
\_\_\_\_\_  
Nome e registro profissional  
Responsável Técnico (Proponente)

  
\_\_\_\_\_  
Representante do Proponente  
Nome e Cargo



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

*São Roque, 24 de outubro de 2017.*

**Relatório fotográfico: PTTs – Reconstrução da Marginal Antônio Dias Bastos.**

**3 apresentações de um espetáculo de Teatro de Bonecos da Cia Animalenda, com o tema Meio Ambiente e Urbanidade**

**Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Tetsu e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.**

*Atenciosamente:*

**Carla Aparecida Tito Alves**  
(Representante legal)

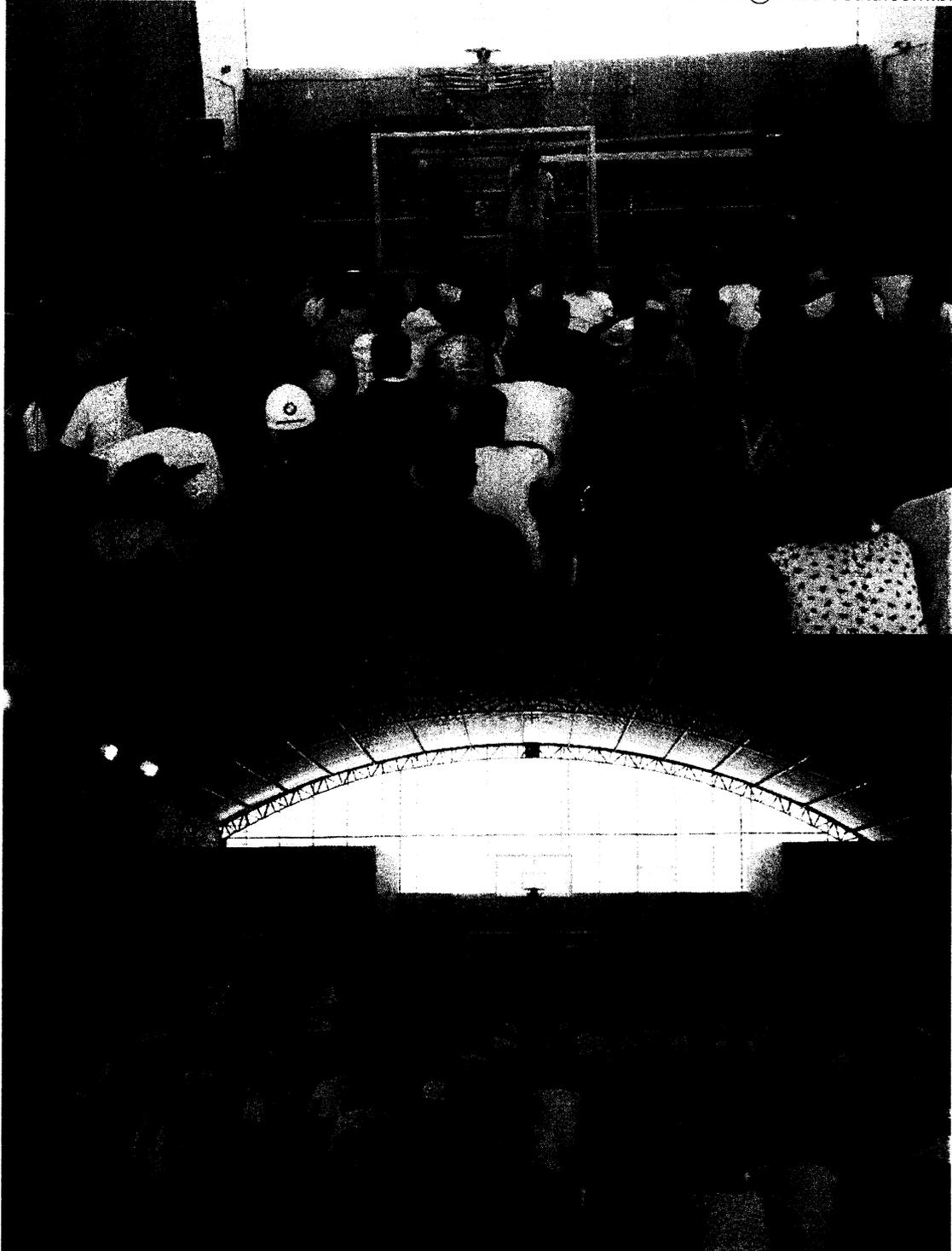
**[ Carla Aparecida Tito Alves - ME ]**  
CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

*Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas.*



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

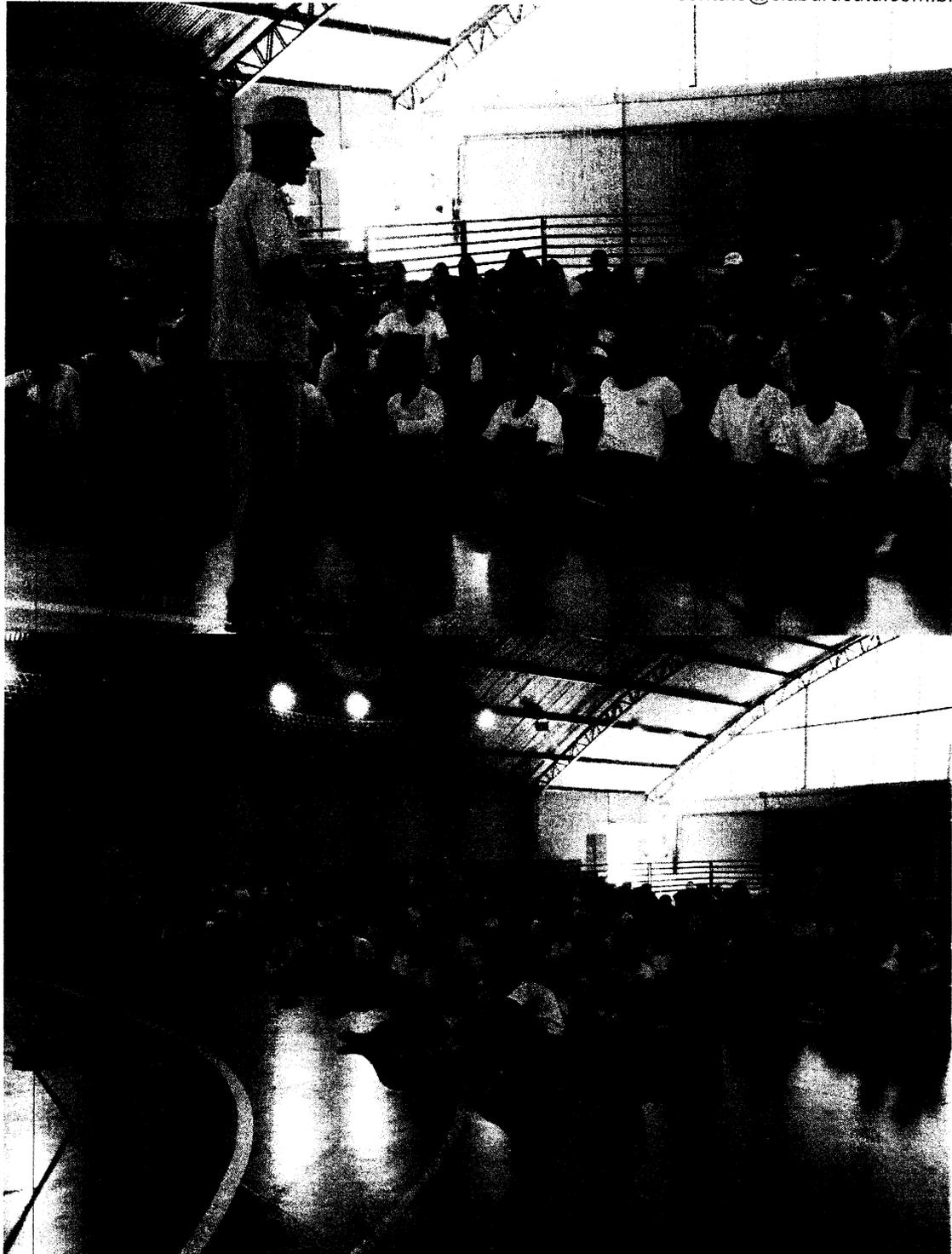
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

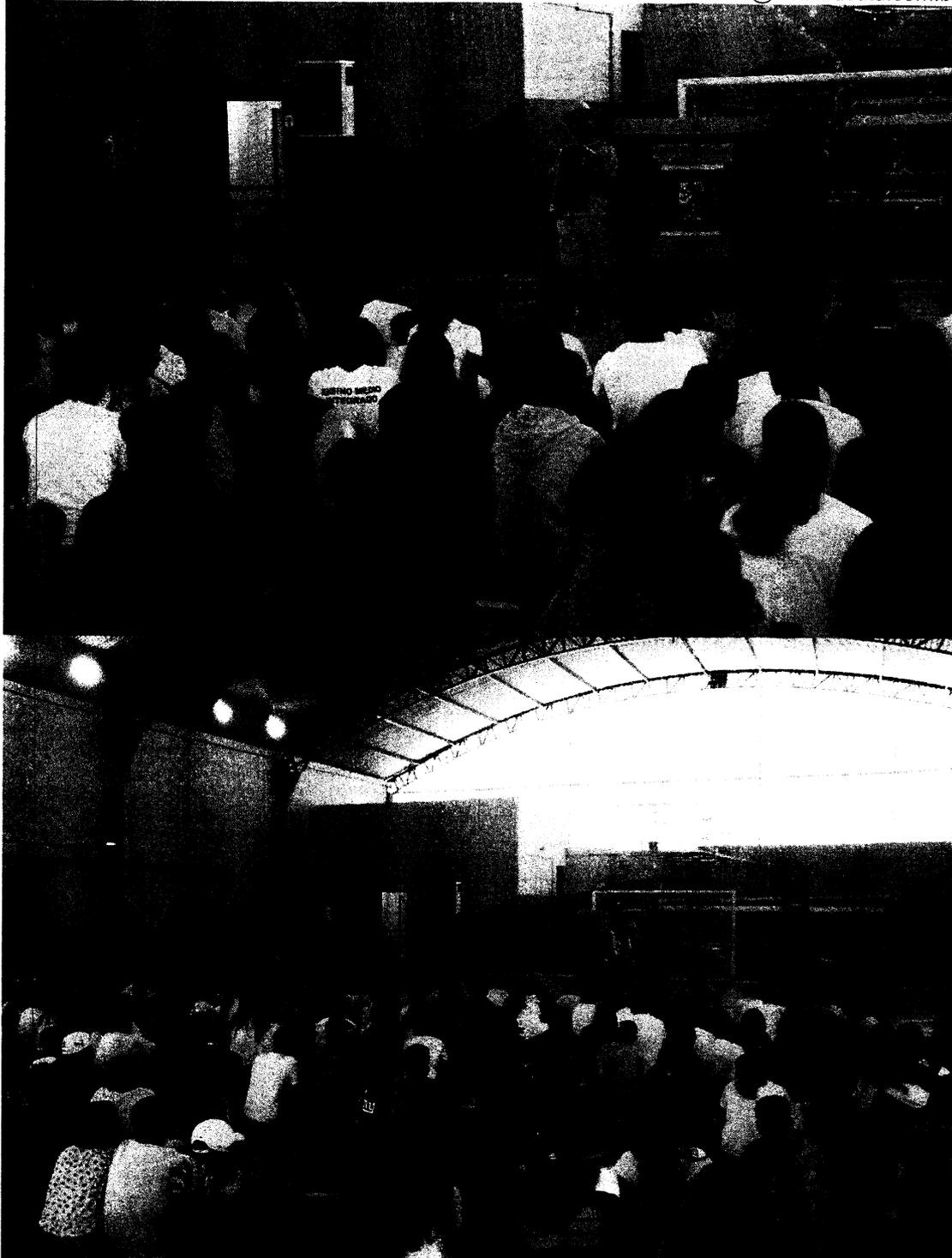
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

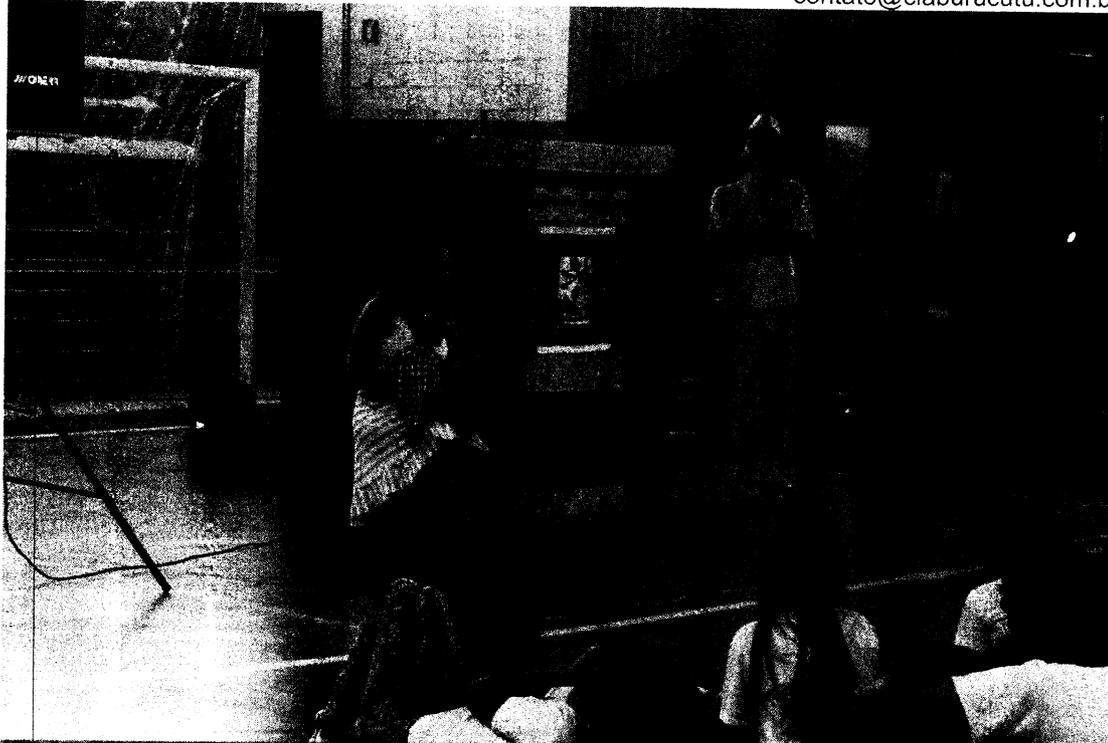
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

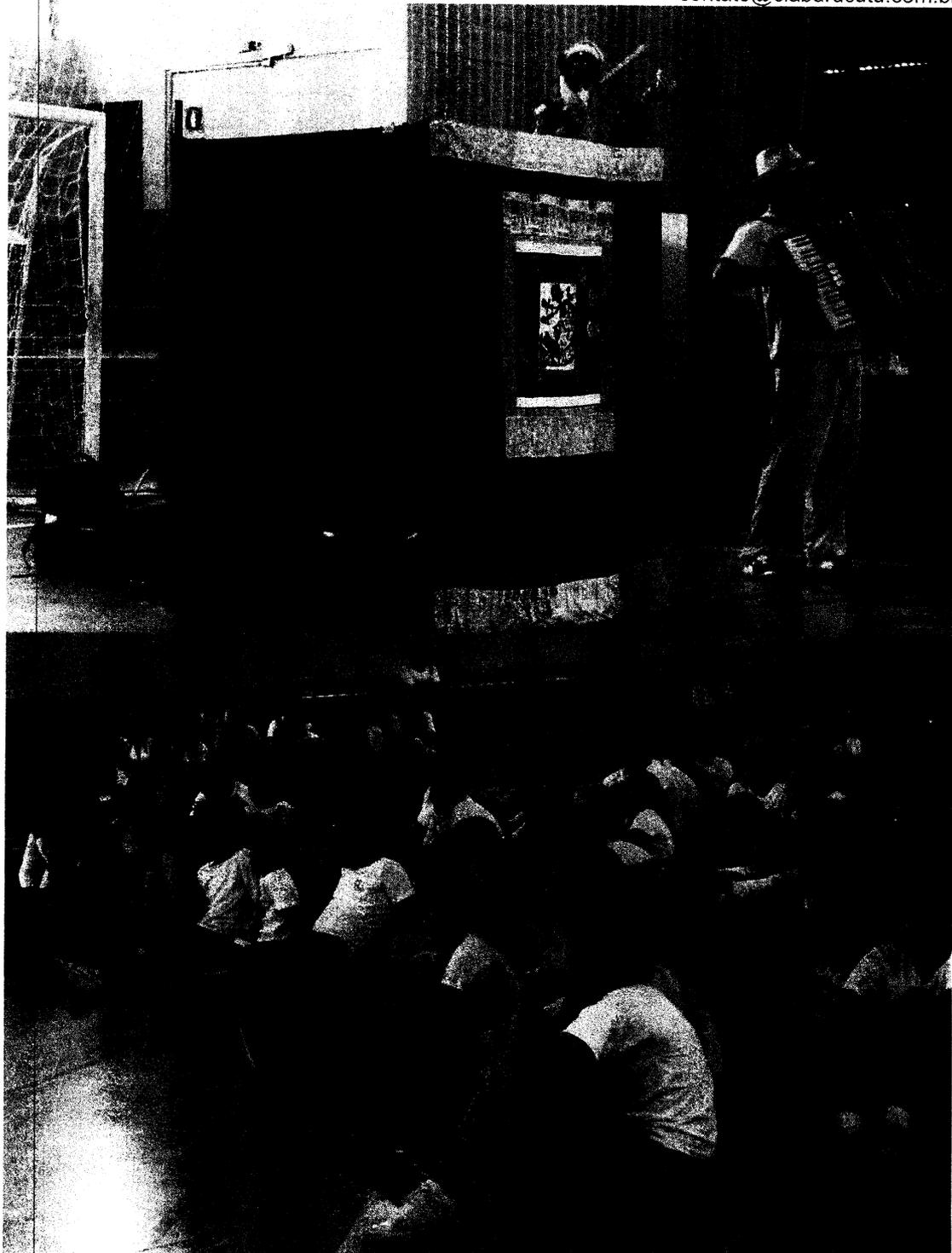
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

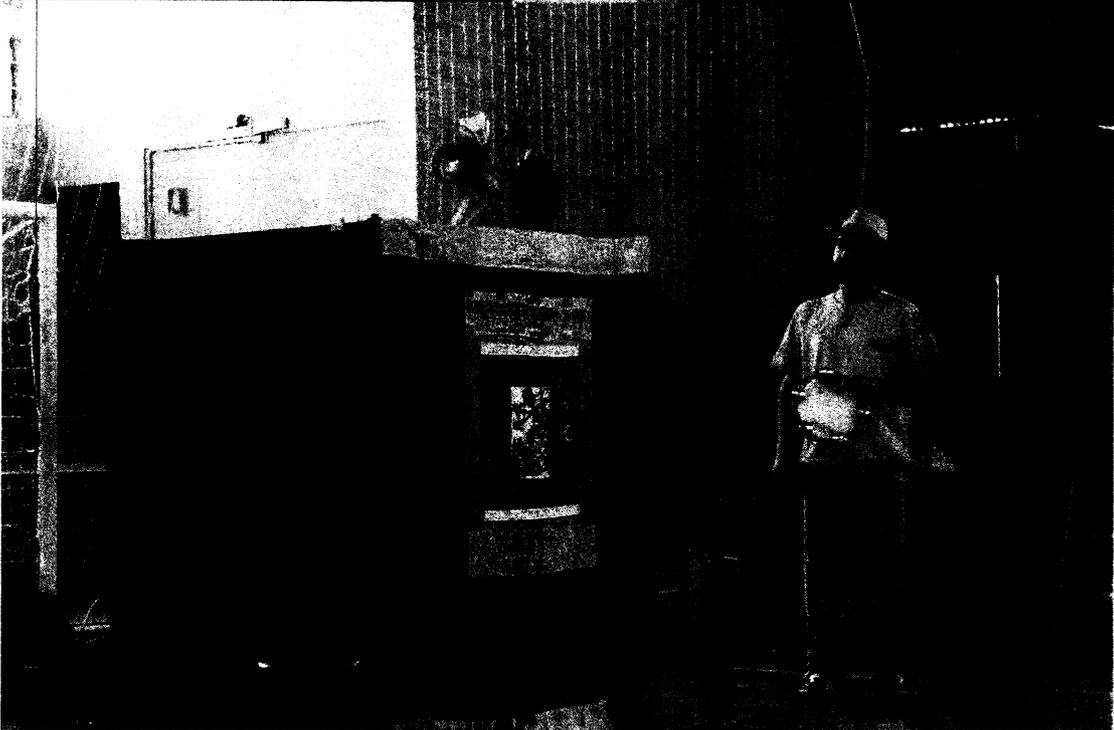
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

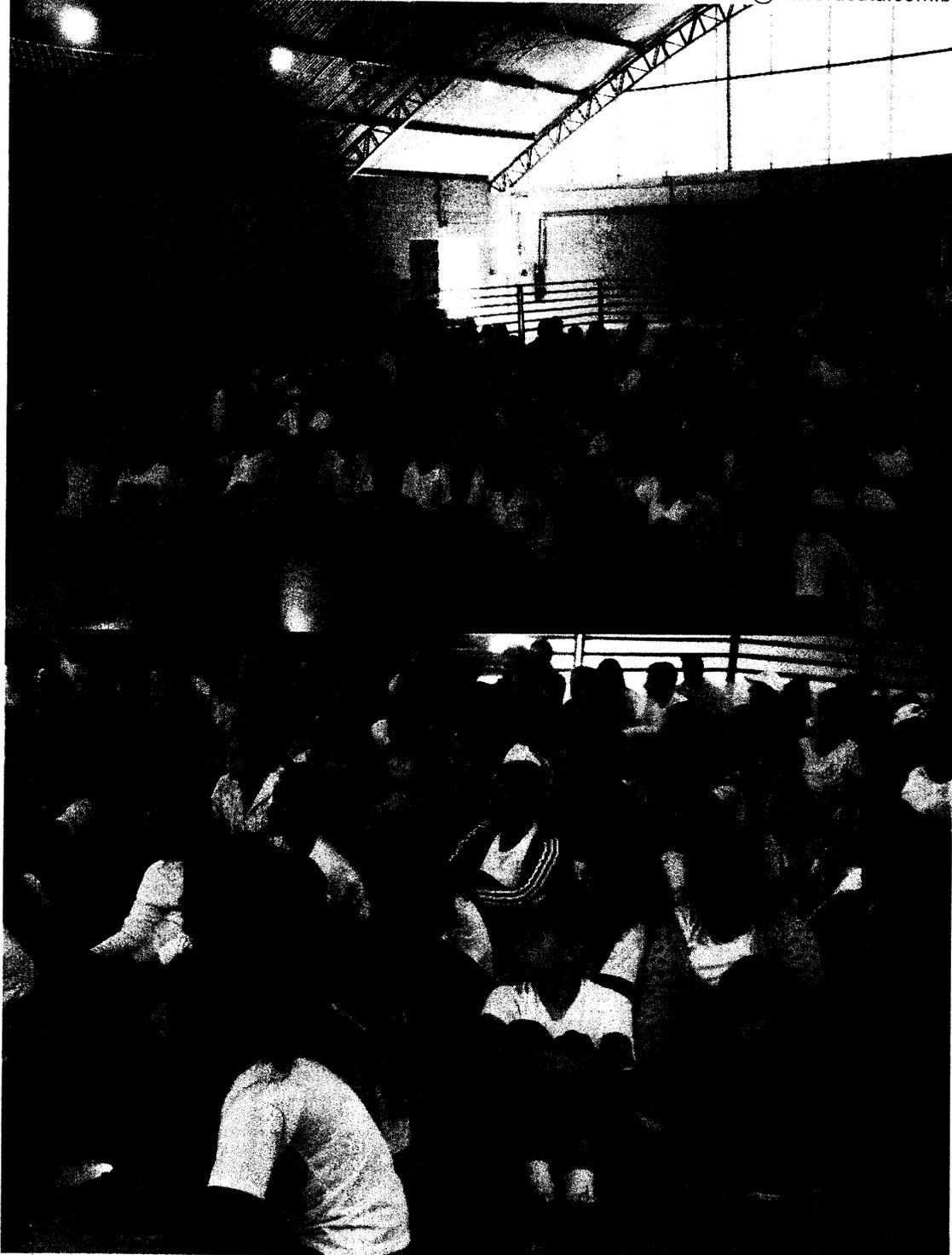
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

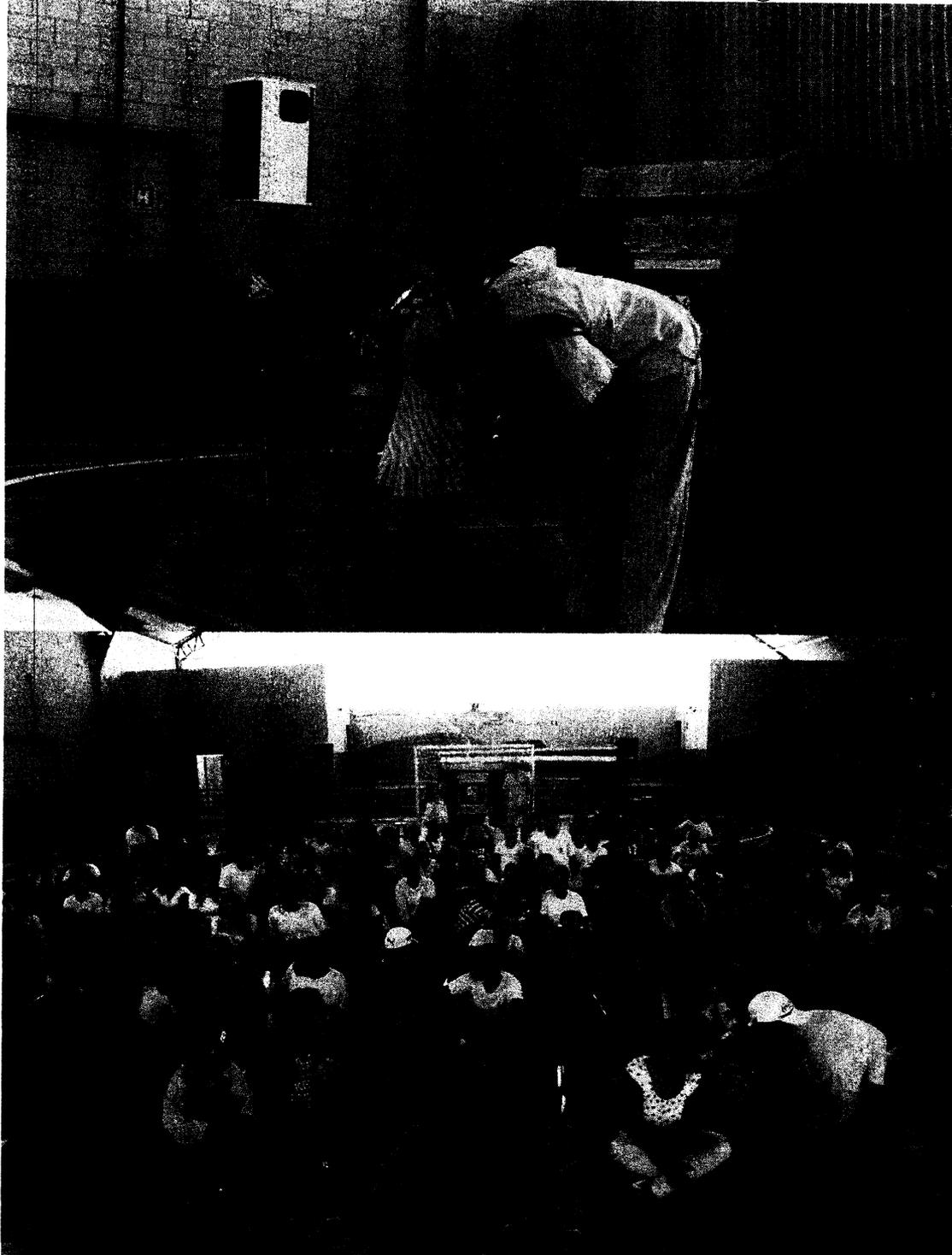
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

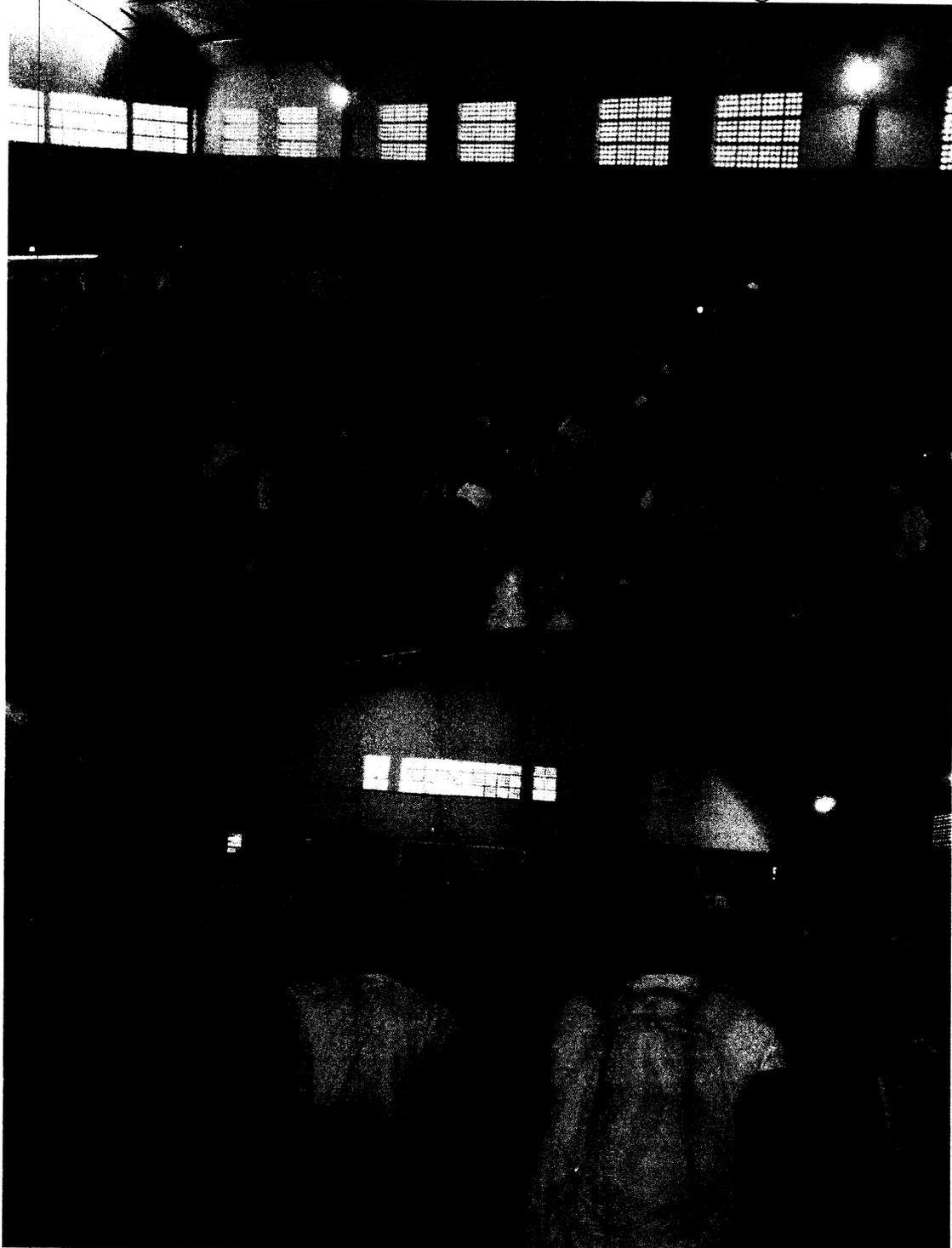
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

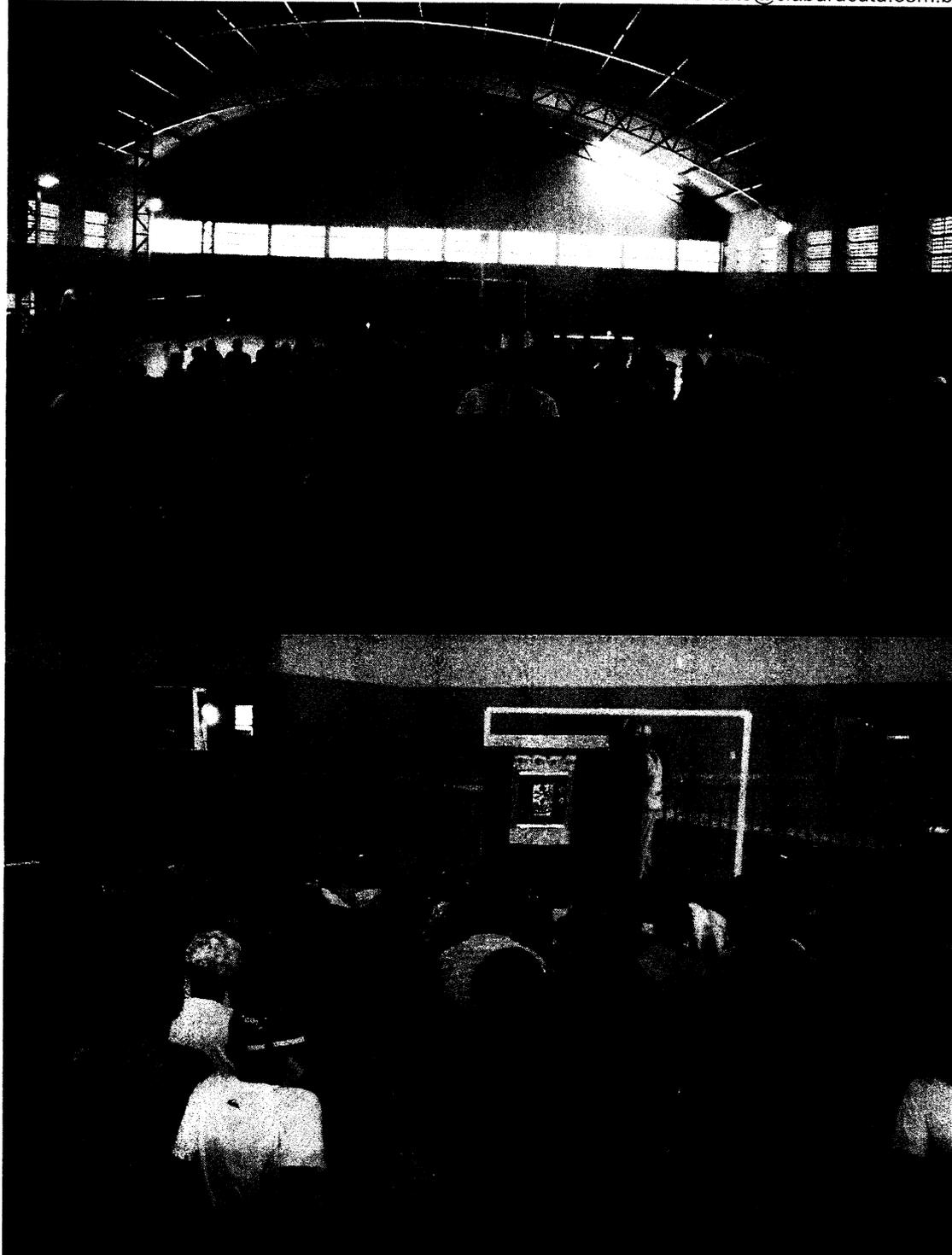
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

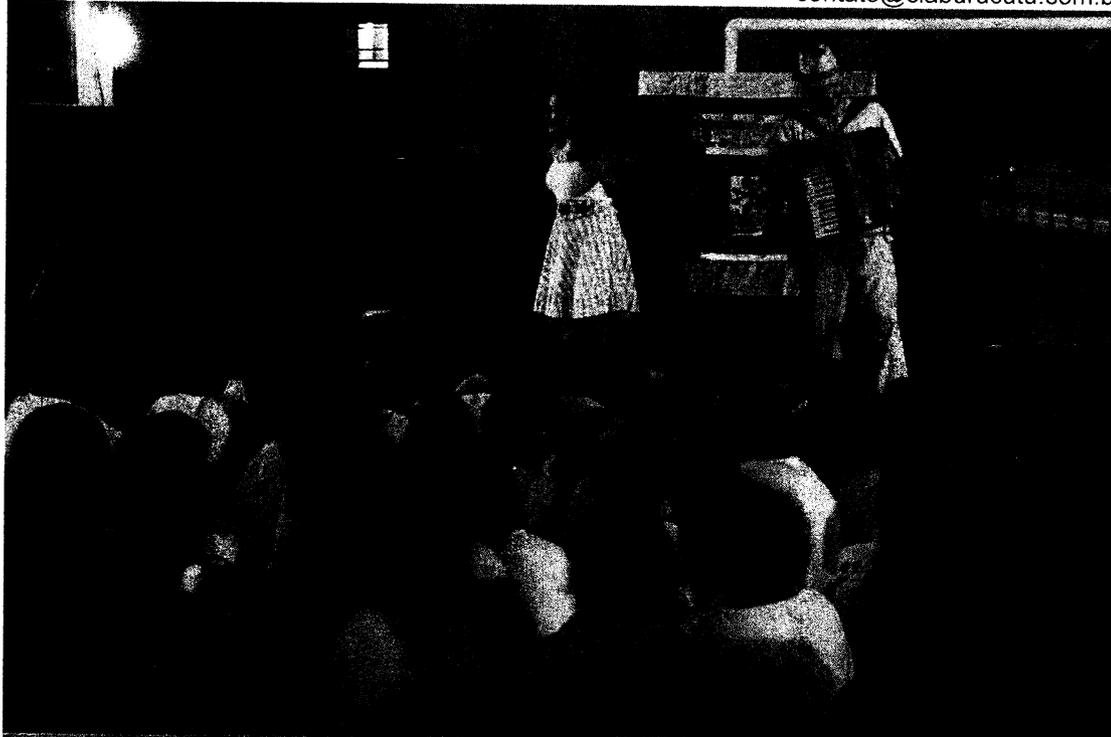
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

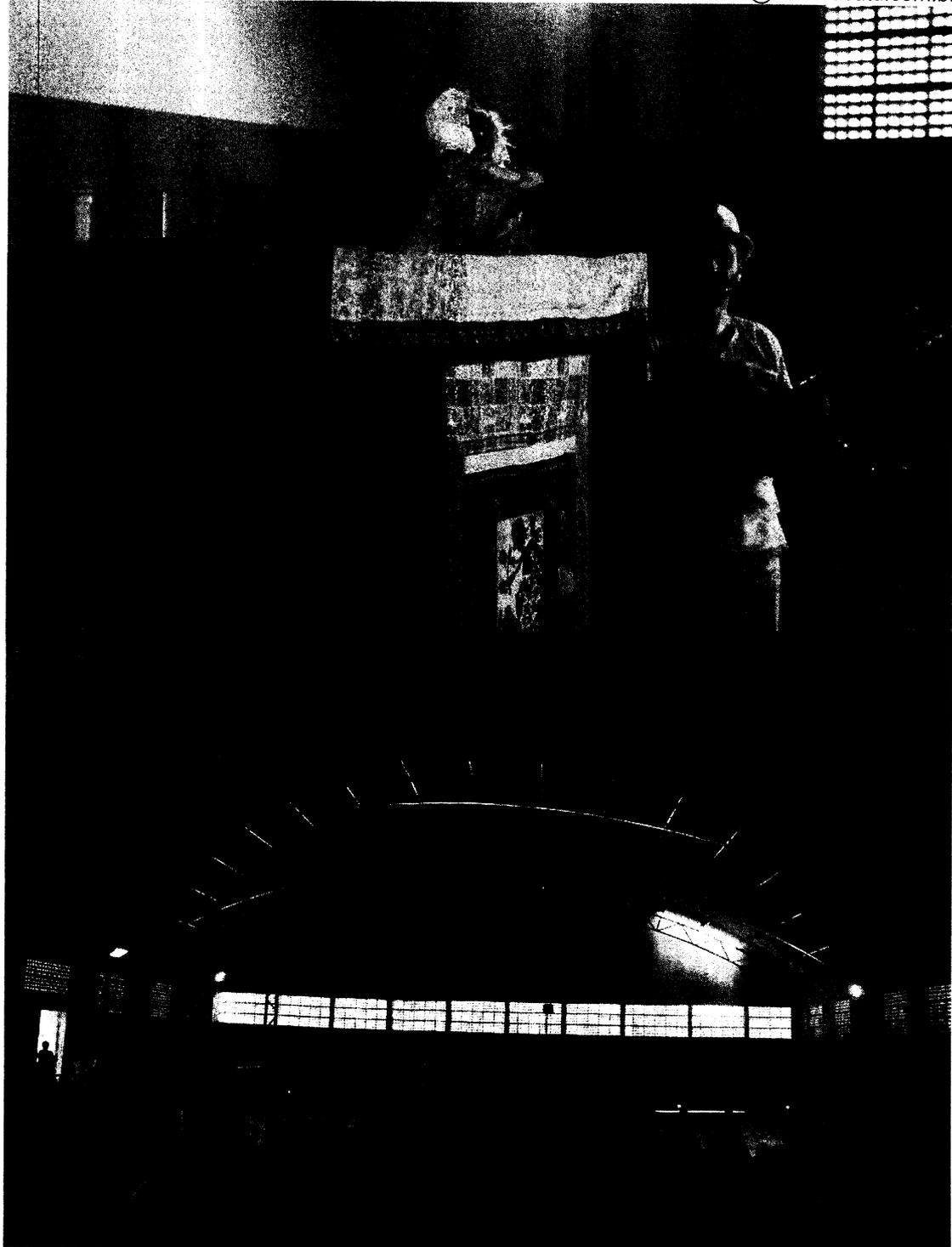
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

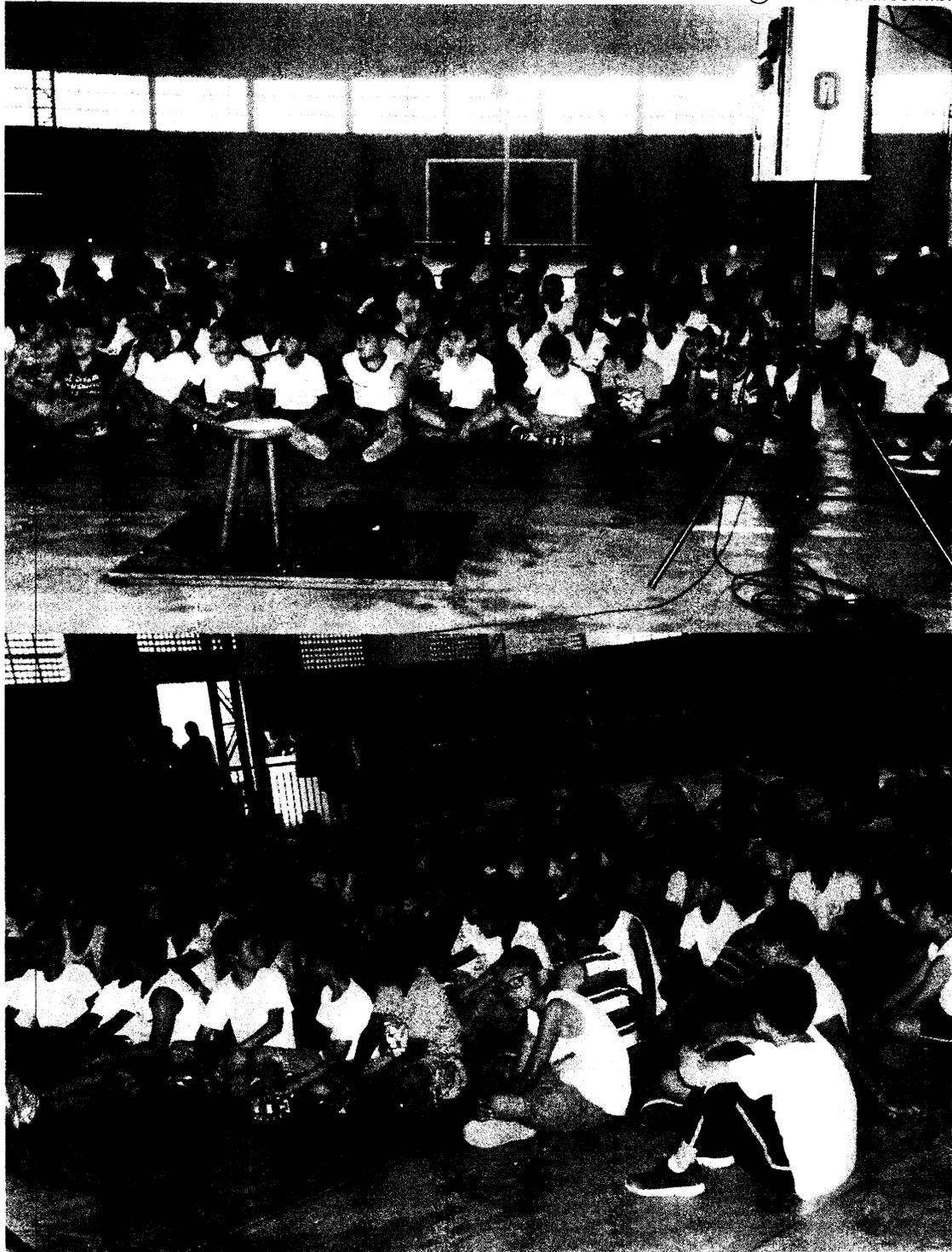
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

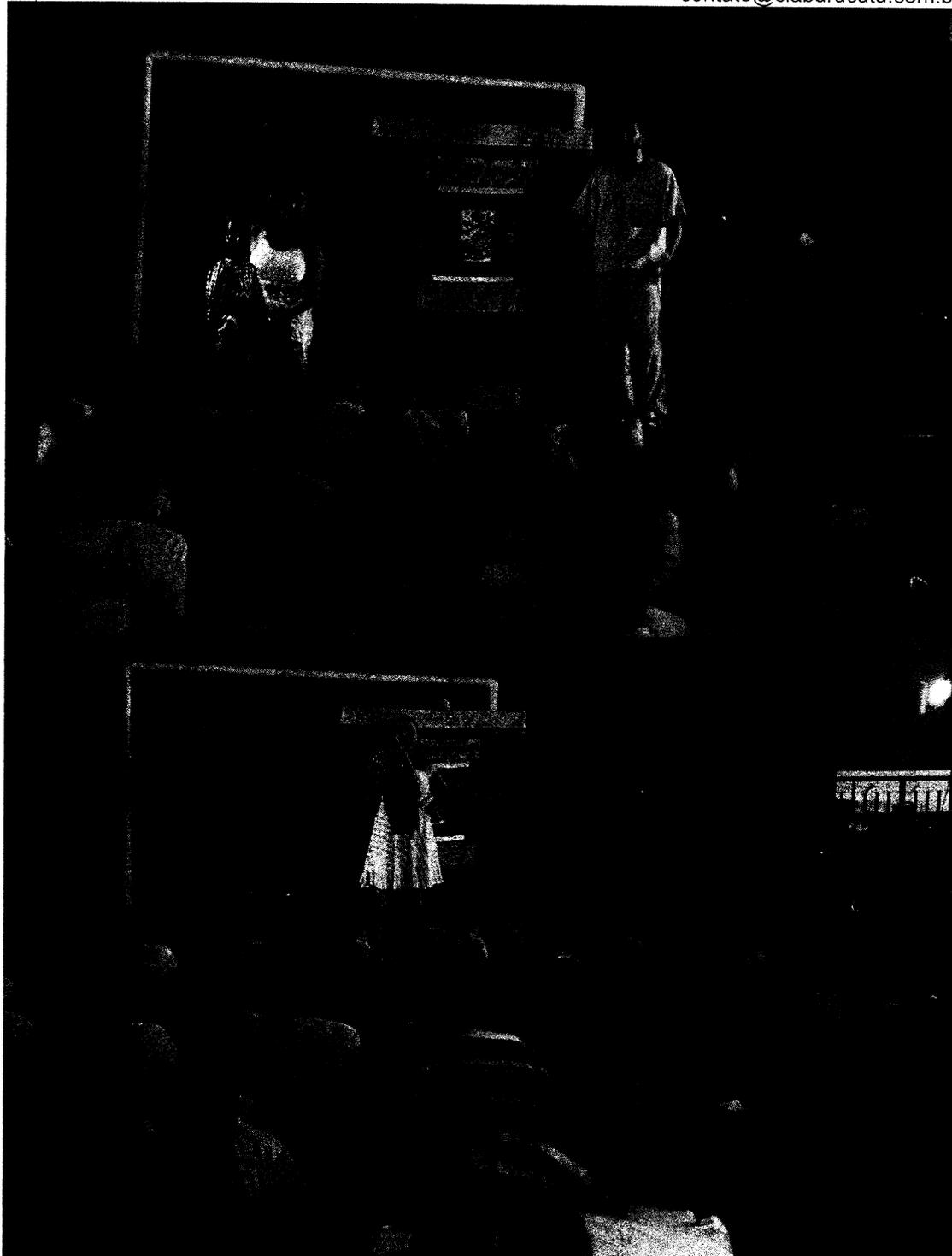
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

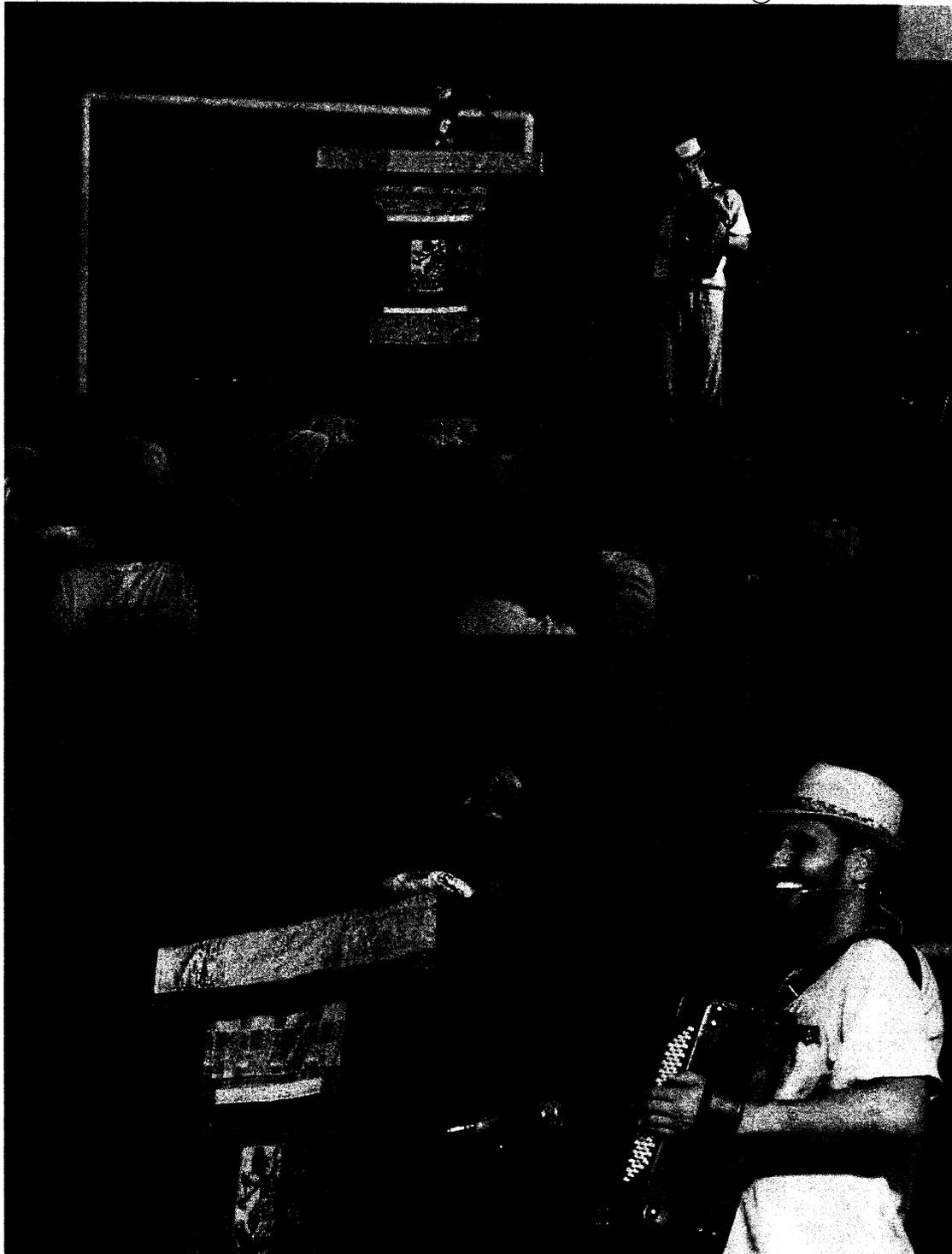
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

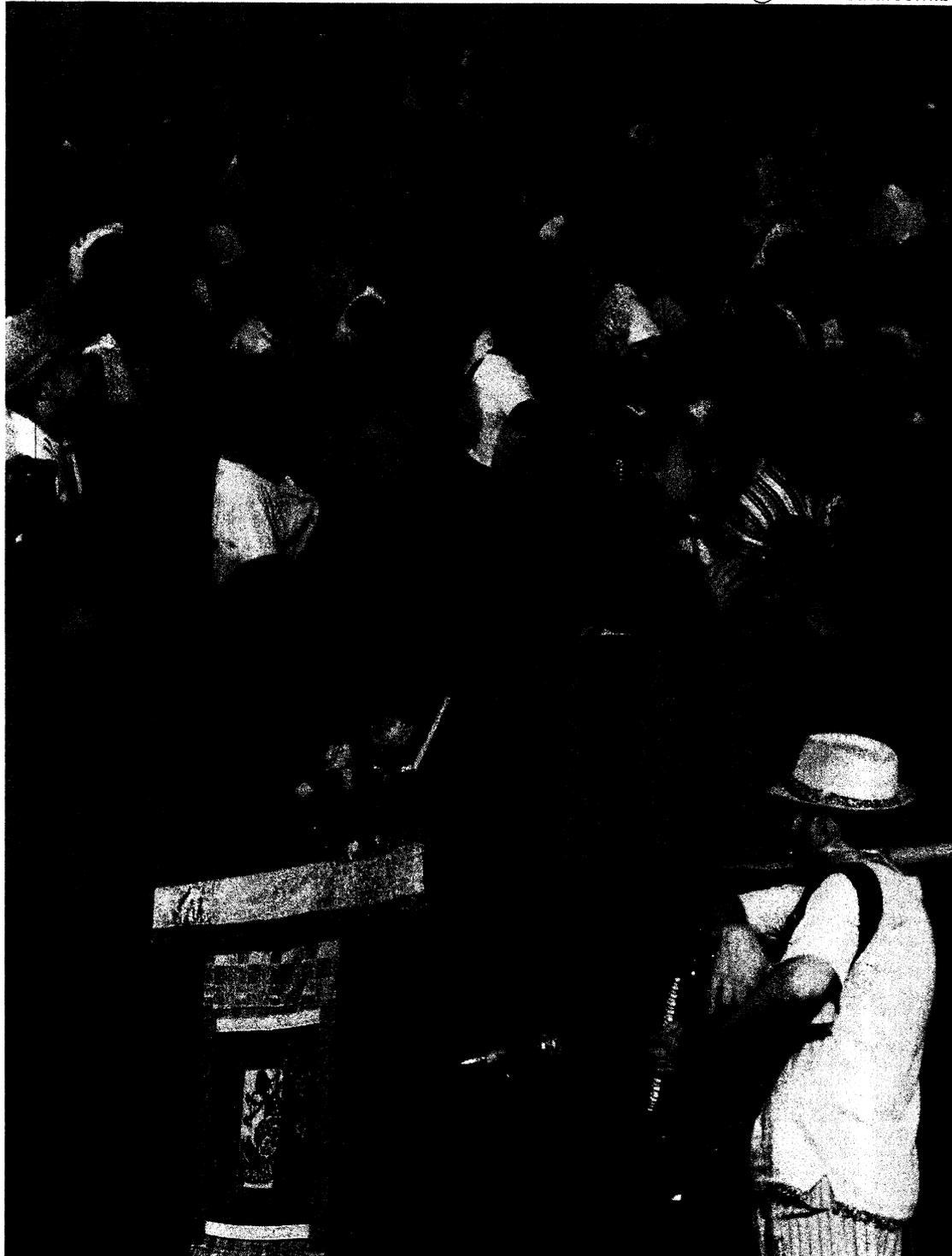
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

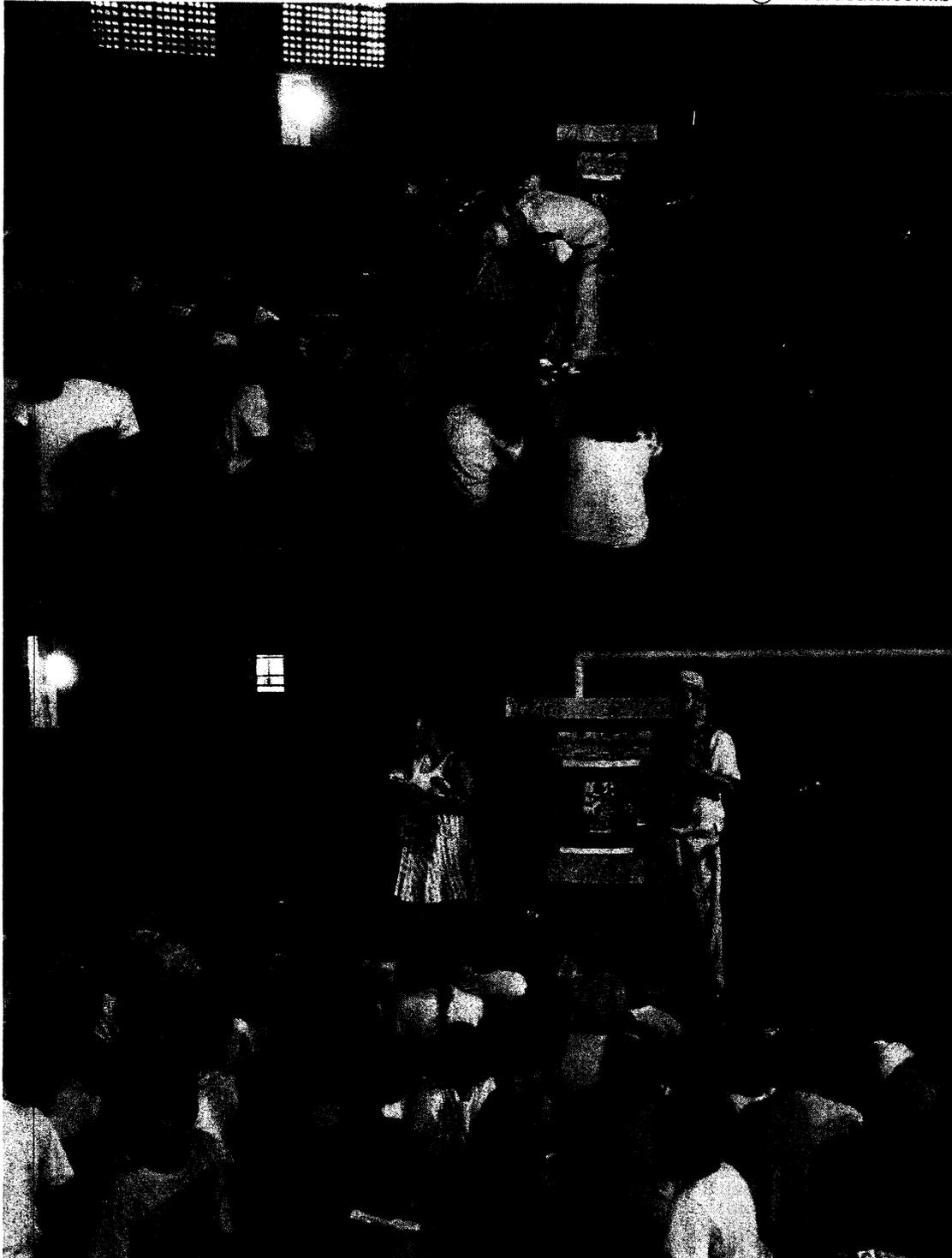
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 13.077.431/0001-34  
Inscrição Municipal: 1294017  
Inscrição Estadual: 95279

Rua David Longo, 73. AP 43B - Jd. Iberã - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

## ANEXO IV - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

### 1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Planejamento Urbano	Contrato CAIXA nº: 837886	
Ação/Modalidade: Saneamento e Infra-Estrutura		
Empreendimento: Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)		
Localização/Município: São Roque	UF: SP	LAT/LONG:
Fonte de recursos: Orçamento Geral da União	Regime de execução do PTTS:	
Objeto de intervenção:		
Proponente (Agente Promotor do Empreendimento): Órgão Gestor da Assistência Social RT Social: Márcia de Jesus Costa Nunes Formação: Pedagogia Tel.: 11-4784-8500 e-mail: projetos.db@saoroque.sp.gov.br		
Agente Executor (Responsável pela execução do PTTS): Cia Burucutu RT Social: Francine Cristina Rodrigues Formação: Serviço Social CRESS 47.938 Tel: 11-97341-1390 e-mail: contato@ciaburucutu.com.br		

### 2 RELATÓRIO/PERÍODO DE REFERÊNCIA

Mês/período: setembro/2017	% da Obra
----------------------------	-----------

### 3 ATIVIDADES/AÇÕES NO PERÍODO

Macroação	Atividade Realizada	Descrição	Data
Educação	Teatro em Escolas da Rede Municipal	3 Apresentações de um espetáculo de Teatro de Bonecos da Cia Animalenda, com tema Meio Ambiente e Urbanidade.	20/09/17 e 21/09/2017
Mobilização e Comunicação	Contatos com diretores e visitas técnicas prévias	Contatos para agendamento, visitas técnicas do produtor local, para verificação de espaços, etc.	10/09/2017 a 18/09/2017

Não realizadas	Justificativa	Houve redirecionamento? (Se sim, o período previsto)

#### 4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

##### 4.1 EQUIPE TÉCNICA

(Deverão ser apresentados, sucintamente, os aspectos facilitadores e/ou aspectos dificultadores, com as respectivas alternativas de solução, para cada um dos itens abaixo)

<p>Metodologia executada (adequação às características da população beneficiária)</p> <p>Será realizada reunião de avaliação junto aos responsáveis da prefeitura no mês de agosto.</p>
<p>Técnicas e instrumentos programados</p>
<p>Envolvimento dos parceiros no desenvolvimento do PTTS</p>
<p>Integração entre a execução do PTTS e projeto/ações de engenharia</p>
<p>Integração do PTTS com outros projetos sociais desenvolvidos na área.</p>

##### 4.2 POPULAÇÃO ATENDIDA

4.2.1 A comunidade participou da avaliação dos trabalhos desenvolvidos?

Sim \_\_\_ Não \_

4.2.2 Se sim, qual (s) instrumento (s) de avaliação utilizado (s)?

Entrevista \_\_\_ Pesquisa \_\_\_ Reunião de avaliação \_

Outros: \_\_\_\_\_

4.2.3 Resultado da Avaliação:

A reunião de avaliação do conjunto de apresentações teatrais nas escolas será realizada em início do novembro, aproveitando para acertar os preparativos para as últimas ações do projeto.

**5 RESULTADOS NO PERÍODO POR EIXOS**

Eixos	Macroações	Resultados quantitativos (informar apenas N°)		
		Famílias atendidas (quando disponível a informação)	Pessoas atendidas	Atividades realizadas
Mobilização e Comunicação	Ações Informativas		Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Shoenacker e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.	3 Espetáculos de Teatro de Bonecos com o Tema Meio Ambiente e Urbanidade.
	Articulação para Parcerias			
	Capacitação da equipe Técnica			
	Suporte às Intervenções Físicas			
	Avaliação e Monitoramento			
Participação Comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo	Mobilização e Organização Comunitária			
	Atividades socioculturais		Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Shoenacker e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.	3 Espetáculos de Teatro de Bonecos com o Tema Meio Ambiente e Urbanidade.
Empreendedorismo	Geração de Trabalho e Renda			
	Capacitação Profissional			
Educação	Educação Sanitária			

	Educação Ambiental		Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Shoenacker e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.	
	Educação Patrimonial			
	Educação para Mobilidade Urbana		Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Shoenacker e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.	3 Espetáculos de Teatro de Bonecos com o Tema Meio Ambiente e Urbanidade.
	Educação para a Saúde			
Remoção e Reassentamento	Apoio ao remanejamento de famílias			

*GR*

6 SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO

1. Custos com recursos materiais e serviços	VALOR SOLICITADO (Repasse/Financiamento e Contrapartida)
Material de Consumo/pedagógico/comunicação	
Transporte	
Eventos ( especificar em detalhamento a parte )	R\$ 4.500,00 – Três Apresentações de um Espetáculo teatral sobre o tema Meio Ambiente e Urbanidade.
Serviço de Terceiros/Consultoria	
Material Permanente ( especificar em detalhamento de custo a parte ) *	
Alimentação/ Hospedagem	

Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção (especificar em detalhamento de custo a parte) **			
Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte) ***			
Despesas Indiretas ****			
<b>Subtotal ( 1 )</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>2. Custos com Recursos Humanos</b>			
Profissional	Horas Técnicas	Valor	
<b>Vinícius Camargo (Coord. Geral)</b>	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
<b>Cristiano Russo (Assistente de Coord.)</b>	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
<b>Francine C. Rodrigues</b>	30	R\$ 59,03	R\$ 1.771,00
<b>Maria Luiza Berto de Carvalho Antonio</b>	30	R\$ 59,03	R\$ 1.771,00
<b>Subtotal ( 2 )</b>			<b>R\$ 7.042,00</b>
<b>TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)</b>			<b>R\$ 11.542,00</b>

\* materiais permanentes serem utilizados no desenvolvimento do trabalho social por exemplo: computadores, impressoras, data show, equipamento de filmagem e de fotografia, dentre outros que permitam viabilizar ações contidas no PTTS.

\*\*Para a situação que demandar a instalação do Plantão Social na área de intervenção.

\*\*\* Para a intervenção que demandar a avaliação (limite definido pelo MCidades), com base nos indicadores daquele Ministério.

\*\*\*\* Ver detalhamento constante no 7º Passo, pg. 15.

**7 CONTROLE FINANCEIRO**

Valor Contratado PTTS	Valor liberado até mês anterior	Saldo atual	Valor Solicitado
R\$ 84.664,00	R\$ 52.838,00	R\$ 31.826,00	R\$ 11.542,00

**8 DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO**

<input type="checkbox"/>	Atas de Reuniões	<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos
<input type="checkbox"/>	Folhetos/Cartilhas/Apostilas	<input type="checkbox"/>	Registro de Avaliação
<input type="checkbox"/>	Lista de Presença	<input type="checkbox"/>	Outros (Especificar)

**9 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

(Breve posicionamento da Equipe Técnica sobre o alcance dos objetivos do PTTS no período, resultados obtidos e outras considerações relevantes).

Local e data: São Roque 10/10/2017

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico (Executor)  
RT Social: Francine Cristina Rodrigues  
Formação: Serviço Social CRESS 47.938

\_\_\_\_\_  
Nome e registro profissional  
Responsável Técnico (Proponente)

\_\_\_\_\_  
Representante do Proponente  
Nome e Cargo



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

*São Roque, 24 de outubro de 2017.*

**Relatório fotográfico: PTTS – Reconstrução da Marginal Antônio Dias Bastos.**

**3 apresentações de um espetáculo de Teatro de Bonecos da Cia Animalenda, com o tema Meio Ambiente e Urbanidade**

**Aprox. 750 alunos da Rede Municipal de São Roque. Sendo 500 na Escola Municipal Shoenacker e 250 na Escola Municipal José Luiz Pinto.**

*Atenciosamente:*

**Carla Aparecida Tito Alves**  
(Representante legal)

[ Carla Aparecida Tito Alves - ME ]  
CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

*Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas.*



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

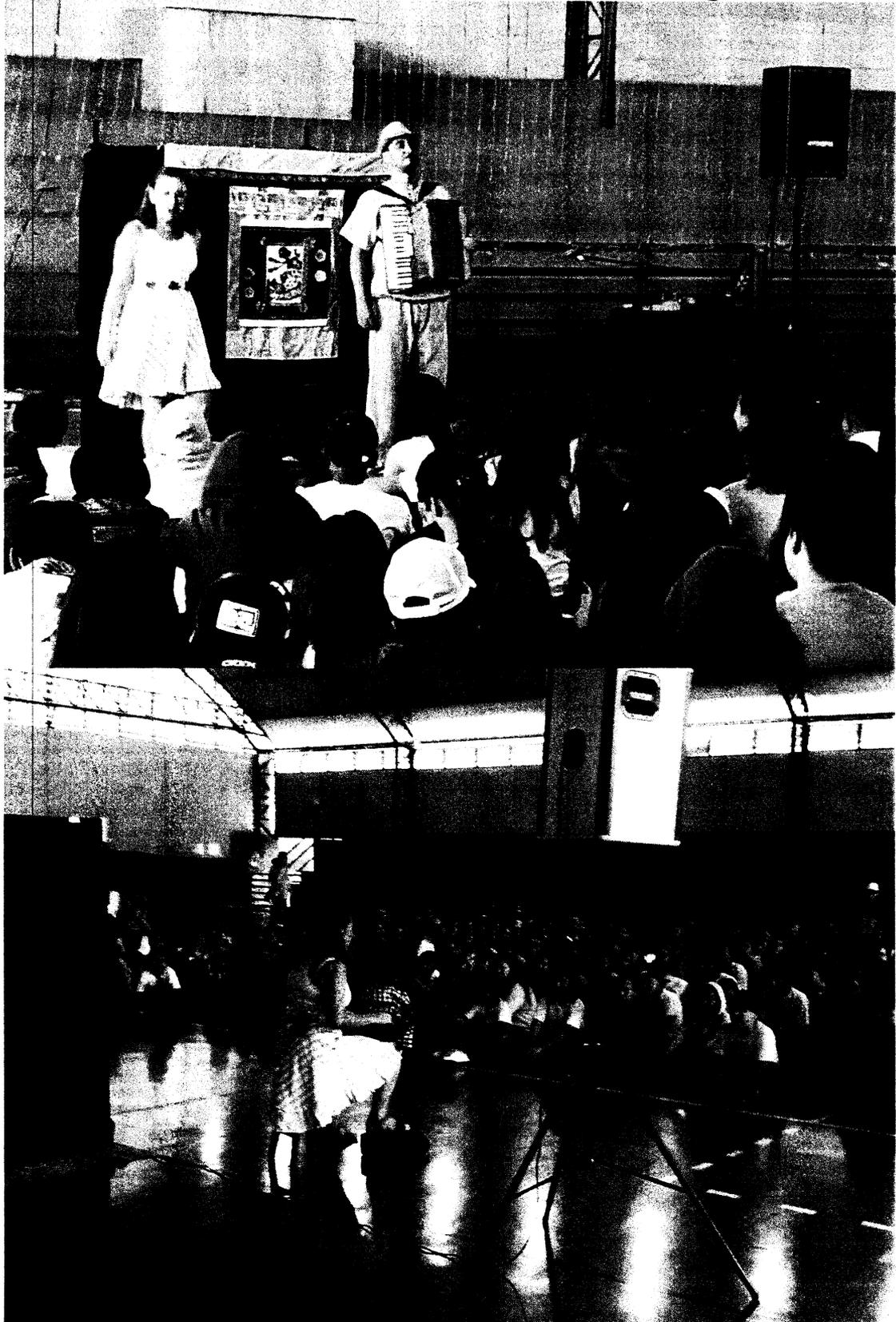
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br)

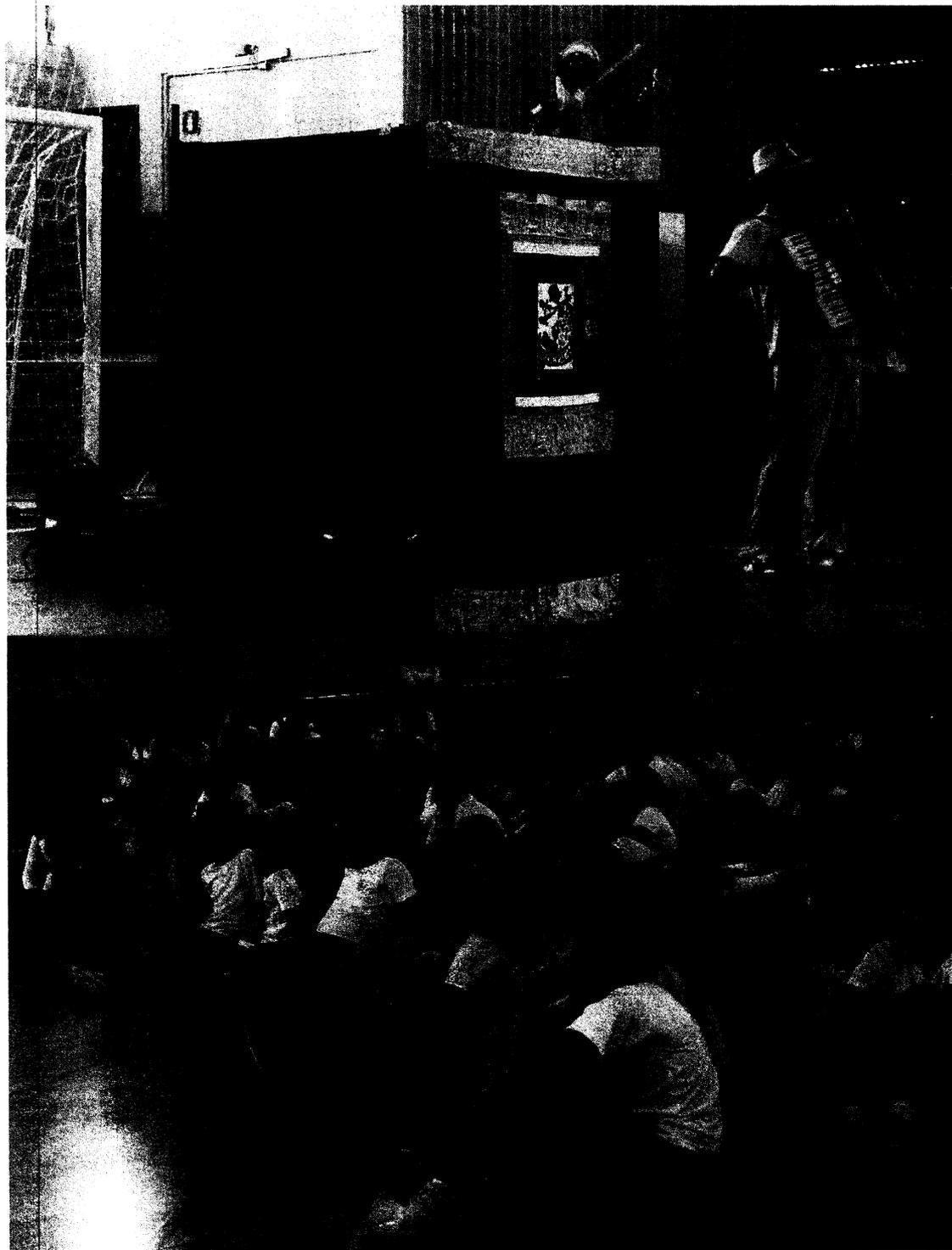
[contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

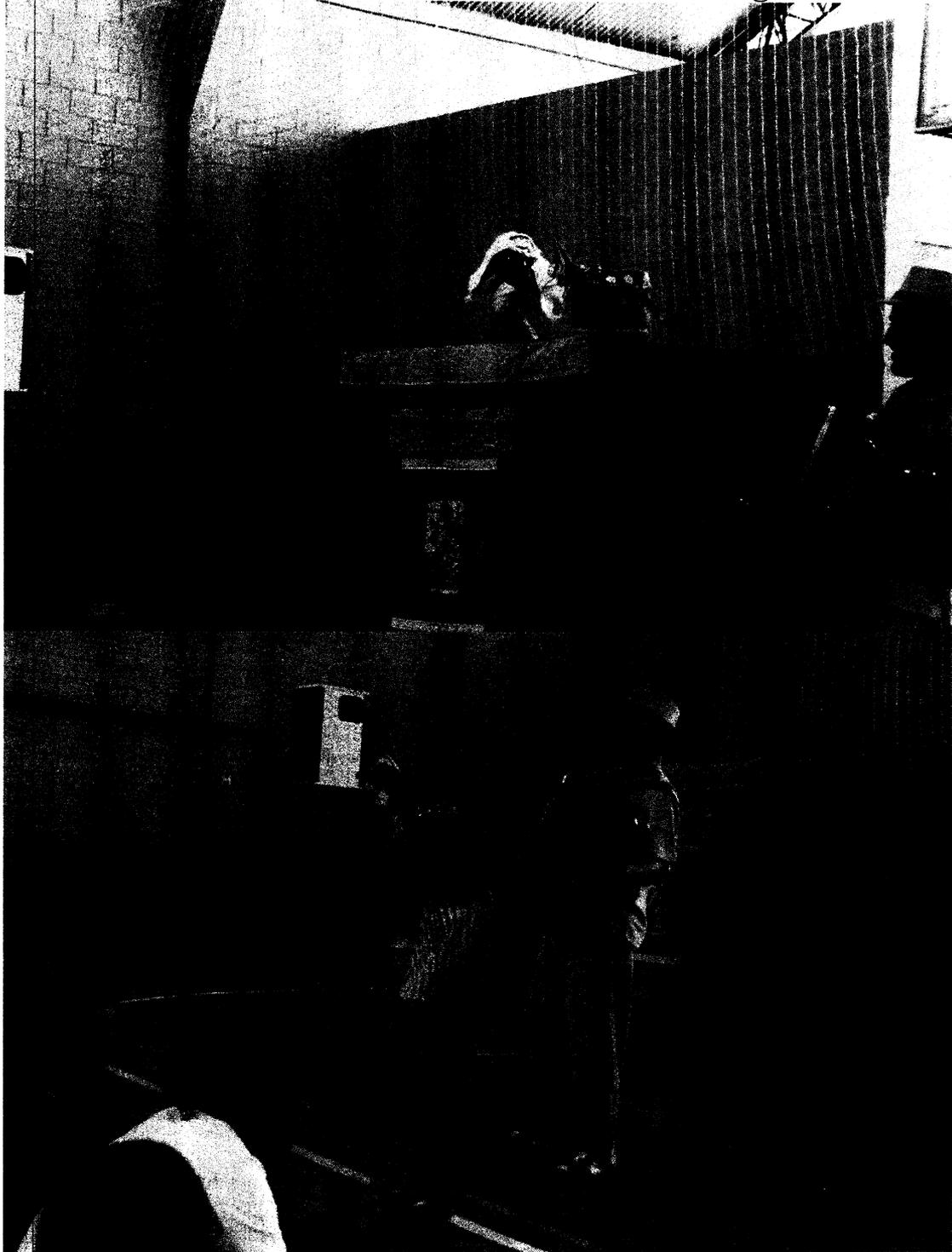
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

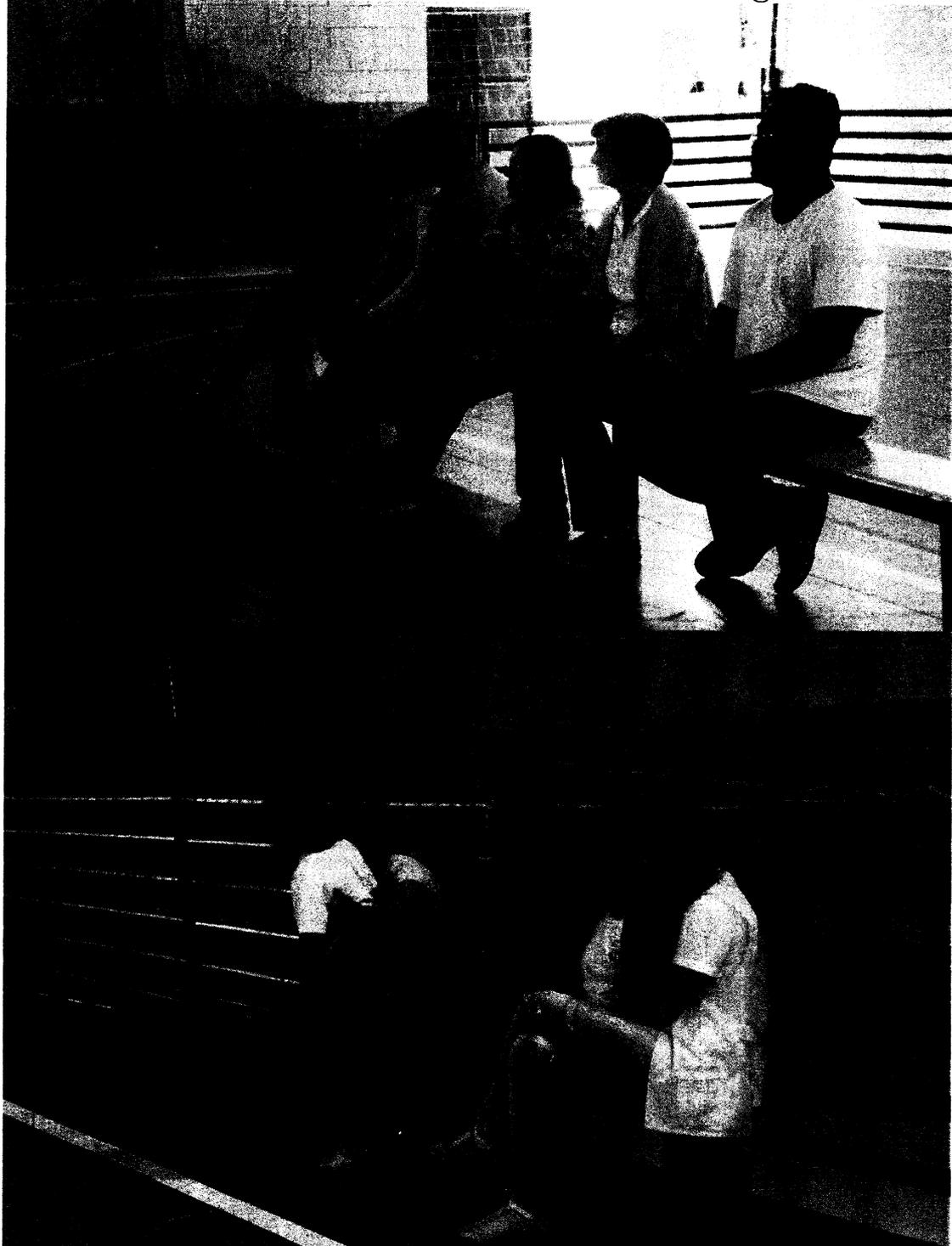




CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br

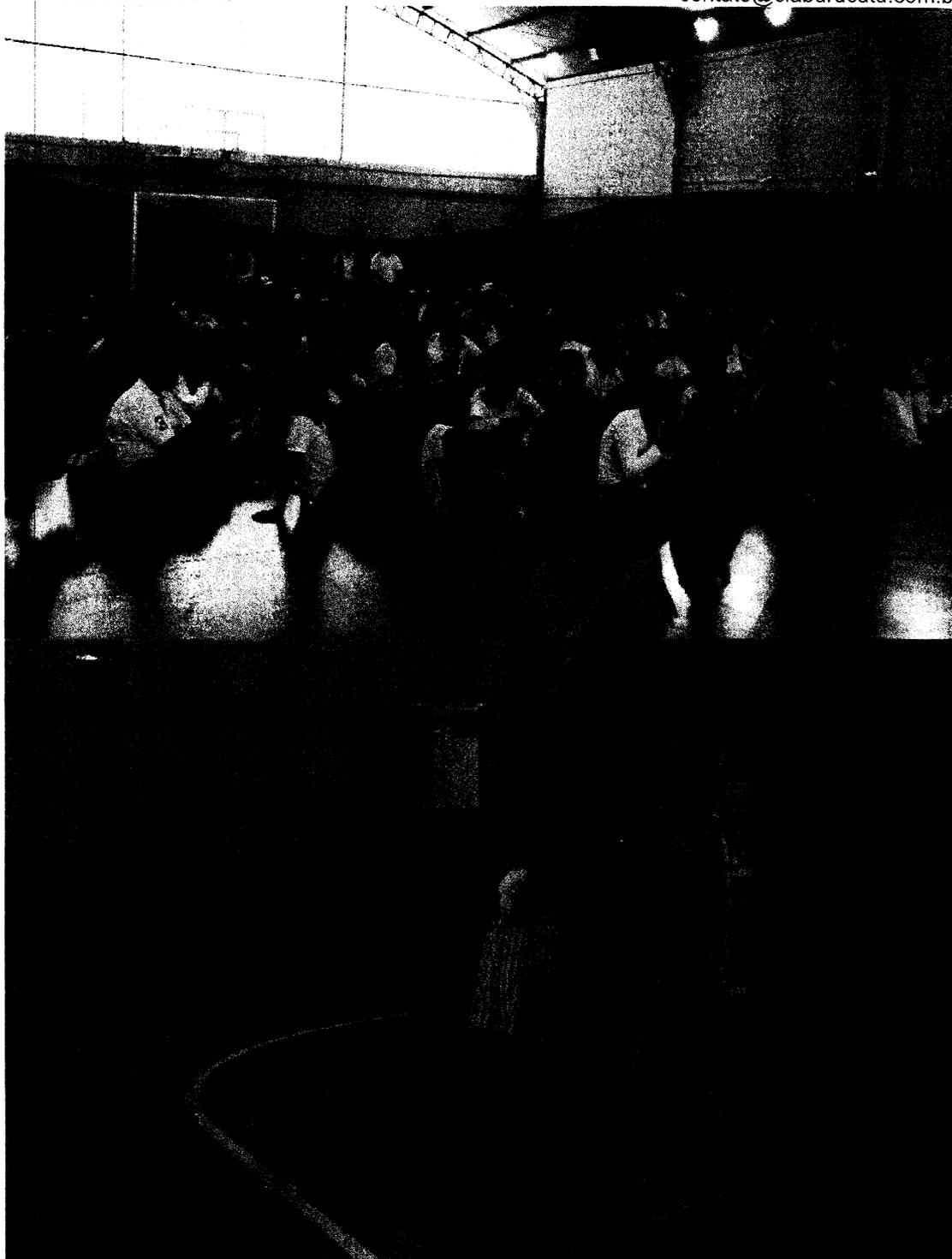
contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

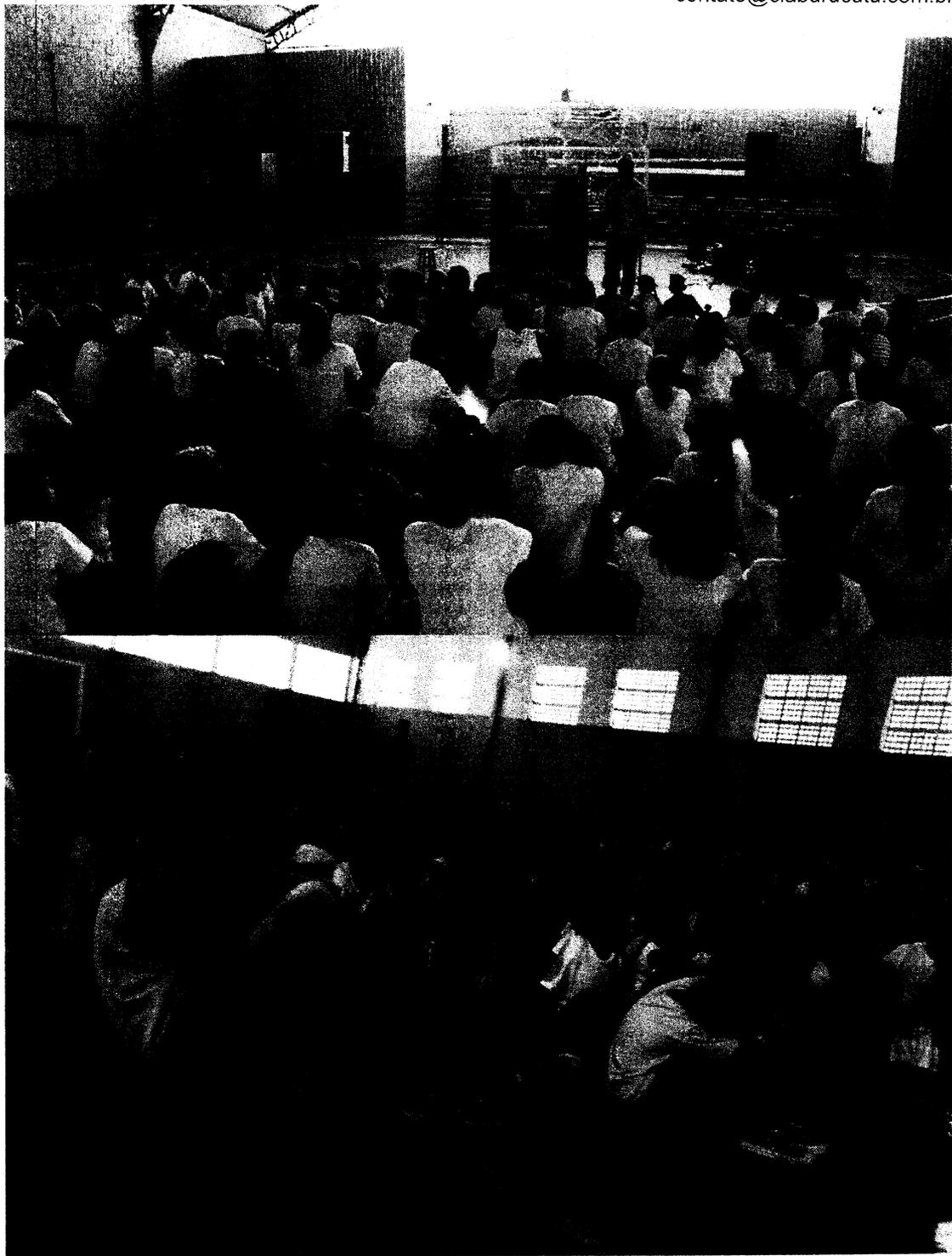
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br) [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)

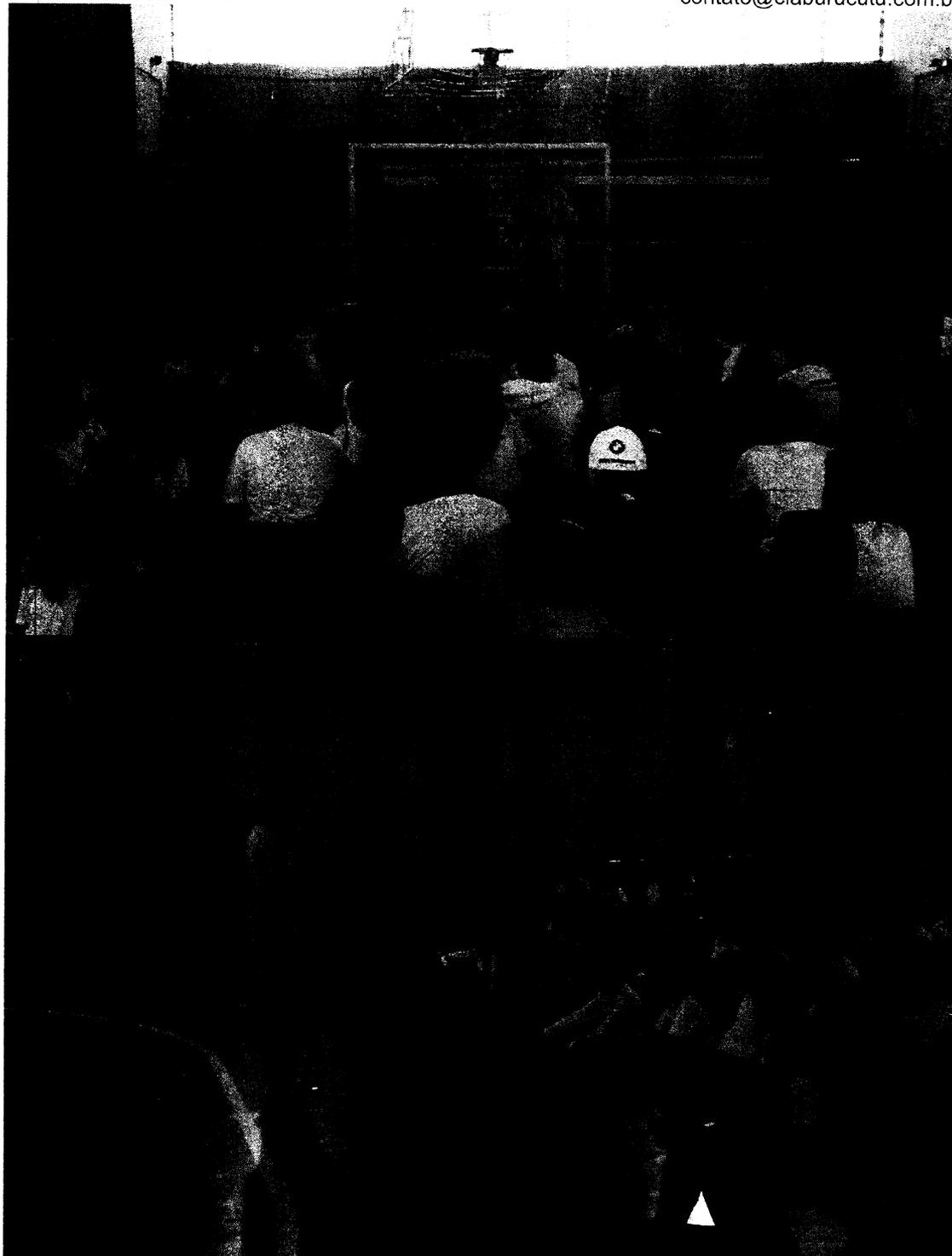




CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br

contato@ciaburucutu.com.br





Não realizadas	Justificativa	Houve redirecionamento? (Se sim, o período previsto)

#### 4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

##### 4.1 EQUIPE TÉCNICA

(Deverão ser apresentados, sucintamente, os aspectos facilitadores e/ou aspectos dificultadores, com as respectivas alternativas de solução, para cada um dos itens abaixo)

<p>Metodologia executada (adequação às características da população beneficiária)</p> <p>Será realizada reunião de avaliação junto aos responsáveis da prefeitura no mês de agosto.</p>
<p>Técnicas e instrumentos programados</p>
<p>Envolvimento dos parceiros no desenvolvimento do PTTS</p>
<p>Integração entre a execução do PTTS e projeto/ações de engenharia</p>
<p>Integração do PTTS com outros projetos sociais desenvolvidos na área.</p>

##### 4.2 POPULAÇÃO ATENDIDA

4.2.1 A comunidade participou da avaliação dos trabalhos desenvolvidos?

Sim \_\_\_ Não\_x\_

4.2.2 Se sim, qual (s) instrumento (s) de avaliação utilizado (s)?

Entrevista \_\_\_ Pesquisa \_\_\_ Reunião de avaliação x\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

4.2.3 Resultado da Avaliação:

<p>A reunião de avaliação está agendada para dia 15 de setembro.</p>
--

**5 RESULTADOS NO PERÍODO POR EIXOS**

Eixos	Macroações	Resultados quantitativos (informar apenas N°)		
		Famílias atendidas (quando disponível a informação)	Pessoas atendidas	Atividades realizadas
Mobilização e Comunicação	Ações Informativas			
	Articulação para Parcerias			
	Capacitação da equipe Técnica			
	Suporte às Intervenções Físicas			
Avaliação e Monitoramento				
Participação Comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo	Mobilização e Organização Comunitária			
	Atividades socioculturais			
Empreendedorismo	Geração de Trabalho e Renda			
	Capacitação Profissional			
Educação	Educação Sanitária			
	Educação Ambiental			
	Educação Patrimonial			
	Educação para Mobilidade Urbana			
	Educação para a Saúde			

Remoção Reassentamento	e	Apoio ao remanejamento de famílias			
---------------------------	---	---------------------------------------	--	--	--

**6 SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO**

1. Custos com recursos materiais e serviços	VALOR SOLICITADO (Repasse/Financiamento e Contrapartida)
Material de Consumo/pedagógico/comunicação	R\$ 600,00 – Criação, elaboração de arte de 2.000 panfletos sobre mobilidade urbana, que serão distribuídos na ação da Blitz educativa, em fase adiante no projeto.
Transporte	
Eventos ( especificar em detalhamento a parte )	
Serviço de Terceiros/Consultoria	
Material Permanente ( especificar em detalhamento de custo a parte ) *	

Alimentação/ Hospedagem			
Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção (especificar em detalhamento de custo a parte) **			
Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte) ***			
Despesas Indiretas ****			
<b>Subtotal ( 1 )</b>			<b>R\$ 600,00</b>
<b>2. Custos com Recursos Humanos</b>			
Profissional	Horas Técnicas	Valor	
<b>Vinícius Camargo (Coord. Geral)</b>	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
<b>Cristiano Russo (Assistente de Coord.)</b>	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
<b>Francine C. Rodrigues</b>	30	R\$ 59,03	R\$ 1.771,00
<b>Maria Luiza Berto de Carvalho Antonio</b>	30	R\$ 59,03	R\$ 1.771,00
<b>Subtotal ( 2 )</b>			<b>R\$ 7.042,00</b>
<b>TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)</b>			<b>R\$ 7.642,00</b>

\* materiais permanentes serem utilizados no desenvolvimento do trabalho social por exemplo: computadores, impressoras, data show, equipamento de filmagem e de fotografia, dentre outros que permitam viabilizar ações contidas no PTTS.

\*\*Para a situação que demandar a instalação do Plantão Social na área de intervenção.

\*\*\* Para a intervenção que demandar a avaliação (limite definido pelo MCidades), com base nos indicadores daquele Ministério.

\*\*\*\* Ver detalhamento constante no 7º Passo, pg. 15.

## 7 CONTROLE FINANCEIRO

Valor Contratado PTTS	Valor liberado até mês anterior	Saldo atual	Valor Solicitado
R\$ 84.664,00	R\$ 45.196,00	R\$ 39.468,00	R\$ 7.642,00

## 8 DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO

<input type="checkbox"/>	Atas de Reuniões	<input type="checkbox"/>	Fotos
x	Folhetos/Cartilhas/Apostilas	<input type="checkbox"/>	Registro de Avaliação
<input type="checkbox"/>	Lista de Presença	<input type="checkbox"/>	Outros (Especificar)

## 9 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

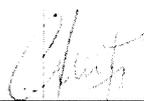
(Breve posicionamento da Equipe Técnica sobre o alcance dos objetivos do PTTS no período, resultados obtidos e outras considerações relevantes).

Local e data: São Roque 10/08/2017

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico (Executor)  
RT Social: Francine Cristina Rodrigues  
Formação: Serviço Social CRESS 47.938

  
\_\_\_\_\_  
Nome e registro profissional  
Responsável Técnico (Proponente)

*Cláudio José de Góes  
Diretor de Departamento de Serviço Social*

  
\_\_\_\_\_  
Representante do Proponente  
Nome e Cargo

Cláudio José de Góes  
PREFEITO

**PTTS - RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL**  
Antônio Dias Bastos



# MOBILIDADE URBANA

A mobilidade urbana é uma das maiores preocupações de todas as cidades.



**CAIXA**



**A MOBILIDADE É UM DIREITO DE TODOS, E TODOS DEVEM COLABORAR!**

*"UMA BOA CIDADE É AQUELA ONDE AS PESSOAS DESEJAM CAMINHAR NAS RUAS"*

*\*NÃO OBSTRUA AS CALÇADAS - AS CALÇADAS SÃO OS ELEMENTOS MAIS IMPORTANTES DE UMA INFRAESTRUTURA URBANA*

*\*A PRIORIDADE É DE QUEM ESTIVER A PÉ, DE BICICLETA OU DE ÔNIBUS*

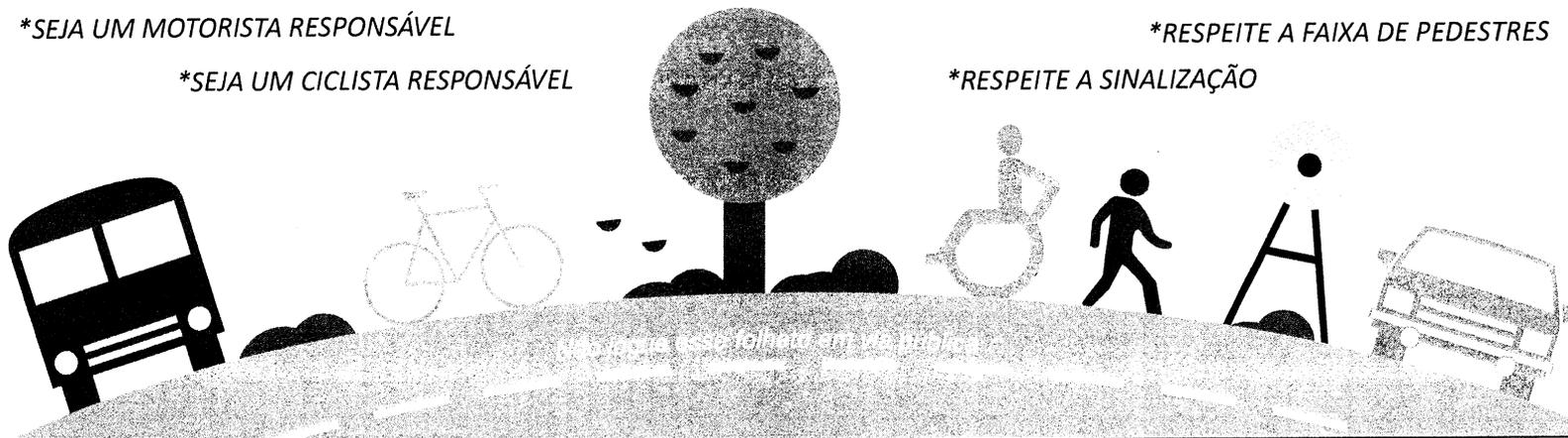
*\*MOTORISTAS E PEDESTRES, JUNTOS PARA UMA CIDADE MELHOR*

*\*SEJA UM MOTORISTA RESPONSÁVEL*

*\*SEJA UM CICLISTA RESPONSÁVEL*

*\*RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRES*

*\*RESPEITE A SINALIZAÇÃO*





Não realizadas	Justificativa	Houve redirecionamento? (Se sim, o período previsto)

#### 4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

##### 4.1 EQUIPE TÉCNICA

(Deverão ser apresentados, sucintamente, os aspectos facilitadores e/ou aspectos dificultadores, com as respectivas alternativas de solução, para cada um dos itens abaixo)

<p>Metodologia executada (adequação às características da população beneficiária)</p> <p>Será realizada reunião de avaliação junto aos responsáveis da prefeitura no mês de agosto.</p>
<p>Técnicas e instrumentos programados</p>
<p>Envolvimento dos parceiros no desenvolvimento do PTTS</p>
<p>Integração entre a execução do PTTS e projeto/ações de engenharia</p>
<p>Integração do PTTS com outros projetos sociais desenvolvidos na área.</p>

##### 4.2 POPULAÇÃO ATENDIDA

4.2.1 A comunidade participou da avaliação dos trabalhos desenvolvidos?

Sim \_\_\_ Não\_x\_

4.2.2 Se sim, qual (s) instrumento (s) de avaliação utilizado (s)?

Entrevista \_\_\_ Pesquisa \_\_\_ Reunião de avaliação x\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

4.2.3 Resultado da Avaliação:

<p>A reunião de avaliação está agendada para dia 15 de setembro.</p>
--

**5 RESULTADOS NO PERÍODO POR EIXOS**

Eixos	Macroações	Resultados quantitativos (informar apenas N°)		
		Famílias atendidas (quando disponível a informação)	Pessoas atendidas	Atividades realizadas
Mobilização e Comunicação	Ações Informativas			
	Articulação para Parcerias			
	Capacitação da equipe Técnica			
	Suporte às Intervenções Físicas			
	Avaliação e Monitoramento			
Participação Comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo	Mobilização e Organização Comunitária			
	Atividades socioculturais			
Empreendedorismo	Geração de Trabalho e Renda			
	Capacitação Profissional			
Educação	Educação Sanitária			
	Educação Ambiental			
	Educação Patrimonial			
	Educação para Mobilidade Urbana			
	Educação para a Saúde			

Remoção Reassentamento	e	Apoio ao remanejamento de famílias			
---------------------------	---	---------------------------------------	--	--	--

6 SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO

1. Custos com recursos materiais e serviços	VALOR SOLICITADO (Repasse/Financiamento e Contrapartida)
Material de Consumo/pedagógico/comunicação	R\$ 600,00 – Criação, elaboração de arte de 2.000 panfletos sobre mobilidade urbana, que serão distribuídos na ação da Blitz educativa, em fase adiante no projeto.
Transporte	
Eventos ( especificar em detalhamento a parte )	
Serviço de Terceiros/Consultoria	
Material Permanente ( especificar em detalhamento de custo a parte ) *	

Alimentação/ Hospedagem			
Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção (especificar em detalhamento de custo a parte) **			
Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte) ***			
Despesas Indiretas ****			
<b>Subtotal ( 1 )</b>			<b>R\$ 600,00</b>
<b>2. Custos com Recursos Humanos</b>			
Profissional	Horas Técnicas	Valor	
<b>Vinícius Camargo (Coord. Geral)</b>	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
<b>Cristiano Russo (Assistente de Coord.)</b>	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
<b>Francine C. Rodrigues</b>	30	R\$ 59,03	R\$ 1.771,00
<b>Maria Luiza Berto de Carvalho Antonio</b>	30	R\$ 59,03	R\$ 1.771,00
<b>Subtotal ( 2 )</b>			<b>R\$ 7.042,00</b>
<b>TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)</b>			<b>R\$ 7.642,00</b>

\* materiais permanentes serem utilizados no desenvolvimento do trabalho social por exemplo: computadores, impressoras, data show, equipamento de filmagem e de fotografia, dentre outros que permitam viabilizar ações contidas no PTTS.

\*\*Para a situação que demandar a instalação do Plantão Social na área de intervenção.

\*\*\* Para a intervenção que demandar a avaliação (limite definido pelo MCidades), com base nos indicadores daquele Ministério.

\*\*\*\* Ver detalhamento constante no 7º Passo, pg. 15.

**7 CONTROLE FINANCEIRO**

Valor Contratado PTTS	Valor liberado até mês anterior	Saldo atual	Valor Solicitado
R\$ 84.664,00	R\$ 45.196,00	R\$ 39.468,00	R\$ 7.642,00

**8 DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO**

<input type="checkbox"/>	Atas de Reuniões	<input type="checkbox"/>	Fotos
<input checked="" type="checkbox"/>	Folhetos/Cartilhas/Apostilas	<input type="checkbox"/>	Registro de Avaliação
<input type="checkbox"/>	Lista de Presença	<input type="checkbox"/>	Outros (Especificar)

**9 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

(Breve posicionamento da Equipe Técnica sobre o alcance dos objetivos do PTTS no período, resultados obtidos e outras considerações relevantes).

Local e data: São Roque 10/08/2017

Responsável Técnico (Executor)  
RT Social: Francine Cristina Rodrigues  
Formação: Serviço Social CRESS 47.938

Nome e registro profissional  
Responsável Técnico (Proponente)

Cláudio José de Góes  
Diretor do Departamento de Bem-Estar Social

Representante do Proponente  
Nome e Cargo

Cláudio José de Góes  
PREFEITO

**PTTS - RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL**  
Antônio Dias Bastos



# MOBILIDADE URBANA

A mobilidade urbana é uma das maiores preocupações de todas as cidades.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SÃO ROQUE**  
www.saoroque.sp.gov.br

**CAIXA**



**A MOBILIDADE É UM DIREITO DE TODOS, E TODOS DEVEM COLABORAR!**

*"UMA BOA CIDADE É AQUELA ONDE AS PESSOAS DESEJAM CAMINHAR NAS RUAS"*

*\*NÃO OBSTRUA AS CALÇADAS - AS CALÇADAS SÃO OS ELEMENTOS MAIS IMPORTANTES DE UMA INFRAESTRUTURA URBANA*

*\*A PRIORIDADE É DE QUEM ESTIVER A PÉ, DE BICICLETA OU DE ÔNIBUS*

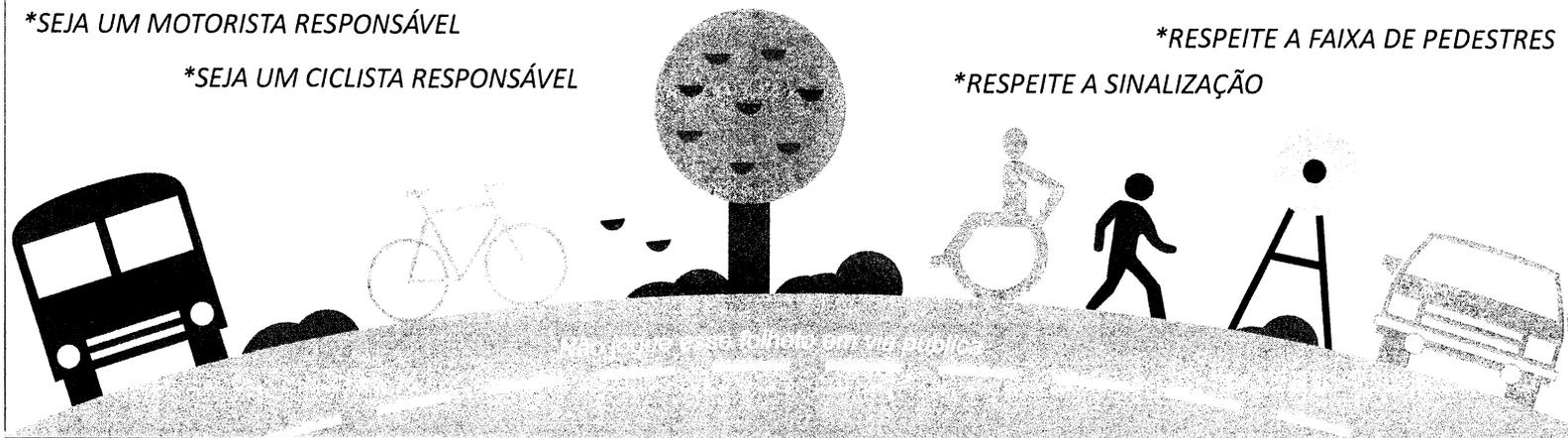
*\*MOTORISTAS E PEDESTRES, JUNTOS PARA UMA CIDADE MELHOR*

*\*SEJA UM MOTORISTA RESPONSÁVEL*

*\*SEJA UM CICLISTA RESPONSÁVEL*

*\*RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRES*

*\*RESPEITE A SINALIZAÇÃO*





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73. AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

## ANEXO IV - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

### 1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Planejamento Urbano	Contrato CAIXA nº: 837886	
Ação/Modalidade: Saneamento e Infra-Estrutura		
Empreendimento: Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)		
Localização/Município: São Roque	UF: SP	LAT/LONG:
Fonte de recursos: Orçamento Geral da União	Regime de execução do PTTS:	
Objeto de intervenção:		
Proponente (Agente Promotor do Empreendimento): Órgão Gestor da Assistência Social RT Social: Márcia de Jesus Costa Nunes Formação: Pedagogia Tel.: 11-4784-8500 e-mail: projetos.db@saoroque.sp.gov.br		
Agente Executor (Responsável pela execução do PTTS): Cia Burucutu RT Social: Francine Cristina Rodrigues Formação: Serviço Social CRESS 47.938 Tel: 11-97341-1390 e-mail: contato@ciaburucutu.com.br		

### 2 RELATÓRIO/PERÍODO DE REFERÊNCIA

Mês/período: julho/2017	% da Obra
-------------------------	-----------

### 3 ATIVIDADES/AÇÕES NO PERÍODO

Macroação	Atividade Realizada	Descrição	Data
<b>Mobilização e Comunicação</b>	Contato e articulação com a Coopersol para organização de atividade conjunta de panfletagem.	Contato para determinação da data – definido o dia 28 de agosto, sexta-feira – e número de envolvidos da Coopersol. Devido ao alto número de participantes, a empresa executante avaliou ser pertinente a contratação de transporte por van, custo esse, absorvido pela empresa. A Coopersol disponibilizou 20 pessoas, membros da cooperativa para o evento. A empresa executante comprometeu-se a garantir a van com motorista, além de um coordenador para logística e organização das equipes e uma assistente social, para acompanhamento e orientação de todas as atividades.	22/07/17
	Panfletos sobre reciclagem de material em 10 bairros da cidade.	O panfleto distribuído teve a arte prévia e devidamente aprovada pelos responsáveis da prefeitura. Optou-se por utilizar a mesma arte dos panfletos sobre coleta de material, impressos na primeira etapa do projeto, para somar com o material que já tínhamos em	28/07/17

		<p>mãos e poder atender todos os bairros do cronograma. Para completar a ação, foram impressos mais 2.000 unidades. Participaram da panfletagem 20 membros da cooperativa e, por parte da empresa executora, um motorista, um coordenador logístico e operacional e uma assistente social.</p> <p>Bairros atendidos: 1.Parque Aliança, 2.Vila Amaral, 3.Jardim 4.Conceição, 5.Vila 6.Mike, 7.Aeronáutica, 8.Vila Nova, 9.Guaçu, 10.Gabriel Pizza, 11.Vilaça I e I, 12.Jardim Mosteiro, 13.Vila Irene, 14.Junqueira, 15.Centro, 16.Santa Quitéria, 17.Sto Antônio, 18.Cambará, 19.Jardim Renne, 20.Florida, 21.Jardim Ester.</p> <p>Total estimado de 15 mil panfletos distribuídos nesta data.</p>	

Não realizadas	Justificativa	Houve redirecionamento? (Se sim, o período previsto)

#### 4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

##### 4.1 EQUIPE TÉCNICA

(Deverão ser apresentados, sucintamente, os aspectos facilitadores e/ou aspectos dificultadores, com as respectivas alternativas de solução, para cada um dos itens abaixo)

<p>Metodologia executada (adequação às características da população beneficiária)</p> <p>Será realizada reunião de avaliação junto aos responsáveis da prefeitura no mês de agosto.</p>
<p>Técnicas e instrumentos programados</p>
<p>Envolvimento dos parceiros no desenvolvimento do PTTS</p>
<p>Integração entre a execução do PTTS e projeto/ações de engenharia</p>
<p>Integração do PTTS com outros projetos sociais desenvolvidos na área.</p> <p>O fato de ter havido a disponibilidade de grande número de membros da Cooperativa de separação e reciclagem de lixo contribuiu sobremaneira para o melhor aproveitamento da iniciativa pois, diferente de</p>

"entregadores de panfletos" contratados – mesmo com treinamento – os membros da cooperativa tem grande domínio sobre o assunto e puderam além de panfletar, esclarecer dúvidas e informar através da abordagem nas casas e nas ruas.

#### 4.2 POPULAÇÃO ATENDIDA

4.2.1 A comunidade participou da avaliação dos trabalhos desenvolvidos?

Sim \_\_\_ Não\_x\_

4.2.2 Se sim, qual (s) instrumento (s) de avaliação utilizado (s)?

Entrevista \_\_\_ Pesquisa \_\_\_ Reunião de avaliação \_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

4.2.3 Resultado da Avaliação:

--

**5 RESULTADOS NO PERÍODO POR EIXOS**

Eixos	Macroações	Resultados quantitativos (informar apenas N°)		
		Famílias atendidas (quando disponível a informação)	Pessoas atendidas	Atividades realizadas
Mobilização e Comunicação	Ações Informativas		Aprox. 15.000 pessoas	Panfletagem com 15 mil panfletos por mais de 20 bairros da cidade.
	Articulação para Parcerias		20	Membros da Cooperosol
	Capacitação da equipe Técnica			
	Suporte às Intervenções Físicas			
	Avaliação e Monitoramento			Ainda será realizada reunião de avaliação destas atividades, no mês de agosto.
Participação Comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo	Mobilização e Organização Comunitária			
	Atividades socioculturais			
Empreendedorismo	Geração de Trabalho e Renda			
	Capacitação Profissional			
Educação	Educação Sanitária			Panfletagem com 15 mil panfletos sobre reciclagem por mais de 20 bairros da cidade.
	Educação Ambiental			
	Educação Patrimonial			

		Educação para Mobilidade Urbana			
		Educação para a Saúde			
Remoção e Reassentamento		Apoio ao remanejamento de famílias			

**6 SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO**

<b>1. Custos com recursos materiais e serviços</b>	<b>VALOR SOLICITADO (Repasse/Financiamento e Contrapartida)</b>
Material de Consumo/pedagógico/comunicação	R\$ 660,00 - Arte, confecção e distribuição de panfletos pelos bairros da cidade.
Transporte	
Eventos ( especificar em detalhamento a parte )	
Serviço de Terceiros/Consultoria	
Material Permanente ( especificar em detalhamento de custo a parte ) *	
Alimentação/ Hospedagem	
Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção	

(especificar em detalhamento de custo a parte) **			
Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte) ***			
Despesas Indiretas ****			
<b>Subtotal ( 1 )</b>			<b>R\$ 660,00</b>
<b>2. Custos com Recursos Humanos</b>			
Profissional	Horas Técnicas	Valor	
<b>Vinícius Camargo (Coord. Geral)</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Cristiano Russo (Assistente de Coord.)</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 37,50</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Francine C. Rodrigues</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 59,03</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Maria Luiza Berto de Carvalho Antonio</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 59,03</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Subtotal ( 2 )</b>			<b>R\$ 7.042,00</b>
<b>TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)</b>			<b>R\$ 7.702,00</b>

\* materiais permanentes serem utilizados no desenvolvimento do trabalho social por exemplo: computadores, impressoras, data show, equipamento de filmagem e de fotografia, dentre outros que permitam viabilizar ações contidas no PTTS.

\*\*Para a situação que demandar a instalação do Plantão Social na área de intervenção.

\*\*\* Para a intervenção que demandar a avaliação (limite definido pelo MCidades), com base nos indicadores daquele Ministério.

\*\*\*\* Ver detalhamento constante no 7º Passo, pg. 15.

## 7 CONTROLE FINANCEIRO

Valor Contratado PPTS	Valor liberado até mês anterior	Saldo atual	Valor Solicitado
R\$ 84.664,00	R\$ 37.434,00	R\$ 47.230,00	R\$ 7.702,00

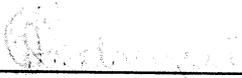
## 8 DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO

<input type="checkbox"/>	Atas de Reuniões	<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos
<input checked="" type="checkbox"/>	Folhetos/Cartilhas/Apostilas	<input type="checkbox"/>	Registro de Avaliação
<input type="checkbox"/>	Lista de Presença	<input type="checkbox"/>	Outros (Especificar)

## 9 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

(Breve posicionamento da Equipe Técnica sobre o alcance dos objetivos do PPTS no período, resultados obtidos e outras considerações relevantes).

Local e data: São Roque 03/08/2017

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico (Executor)  
RT Social: Francine Cristina Rodrigues  
Formação: Serviço Social CRESS 47.938

  
\_\_\_\_\_  
Nome e registro profissional  
Responsável Técnico (Proponente)  
Márcia de Jesus Nunes  
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

  
\_\_\_\_\_  
Representante do Proponente  
Nome e Cargo

**Claudio José de Góes**  
PREFEITO



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

*São Roque, 01 de agosto de 2017.*

**Relatório fotográfico: PTTs – Reconstrução da Marginal Antônio Dias Bastos.**

**Distribuição de panfletos sobre reciclagem, ação realizada no dia 28/07/2017 nos bairros:**

Parque Aliança, Vila Amaral, Jardim Conceição, Vila Mike, Aeronáutica, Vila Nova, Guaçu, Gabriel Pizza, Vilaça I e II, Jardim Mosteiro, Vila Irene, Junqueira, Centro, Santa Quitéria, Só Antônio, Cambará, Jardim Renne, Florida, Jardim Ester.

*Atenciosamente:*

**Carla Aparecida Tito Alves**  
(Representante legal)

[ Carla Aparecida Tito Alves - ME ]  
CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

*Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas.*



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

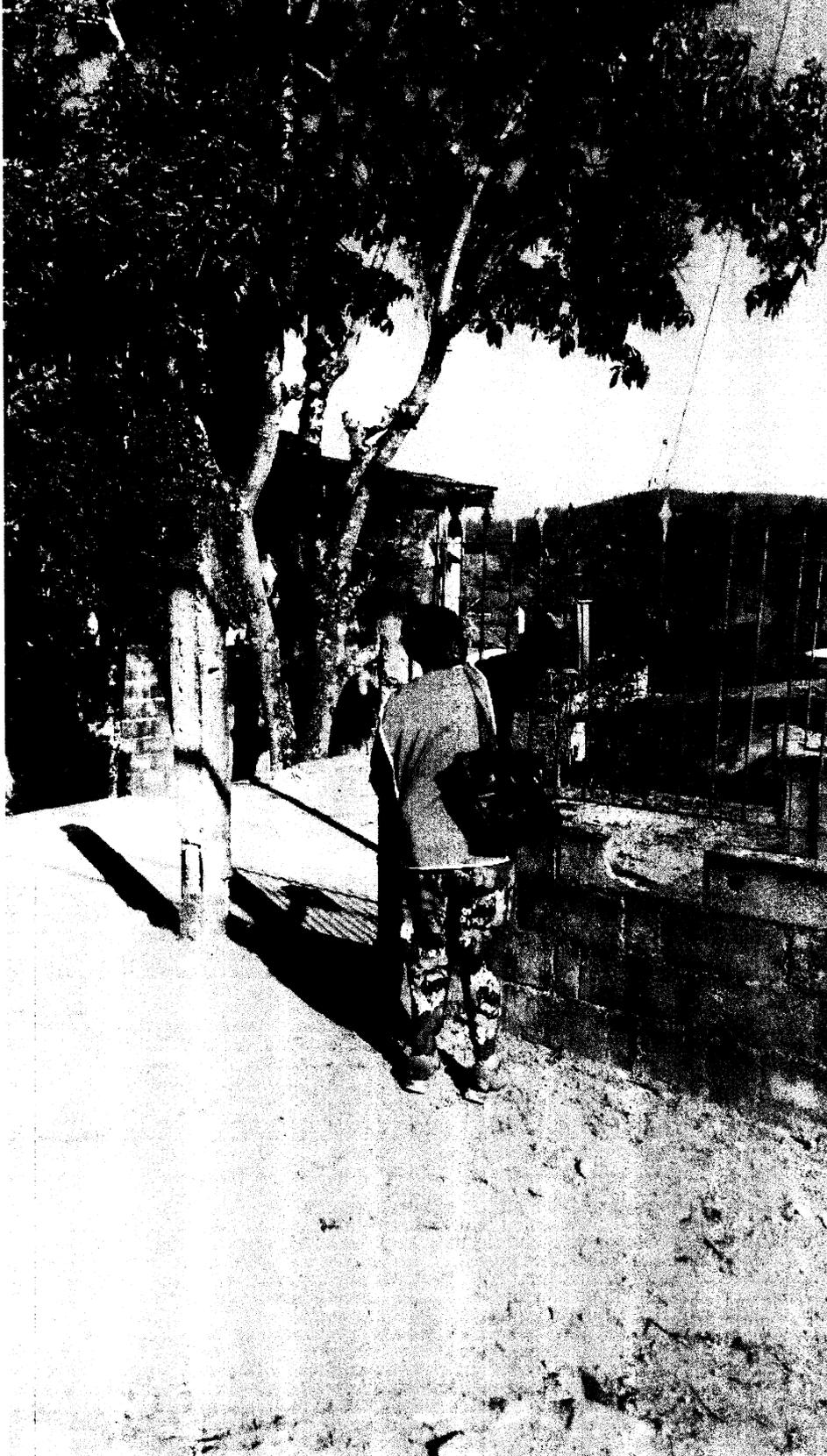
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851-0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

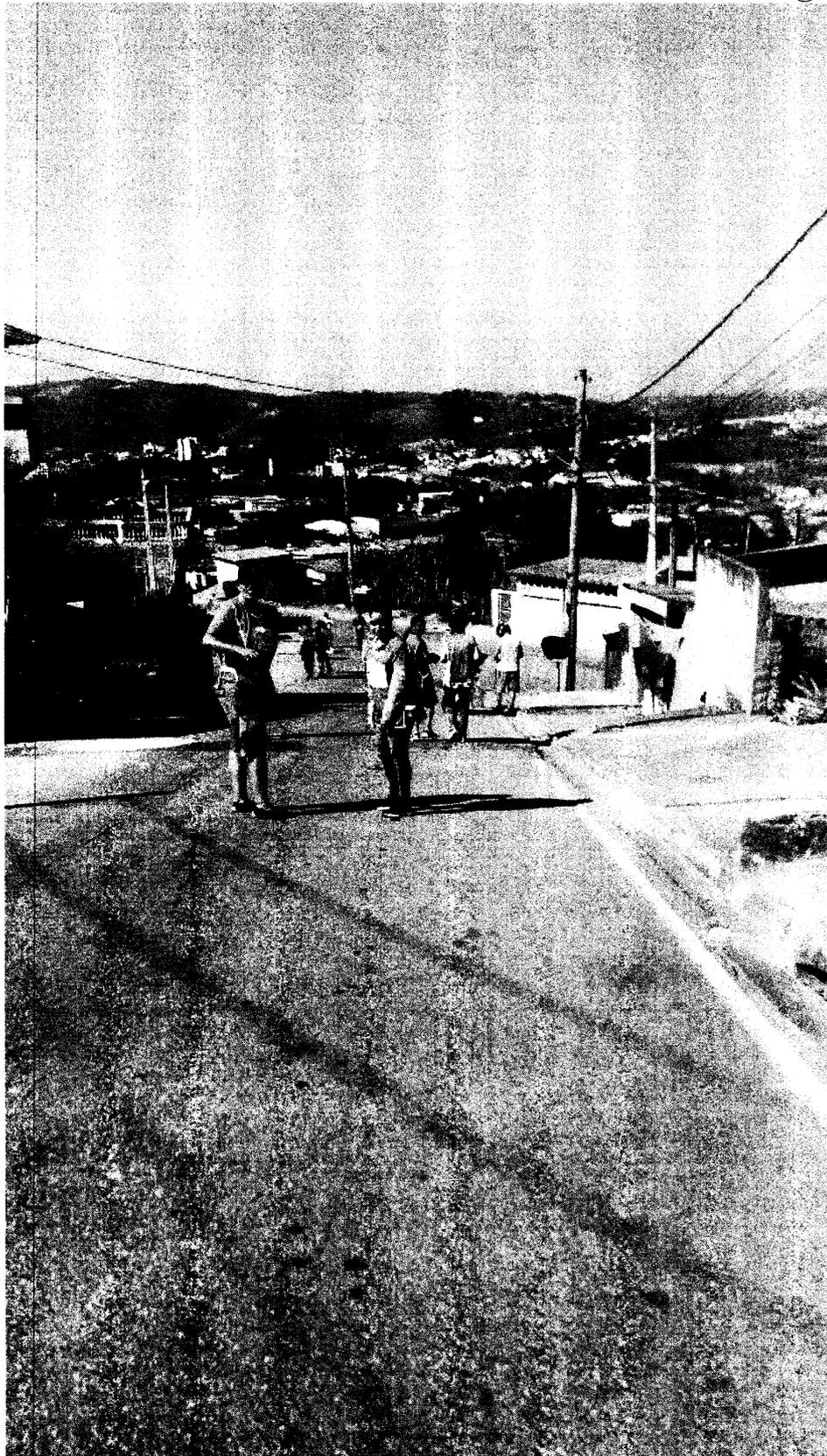
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ. 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

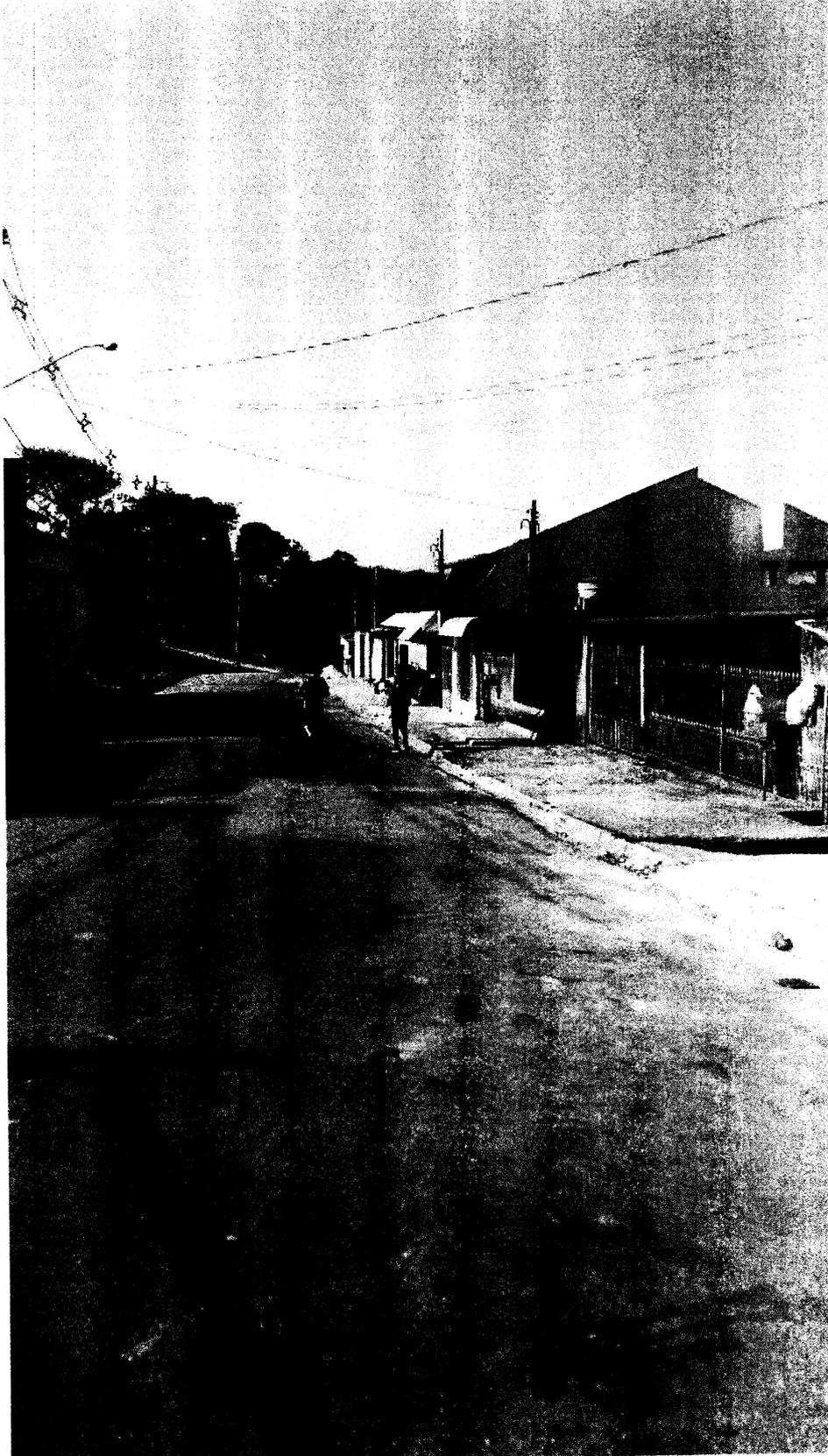
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENTA

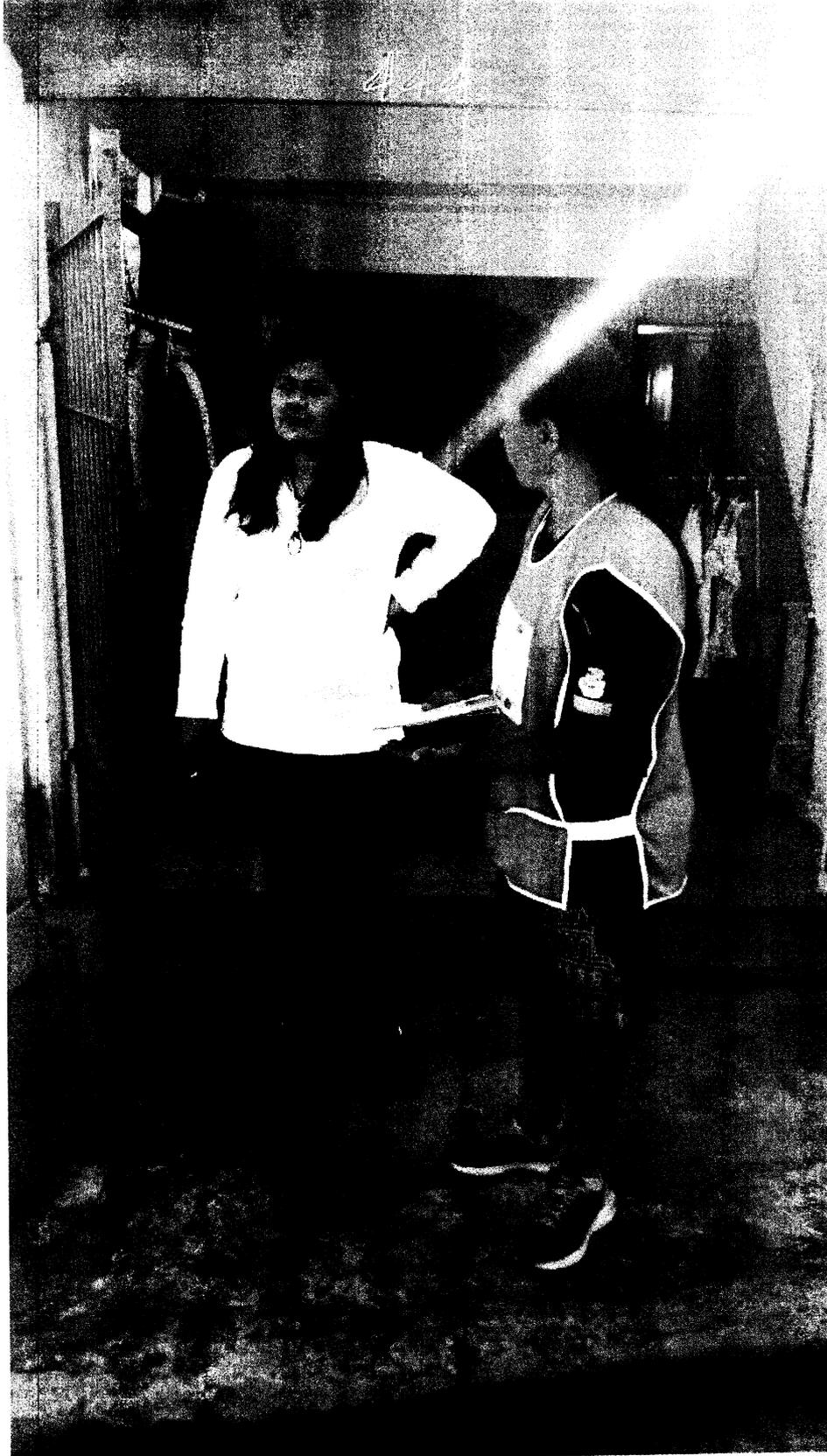
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual ISENTA

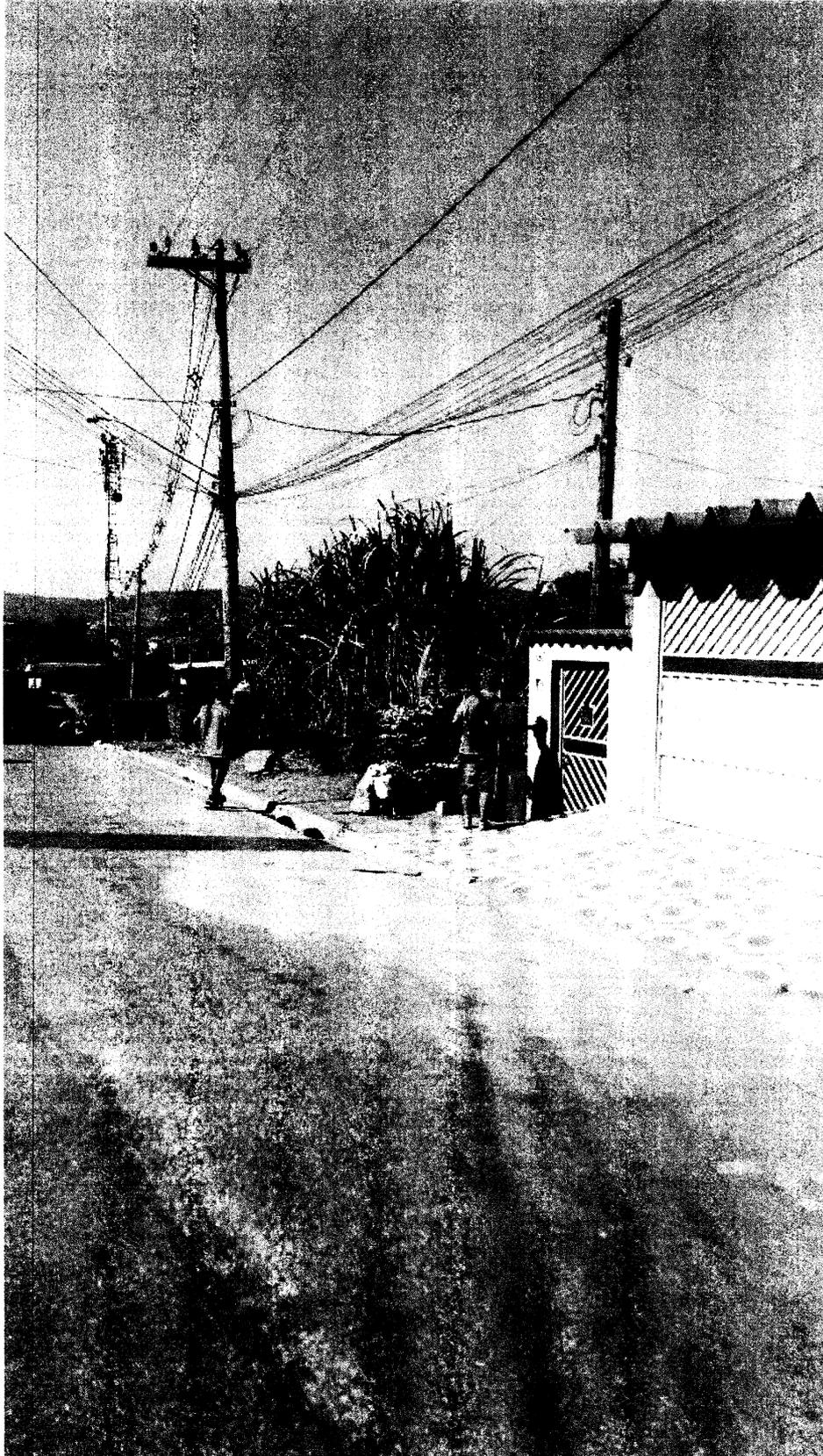
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ. 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENTA

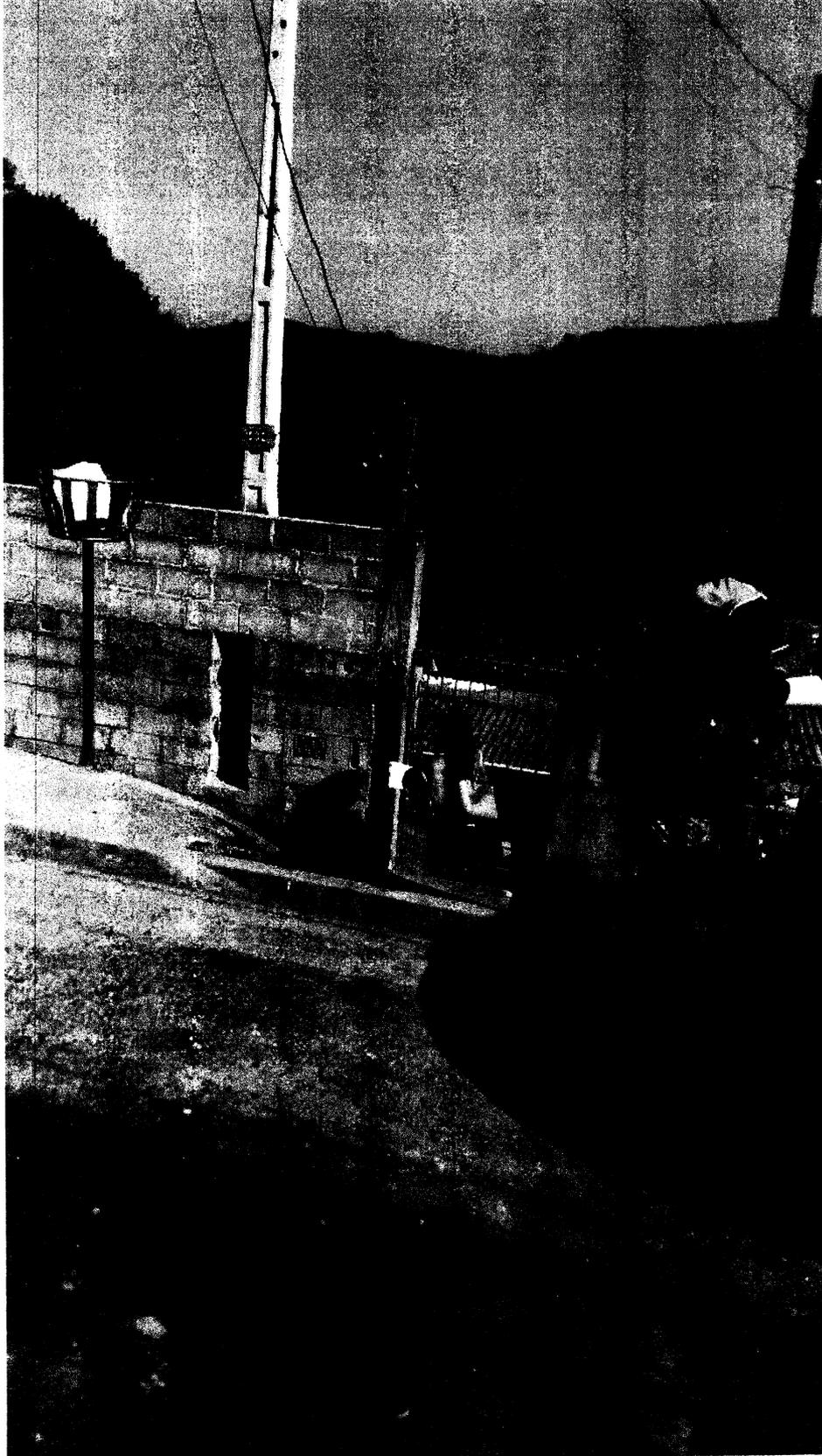
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal 1259401  
Inscrição Estadual ISENT0

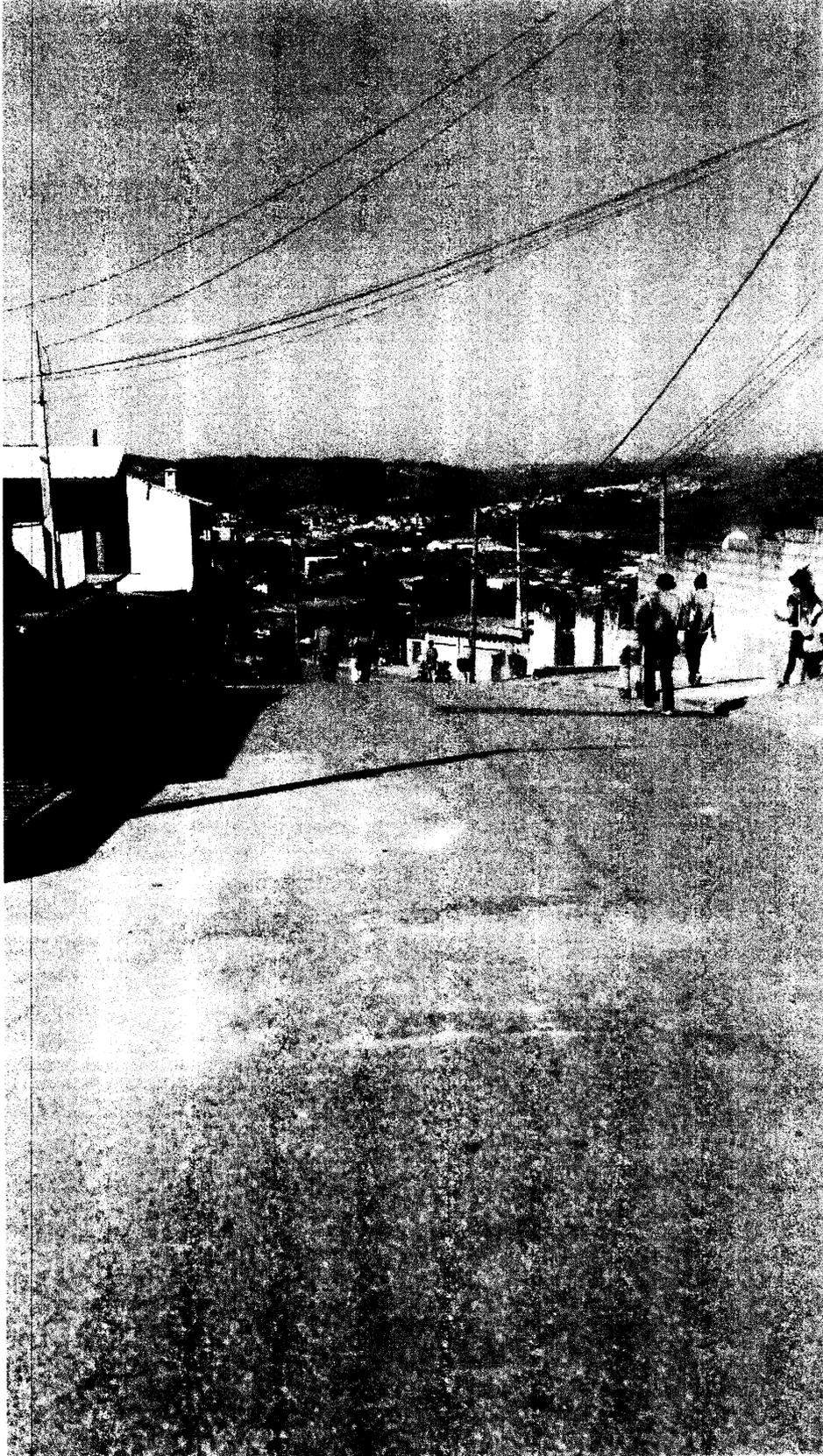
Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENT0

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br





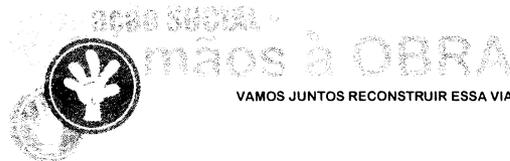
CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENTA

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br



# PROJETO SOCIAL - RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL

Antônio Dias Bastos



RECICLANDO VOCÊ TAMBÉM  
AJUDA A COOPER-SOL.

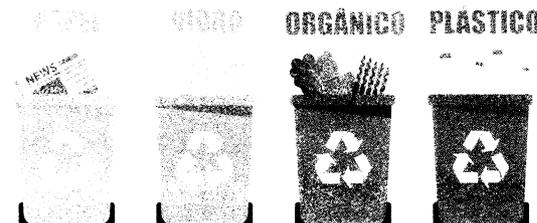


**COOPER-SOL**  
Cooperativa Solidária de Catadores  
de Material Reciclável de São Roque

# COLETA SELETIVA

Ajude a preservar a natureza e  
manter a cidade a limpa.

**CONFIRA OS DIAS DE CADA BAIRRO  
HORÁRIO: A PARTIR DAS 7:00HS**



**SEGUNDA** - Centro, Gabriel Pizza, Jd Mosteiro, Villaça I e II, Vinhas de São Paulo.  
**TERÇA** - Brasital, Esplanada Mendes, Jd. Finati, Jd. Das Flores, Jd. Renne, Vila Aguiar.  
**QUARTA** - Aeronáutica, Bandeirantes, Cambará, Flórida, Jd. Amaral, Sto. Antonio, Jd. Tanzi.  
**QUINTA** - Jd. Ester, Douradouro I e II, Jd. Suíça, Junqueira, Sta. Casa.  
**SEXTA** - BNH, Jd. Boa Vista, Guaçu, Jd. Marieta, Sta. Quitéria, Vila Nova, Vila Irene.



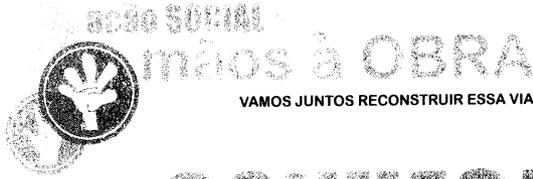
PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**CAIXA**



# PTTS - RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL

Antônio Dias Bastos



Campanha de conscientização **AMBIENTAL**

## CONHEÇA OS 3RS

**REDUZIR, REUTILIZAR E RECICLAR**

A humanidade está usando 20% a mais de recursos naturais do que o planeta é capaz de repor

(Relatório Planeta Vivo 2002, elaborado pelo WWF)

Exercite sua consciência **AMBIENTAL** e **INCENTIVE-A**

A conscientização ambiental vai desde pequenas ações na sua própria casa, até grandes programas de incentivo ao desenvolvimento sustentável.

Evitar o desperdício, por exemplo, é algo que todos devem ter em mente, já que tudo que compramos ou consumimos, direta ou indiretamente utilizam recursos que vêm da natureza e que podem **NÃO** se **RENOVAR**.

Ser uma consumidor consciente não significa se privar de uma vida mais confortável, mas sim reduzir, reciclar e reaproveitar tudo que for possível a fim de contribuir para a preservação do meio ambiente e com o equilíbrio do planeta.

**O QUE PODEMOS FAZER:** adquirir sempre produtos mais duráveis, procurar aqueles que utilizam menos embalagens, evitar sacolas plásticas, comprar somente o suficiente para o consumo, aproveitar tudo o que puder dos alimentos, utilizar frente e verso do papel, reaproveitar embalagens, utilizar pilhas recarregáveis, economizar água, andar menos de carro e principalmente **RECICLAR**.

Conservar, conscientizar, reciclar e respeitar são atitudes essenciais para a preservação e utilização sustentável dos recursos naturais do planeta. Sem elas, o equilíbrio entre o homem e a terra pode deixar de existir.

PREFEITURA DA  
ESTANÇIA TURÍSTICA DE  
**SÃO ROQUE**  
www.saoroque.sp.gov.br

**CAIXA**

**BRAZIL**  
GOVERNOS UNIDOS

Não jogue lixo em via pública, recicle

**PTTS - RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL**  
Antonino Dias Bastos



# MOBILIDADE URBANA

A mobilidade urbana é uma das maiores preocupações de todas as cidades.



**A MOBILIDADE É UM DIREITO DE TODOS, E TODOS DEVEM COLABORAR!**

*"UMA BOA CIDADE É AQUELA ONDE AS PESSOAS DESEJAM CAMINHAR NAS RUAS"*

*\*NÃO OBSTRUA AS CALÇADAS - AS CALÇADAS SÃO OS ELEMENTOS MAIS IMPORTANTES DE UMA INFRAESTRUTURA URBANA*

*\*A PRIORIDADE É DE QUEM ESTIVER A PÉ, DE BICICLETA OU DE ÔNIBUS*

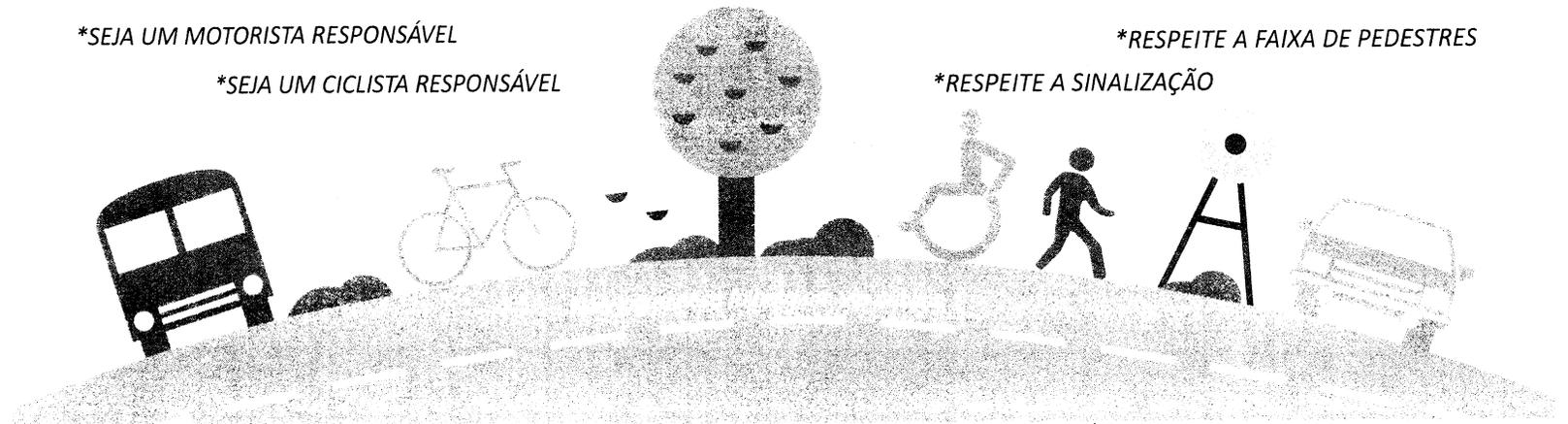
*\*MOTORISTAS E PEDESTRES, JUNTOS PARA UMA CIDADE MELHOR*

*\*SEJA UM MOTORISTA RESPONSÁVEL*

*\*SEJA UM CICLISTA RESPONSÁVEL*

*\*RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRES*

*\*RESPEITE A SINALIZAÇÃO*





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Balancete da Despesa - Natureza da Despesa referente ao Período de 01/01/2017 à 31/12/2017  
Exercício de 2017

Ação

2226-RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
889 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000	Reconstrução, Canalização Do Ribeirão Aracaí E Pav. Da Av. Antonino Dias Bastos	0,00	95.717,78 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.717,78	0,00
890 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.01.110000	Reconstrução, Canalização Do Ribeirão Aracaí E Pav. Da Av. Antonino Dias Bastos	0,00	966,85 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,85	0,00
		0,00	96.684,63 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.684,63	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		0,00	96.684,63 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.684,63	0,00
<b>Total Geral :</b>		0,00	96.684,63 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.684,63	0,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 013 / 2017

Protocolo s/N.º 0221 em 20 de abril de 2017

**OBJETO:** Execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS para reconstrução de residencial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ficha 889

**CONTRATADA**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO

267331



Ao  
SPAR

Favor protocolar, autuar e devolver com urgência.

**Assunto:** Memorial Descritivo - Projeto Técnico de Trabalho Social - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS (Reconstrução da Marginal)

**Interessado:** DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

São Roque, 11 de abril de 2017

Márcia de Jesus Costa Nunes  
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 11-488-2017 1441 096347 1/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Bem-Estar Social**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL – PTTS Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)**

<b>Programa:</b> Planejamento Urbano	<b>Contrato CAIXA nº</b> 837886
<b>Ação/Modalidade:</b> Saneamento e infra estrutura	
<b>Empreendimento:</b> Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)	
<b>Localização/Município:</b> São Roque	<b>UF:</b> SP
<b>Fonte de recursos:</b> Orçamento Geral União	<b>Regime de execução do PTTS:</b>
<b>Objeto de intervenção:</b>	
<b>Proponente/Agente Promotor:</b> Órgão gestor da Assistência Social	
<b>Executor da intervenção:</b> A licitar	
<b>Tel.:</b> (11) 4784-8500	<b>e-mail:</b> projetos.db@saoroque.sp.gov.br
<b>Responsável Técnico Social (elaboração):</b> Márcia de Jesus Costa Nunes	Formação: Pedagogia
<b>Responsável Técnico Social (elaboração):</b> Rogério Roberto Batista Alves	Formação: Gestão Pública
<b>Responsável Técnico Social (execução):</b> A licitar	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Bem-Estar Social**



### **1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O presente memorial descritivo tem a necessidade de contratar empresa para a execução do PPTS Reconstrução da Marginal (A. Antonino Dias Bastos), através do Programa de Planejamento Urbano. O referido programa, como parte de política pública urbana e habitacional, compreende um conjunto integrado de iniciativas efetuadas junto a comunidade em torno da área de ação.

O trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território, visando promover o exercício da participação e a inserção social destas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo com sua melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados ( Brasil, 2014,p.5)

O objeto dos trabalhos deverá ser a realização de um conjunto de ações de caráter informativo, educativo e social, de forma a promover a participação cidadã e a correta apropriação dos espaços coletivos, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a sustentabilidade do empreendimento.

**Características da empresa a ser contratada:** empresas de produção cultural e/ou projetos educacionais com experiência no desenvolvimento de projetos socioculturais.

### **2. Características da área de intervenção e do entorno**

São Roque é um município brasileiro do interior do estado de São Paulo, situado na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba. Localiza-se à latitude 23°31'45"Sul e à longitude 47°08'07" Oeste, com altitude de 771 metros. De acordo com os dados do IBGE, a população estimada no ano de 2014 é de 80 502 habitantes, distribuídos em 308,35 km<sup>2</sup> de área.

São Roque é um dos 29 municípios paulista Paulo, por considerados estâncias turísticas pelo Estado de São cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal status garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de Estância Turística, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Bem-Estar Social**

Pref. da Est. Tur. de São Roque  
Material  
004

*Aniversário* 16 de agosto  
*Fundação* 16 de agosto de 1657 (359 anos)  
*Gentílico* são-roquense



**2.1 Caracterização da população beneficiária:**

Classe média alta (onde está localizada intervenção)

**2.2 Caracterização da organização comunitária:**

CREAS (Centro de referência de assistência social) que atende todo o município

**3. JUSTIFICATIVA**

As diretrizes de uma política de mobilidade urbana sustentável devem priorizar e incluir socialmente pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com deficiência, portadores de necessidades espaciais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação.



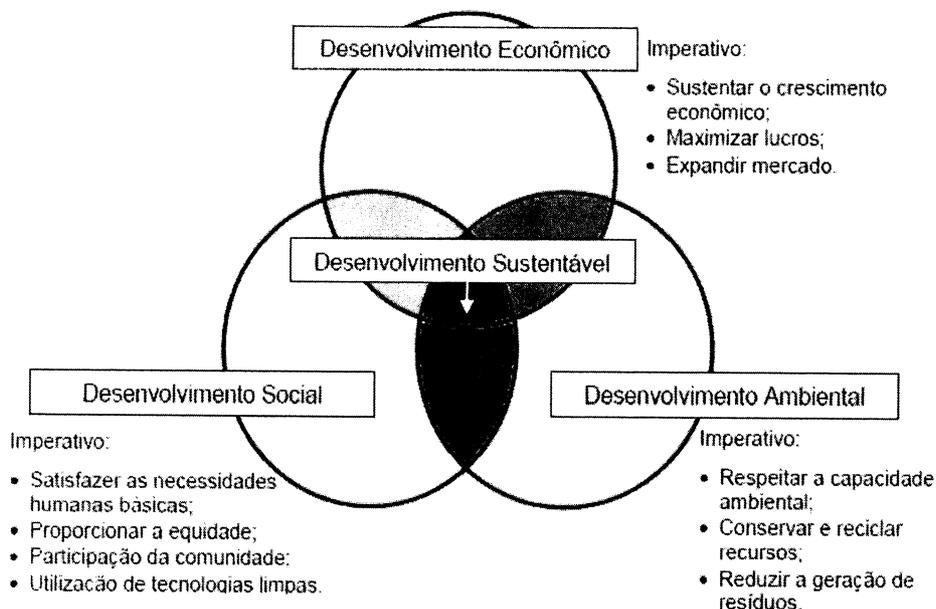
# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Departamento de Bem-Estar Social**

O conceito de Sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável vem sendo amplamente utilizado na formulação de políticas urbanas, possuindo diversas abordagens. A sustentabilidade, com suas três dimensões (social, econômica e ambiental), objetiva atender as gerações atuais, sem comprometer as gerações futuras, respeitando a capacidade de suporte do meio ambiente.

A busca por uma mobilidade urbana sustentável, tem reformulado as políticas públicas de transporte e de circulação para todos, de modo a contribuir para o bem estar econômico, social e ambiental. Dentro deste contexto, tem se aqui como objetivo principal analisar na cidade de São Roque – São Paulo, a reforma estrutural de parte da infra-estrutura viária da avenida ora denominada Marginal, trabalhando junto a comunidade os aspectos urbanísticos e ambientais aqui escolhidos, buscando inclusive indicadores para avaliar a mobilidade urbana sustentável nesta região da cidade.



Fonte: INTERNACIONAL COUNCIL ON LOCAL ENVIRONMENTAL INITIATIVES (1996) apud Newman e Kenwort (1999).



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Departamento de Bem-Estar Social**

Após as chuvas de março de 2015 que devastou a área central de São Roque prejudicou extremamente a mobilidade de pedestres, motoristas além de transtornos para os moradores da área e o comércio em geral e escolas da região.

Assim que os reparos emergenciais iniciaram apareceram os efeitos da ação destruidora do ser humano: o lixo descartado de forma errada.

Acentuou-se então uma preocupação com a educação ambiental voltada para a coleta e reciclagem de matérias que se mostrou ser incipiente diante do retrato encontrado.

Pensando nisso, propomos ações que contribuirão de forma significativa para a conscientização da população inibindo esta ações predatórias ao meio ambiente.



**Antes**



**Depois**





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Bem-Estar Social**



## **4. OBJETIVO**

Promover um PTTS voltado ao meio ambiente e mobilidade urbana em apoio a reforma da marginal (Av. Antonino Dias Bastos)

### **4.1 Objetivo Geral:**

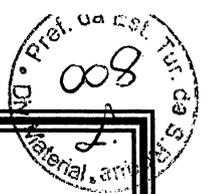
Proporcionar ações educativas que divulgue o desenvolvimento sustentável, o cuidado com o meio ambiente e a importância da mobilidade urbana como política pública.

## **5. METODOLOGIA**

- **Encontro com moradores, comerciantes, imprensa e formadores de opinião:** para a abertura do projeto propomos um encontro onde será apresentado o projeto de obra estrutural destacando as etapas, tempo estimado de obra e os resultados esperados. Além disso, também será informado sobre as atividades do PTTS e cronograma de realização.
- **Encontro com a comunidade em geral:** Com a finalidade de informar o processo e cronograma da obra e dar ênfase ao respeito ao meio ambiente promoveremos um encontro da comunidade em uma praça próxima ao local que sofrerá a intervenção. Serão realizadas atividades lúdicas como oficinas de pintura infantil, teatro de rua, posto de informação sobre a obra, barraca de informação sobre material reciclável. Além disso, decoração com balões, brinquedos como pula pula, cama elástica, algodão doce e pipoca e faixas sobre o projeto.
- **Atividades culturais para crianças, adolescentes e adultos:** serão propostas duas peças teatrais a serem contratadas conforme cronograma orçamentário, que abordem a temática do meio ambiente e urbanidade. Esta atividade deve acontecer nas escolas parceiras do projeto.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Bem-Estar Social**



**Distribuição de panfletos informáticos sobre coleta de material reciclável**

**Educação Ambiental – Blitz educativa**

Essa ação visa promover uma reflexão sobre o uso adequado dos recursos naturais através da distribuição de panfletos aos motoristas que trafegam pela Av. Marginal.

**Obs.:** Todas as atividades serão registradas com fotos e/ou lista de presença.

**6. Parcerias:**

<b>*Escolas Públicas e particulares</b>	Participação voluntaria dos alunos como espectadores das peças de teatro, caminhada e Blitz educativa como agentes de informação.
<b>*Comércio local</b>	Apoio logístico para reunião inicial
<b>Cooperativa de coletores de reciclável COOPERSOL</b>	Distribuição de material sobre conscientização da coleta seletiva
<b>Departamento de Trânsito da Prefeitura de SR</b>	✓ Apoio logístico na caminhada ✓ Apoio logístico na Blitz educativa
<b>GCM Guarda Civil Municipal</b>	✓ Apoio logístico na caminhada ✓ Apoio logístico na Blitz educativa



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Departamento de Bem-Estar Social



7. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

**Material**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Qtd	Valor
Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes	X						01	17.400
Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores comércio e comunidade em geral (Incluindo data show, telão e som)	X						01	2.000
Panfletos Sobre coleta de material reciclável		X					20.000 Unidades 15 x 21 cm Frente 04 cores	2.220
Peças			X				06	12.000



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

teatrais								
Panfleto sobre mobilização urbana				X			2.000 Unidades 15 x 21 cm Frente 04 cores	1.210
Faixa de identificação e informação sobre a obra	X						06 unidades (3mt x 01mt) R\$180,00 unidade	1.080
Faixa para abertura no largo dos mendes	X						05 unid. 3 x1m R\$ 180,00	900.00
Banner abertura no Largo dos Mendes	X						03 banners 120x90cm R\$70,00	210.00
Outdoor para divulgação sobre a obra	X						04 unidades	4.000
Carro de som para a caminhada					X		01 unidade	500.00
Faixas caminhada					X		06 unidades (2mt x 1mt) 100,00 - unid	600.00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Bem-Estar Social**



Panfletos sobre recursos naturais						X	2.000 (04 cores - frente) 15 x 21 cm Frente 04 cores	660.00
Panfletos sobre reciclagem	X						2.000 (04 cores - frente) 15 x 21 cm Frente 04 cores	660.00
Cartazes sobre projeto	X						500 unid. 420x300m m	1.250
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>44.690</b>

**RECURSOS HUMANOS**

	01 Mês	02 Mês	03 Mês	04 Mês	05 Mês	06 Mês	07 Mês
Coordenação geral	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
Assistente de Coordenação	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600
Assistente social	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
Pedagogo	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
<b>Valor Total</b>							<b>R\$51.394</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Bem-Estar Social**

<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 96.084,00</b>
-------------------------------	----------------------

**MARCIA DE JESUS COSTA NUNES**  
Diretora do Departamento de Bem Estar Social



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**  
**R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP**  
**Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-73**

**Solicitação de Compras / Serviços**

Solicitação: 1273 Tel. Data:10/04/17

Unidade: 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL Processo / Ano: /  
 Ficha: 889 Dotação: 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000  
 Elem. Despesa: Não Identificado  
 Subelemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Item: 0 NÃO INFORMADO  
 Atuação: Fonte de Recurso: Reserva Orçamentária:  
 Elaborado por: REGINALDO FRANCISCO M MARTINS ARENA Solicitante: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

**Prazo de Entrega/Execução:**

**Histórico:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 837886/2016 PARA A RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS). # RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁI E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS #

Item	Qty. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	093.12.0002 - Contratação De Empresa	0,00	0,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CR 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO.

O REFERIDO PROGRAMA, COMO PARTE DE POLÍTICA PÚBLICA URBANA E HABITACIONAL, COMPREENDE UM CONJUNTO INTEGRADO DE INICIATIVAS EFETUADAS JUNTO À COMUNIDADE EM TORNO DA ÁREA DE AÇÃO.

**OBJETIVOS:**

- REALIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E SOCIAL, DE FORMA A PROMOVER A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E A CORRETA APROPRIAÇÃO DOS ESPAÇOS COLETIVOS, NA PERSPECTIVA DE CONTRIBUIR PARA FORTALECER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO.

- PROPORCIONAR AÇÕES EDUCATIVAS QUE DIVULGUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE E A IMPORTÂNCIA DA MOBILIDADE URBANA COMO POLÍTICA PÚBLICA.

**METODOLOGIA:**

- ENCONTRO COM MORADORES, COMERCIANTES, IMPRENSA E FORMADORES DE OPINIÃO;  
 - ENCONTRO COM A COMUNIDADE EM GERAL;  
 - ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS;  
 - DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS INFORMÁTICOS SOBRE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL.

**CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**  
 - EMPRESAS DE PRODUÇÃO CULTURAL E/OU

*Recibido*  
 11/04/17  
 M.T.



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**  
 R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
 Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



**Solicitação de Compras / Serviços**

Solicitação: 1273	Tel.	Data:10/04/17
-------------------	------	---------------

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
------	------------------	--------------	----------	----------------	----------------

PROJETOS EDUCACIONAIS COM EXPERIÊNCIA NO  
 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS.

OBS.: MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Valor Total Estimativa para Reserva      0,00

  
 \_\_\_\_\_  
**REGINALDO FRANCISCO M MARTINS ARENA**

  
 \_\_\_\_\_  
**MARCIA DE JESUS COSTA NUNES**



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Balancete da Despesa - Natureza da Despesa referente ao Período de 01/01/2017 à 31/12/2017  
Exercício de 2017

Ação 2226-RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS  
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
889	08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.1.10000 Reconstrução, Canalização Do Ribeirão Aracaí E Pav. Da Av. Antonino Dias Bastos	0,00	95.717,78 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.717,78	0,00
890	08.01.3.3.90.39.15.451.0030.01.1.10000 Reconstrução, Canalização Do Ribeirão Aracaí E Pav. Da Av. Antonino Dias Bastos	0,00	96.684,63 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.684,63	0,00
Total Natureza da Despesa :		0,00	96.684,63 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.684,63	0,00
Total Geral :		0,00	96.684,63 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.684,63	0,00





Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor  
Claudio José de Góes  
Prefeito  
Rua São Paulo, 966 - Taboão  
CEP 18.135-125 - São Roque - SP

**ASSUNTO: Contrato de Repasse - Recursos do Orçamento Geral da União**

Ref.: CR nº 837886/2016 - Programa PLANEJAMENTO URBANO  
Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Comunicamos que, em relação ao Contrato de Repasse n.º 837886/2016 - "Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracá e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos", após análise dos documentos técnicos apresentados à CAIXA em 12/01/2017, bem como vistoria ao local realizada em 13/01/2017, juntamente com o responsável técnico pelo projeto, Eng. Gustavo Lopes Miguel, solicitamos as seguintes complementações, objetivando o atendimento da cláusula suspensiva:

- 1.1 Outorga do DAEE e Licença CETESB para as ações previstas, ou a manifestação destes órgãos no caso de dispensa;
- 1.2 Revisão dos Projetos da Canalização, aprovados pelo Município, contendo identificação e assinatura do responsável técnico, número da ART, data, controle de revisões e elementos gráficos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica. Os projetos devem conter:
  - a. Definição do ponto exato onde se inicia e termina a nova canalização verificando a necessidade de demolição do trecho a jusante da ponte da Avenida John Kennedy (com trincas nas paredes) e a montante da Avenida Brasil (aparentemente não afetada). No caso de manter parte das paredes, apresentar manifestação quanto a estabilidade destas estruturas;
  - b. Detalhamento do engastamento (ex. arranques) e respectivas jutas da viga de respaldo sobre as paredes das aduelas, verificando ainda sua interação desta viga com a parede da floreira a ser executada acima dela;

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- c. Detalhamento das vigas de vigas de travamento (dimensões e apoio), descrevendo em memorial descritivo a forma de execução (“in loco” ou pré-moldada);
  - d. Compatibilização dos projetos no que diz respeito a largura da laje de fundo a ser concretada “in loco” entre as duas peças em “L” da aduela, verificando ainda qual a largura mínima possível;
  - e. Substituição do lastro de bica corrida por brita nas camadas de embasamento das aduelas;
  - f. Levantamento planialtimétrico, relatório de sondagem (acompanhado da respectiva ART) e seções. Com base nestes dados, deverão ser definidas as seções de corte de modo a possibilitar a execução da obra com a presença de água;
  - g. Revisão do projeto do sistema de microdrenagem e das ligações deste com as unidades do sistema existente, com detalhamento das bocas-de-lobo e poços de visita;
  - h. Croqui com a indicação das distâncias de transporte de rachão, brita, jazida de solo e bota-fora;
- 1.3 Revisão dos Projetos de pavimentação, aprovados pelo Município, contendo identificação e assinatura do responsável técnico, número da ART, data, controle de revisões e elementos gráficos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica. O projeto deve conter:
- a. Leiaute da pavimentação com definição da largura, comprimento (estacas) e áreas;
  - b. Seções transversais tipo que contenham a largura, declividade transversal, espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, posição dos passeios, dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais;
  - c. Projeto da Sinalização Viária horizontal e vertical, aprovado pelo departamento municipal de trânsito:
    - i. O Município pode optar por executar a sinalização viária com recursos próprios ou de outras fontes de recursos não previstas no contrato de repasse. Neste caso, apresentar uma Declaração do Município responsabilizando-se pela execução da sinalização viária em conformidade com os manuais de “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução Nº 180, de 26 de Agosto de 2005, e de “Sinalização Horizontal” - Volume IV, CONTRAM/DENATRAM, publicado por meio da Resolução N 236, de 11 de maio de 2007, até o final das obras do contrato de repasse;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- ii. Prever a instalação de placas metálicas (ou outro material de comprovada resistência e durabilidade) de identificação do tipo e nome de cada via a sofrer a intervenção de pavimentação. Ao final das obras, cada via deverá estar identificada com no mínimo 02 (duas) placas;
  - d. A adequação das calçadas já existentes em relação à acessibilidade universal é necessária, em especial as rampas de acesso para cadeirantes;
  - e. Por ocasião do envio do último Boletim de Medição deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a eles os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa;
- 1.4 Adequação do orçamento detalhado, assinado pelo autor conforme ART, com indicação da fonte e respectivos códigos de composições de serviços, data-base, índice de BDI e encargos sociais, revisada com relação aos serviços, quantitativos e custos unitários (SINAPI/SICRO), destacando-se:
- a. Itens 1, 2 e 3:
    - i. Condensá-los num único item “Serviços Preliminares”, sendo que o valor total está limitado a 4% (quatro por cento) do Valor do Investimento;
    - ii. Apresentar composição dos serviços de mobilização e desmobilização e excluir “instalações iniciais” já considerado no item 3;
    - iii. Excluir a placa de obra da prefeitura;
    - iv. Excluir a sondagem, a ser executada pelo Município como subsídio ao Projeto em análise;
    - v. Apresentar composição para elaboração de Projeto Executivo em consonância com o memorial descritivo, cujo valor (inclusive Cadastro Técnico) está limitado a até 3% do Valor do Investimento;
  - b. Item 4:
    - i. Exclusão de todos dos serviços de demolição/remoção ou mantê-los no orçamento somente como contrapartida do Município. Neste caso deverão ser apresentados os memoriais de cálculos de quantidades baseados nos projetos (plantas e seções transversais) e distâncias de transporte.
  - c. Item 5:
    - i. Com base no projeto e metodologia construtiva, deverão ser adequados alguns serviços relacionados a execução da obra na presença de água como por exemplo: necessidade de ensecadeira, escoramento, lastro de concreto magro;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- ii. Apresentar composição de custo unitário para o serviço “Embasamento de material granular, inclusive fornecimento, transporte de lançamento de rachão e brita”;
  - iii. Apresentar composição de custo unitário para o serviço: “Fornecimento, transporte e assentamento de aduelas de concreto TB45 6,00x3,40m”, adequando o tempo de equipamento para lançamento de aduelas;
  - iv. Inserir o serviço de lançamento de vigas de travamento caso as mesmas sejam executadas no canteiro e depois transportadas a sua posição. Neste caso, excluir o serviço de escoramento;
- d. Item 7:
- i. Adequar os quantitativos dos serviços de microdrenagem em função da revisão dos projetos;
- e. Item 8:
- i. Verificar o dimensionamento da pavimentação proposta, em especial o reforço de subleito, tendo em vista o pavimento existente aparentemente suporta tráfego atual;
  - ii. Adequar o serviço “79220/2 – Pavimentação asfáltica...” em relação as distâncias de transporte envolvidas.
- f. Item 9:
- i. Verificar os materiais a serem executados no canteiro adjacente ao canal, tendo em vista que no restante da avenida, as paredes são executadas em concreto ou paralelepípedos.
- g. Substituição de todos os serviços CPOS por serviços SINAPI. No caso de cotações, a pesquisa de mercado deve ser apresentada por meio de quadro resumo de informações, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento, indicando necessariamente as fontes de consulta (com no mínimo nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, no caso de cotações) adotando como referência valor igual ou inferior à mediana entre os valores;
- h. Retificação da composição da taxa de BDI (%) estimada pelo município, de forma detalhada, admitindo-se exclusivamente os itens: garantia, risco, tributos, despesas financeiras, administração central e lucro, em conformidade com o Acórdão 2622/2013 do TCU, adotando o tipo de obra: “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

1.5 Demais documentos:

- a. Declaração elaborada pelo responsável pelo orçamento, informando a alternativa adotada pelo Município no orçamento - COM ou SEM desoneração - e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração;
- b. Quadro de Composição de Investimento - QCI atualizado;
- c. Cronograma Físico-Financeiro atualizado;
- d. Memorial Descritivo, assinado pelo autor do projeto, contendo a descrição de todos os serviços previstos no projeto e planilha orçamentária, com atenção especial a especificação das aduelas e forma de execução de cada etapa da canalização;
- e. Complementação da ART contendo as atividades: Sondagens, Projetos e Orçamentos para as obras de Canalização/Drenagem Urbana, Pavimentação e Sinalização. Deverá ser indicado na ART o objeto e/ou número do contrato de repasse;
- f. Declaração informando o número de famílias beneficiadas pela intervenção;

2. Em relação ao Planejamento e Execução do Trabalho Social:

2.1 Conforme orientações da Portaria nº 21, de 22/01/2014, do Ministério das Cidades, informamos que, para a elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), deve-se levar em consideração os seguintes eixos a serem desenvolvidos com a população:

- a. Mobilização, organização e fortalecimento social: prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social;
- b. Acompanhamento e gestão social da intervenção: visa promover a gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como, preparar e acompanhar a comunidade para compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- c. Educação ambiental e patrimonial: visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção;
  - d. Desenvolvimento socioeconômico: tem por objetivo a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.
- 2.2 O Trabalho Social deverá observar, obrigatoriamente, todos os quatro eixos, sendo que a ênfase a cada um deverá respeitar as características da área de intervenção e da macroárea, quando esta existir, indicadas no diagnóstico.
- 2.3 Nas intervenções de prevenção de riscos, o trabalho social deverá atender ao eixo “acompanhamento e gestão social da intervenção”, podendo ser estendido aos demais eixos, desde que devidamente justificado pelo proponente e aceito pela CAIXA.
- 2.4 O PPTS é o documento que apresenta o diagnóstico da área de intervenção, os objetivos e metas do Trabalho Social e as ações a serem realizadas nas fases de Obras e Pós-Obras. Deve conter, no mínimo, os itens a seguir:
- a. Identificação: dados cadastrais da Prefeitura; localização da intervenção (endereço), número total de famílias beneficiárias;
  - b. Diagnóstico socioterritorial: deverá minimamente conter:
    - i. número de habitantes por faixa etária, número de pessoas com deficiência, composição familiar e coabitação involuntária e o adensamento excessivo, quando houver;
    - ii. infraestrutura para mobilidade (vias, vielas e escadarias) e disponibilidade de meios de transporte; padrão de moradia;
    - iii. nas intervenções de saneamento, o cadastro das famílias beneficiárias de novas unidades ou melhorias habitacionais, obtido por meio do inquérito sanitário domiciliar, conforme manual do programa, deverá ser incorporado ao diagnóstico socioterritorial;
    - iv. na área de intervenção de saneamento, mapeamento das doenças e agravos relacionados à falta de saneamento e de condições de habitabilidade, por meio de dados secundários, principalmente do Sistema de Informações de Atenção Básica em Saúde - SIAB;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- v. os instrumentos de coleta de dados devem possibilitar o levantamento e o monitoramento dos indicadores previstos no modelo lógico de indicadores para avaliação do Pós-Intervenção e outras fontes;
- vi. levantamento das instituições que atuam com educação ambiental e mobilização social na região, incluindo as experiências e programas de educação ambiental em desenvolvimento;
- vii. mapeamento de equipamentos, projetos, programas e políticas públicas - já em andamento ou previstos - potencialmente relevantes para a inclusão social, produtiva, preservação ambiental e desenvolvimento local, inclusive através de articulações intersetoriais;
- viii. existência e características dos impactos ambientais identificados, quando for o caso;
- ix. outras informações avaliadas como necessárias pela Prefeitura para subsidiar a análise dos impactos sociais e as medidas necessárias para garantir a sustentabilidade do empreendimento;
- c. justificativa: discorrer brevemente sobre a proposta de Trabalho Social em relação à intervenção a ser realizada e sua relação com o contexto do projeto e os problemas da área;
- d. objetivos: definir os objetivos geral e específicos do Trabalho Social em relação à intervenção proposta;
- e. ações e estratégias de execução: deverão ser definidas a partir dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioterritorial, descrevendo as atividades, os mecanismos, a metodologia, técnicas e instrumentos a serem utilizados e a sequência de operacionalização, considerando o conteúdo descrito nos 4 (quatro) eixos;
- f. monitoramento: explicitando os mecanismos que serão utilizados pela Prefeitura para monitoramento das ações do Trabalho Social, destacando os meios e os prazos do monitoramento;
- g. equipe de trabalho social: com descrição das atividades/atribuições do responsável técnico/coordenador pelo PTTS e de cada integrante, além das respectivas formações profissionais;
- h. orçamento: contendo os custos das ações/atividades a serem implementadas;
- i. cronograma físico-financeiro: contendo o tempo e custo de execução de todas as atividades inerentes à fases de obra e pós-obra e, quando for o caso, das etapas previstas para o seu processo licitatório;
- j. regime de execução: direta ou mista, descrevendo a programação do procedimento licitatório para as ações executadas de forma terceirizada;
- k. assinatura e o registro do Responsável Técnico pela sua elaboração. Este registro poderá ser do conselho de classe, quando houver, ou de profissões regulamentadas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- 2.5 A elaboração do PTTS, assim como a execução do Trabalho Social, poderá ser realizada por regime de execução direta ou de forma mista, a critério da Prefeitura.
- 2.6 Em caso de elaboração do PTTS por regime de execução mista (direta e indireta), somente a parte do custo correspondente à execução indireta poderá ser incluída na composição do investimento do instrumento de repasse/financiamento, no item Projetos ou no item Trabalho Social, a critério da Prefeitura.
- 2.7 As atividades, de acordo com os eixos previstos no item 1, que poderão ser executadas são:
  - a. atividades de comunicação, informação, preparação e acompanhamento das famílias relacionadas ao seu deslocamento involuntário e à mitigação dos transtornos causados pela execução da intervenção física, tais como interrupções do fornecimento de serviços e do trânsito, colocação de desvios, barulhos, segurança;
  - b. criação ou fortalecimento de instâncias de representação na comunidade para acompanhamento de obras e de reassentamento, oportunizando eventuais negociações de ajustes às obras;
  - c. criação de espaços participativos voltados à questão da mulher, visando à discussão e encaminhamentos de demandas específicas a esse segmento;
  - d. articulação com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, entre outras;
  - e. priorização dos beneficiários das políticas de transferência de renda nas ações de capacitação profissional, visando contribuir para sua inclusão produtiva e emancipação e priorizando a capacitação de mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza;
  - f. promoção de ações de desenvolvimento socioeconômico da área de intervenção e da macroárea, quando for o caso, em especial aos aspectos abaixo descritos:
    - i. criação, reorganização, fortalecimento e formalização de entidades da sociedade civil, que prestem serviços no território, visando à inclusão produtiva, econômica e social das famílias;
    - ii. apoio à formação de comissões e grupos de produção, formação de cooperativas, cursos de capacitação em empreendedorismo, capacitação em fundamentos de economia solidária, acesso a crédito e implantação dos projetos de iniciativa das comunidades, respeitadas as particularidades da população beneficiária e condições específicas de cada intervenção;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- iii. apoio, articulação ou promoção de atividades de capacitação e requalificação profissional, e encaminhamento ao mercado do trabalho, conforme indicações da pesquisa de vocações e mercado do trabalho, aproveitando as oportunidades proporcionadas por programas e leis existentes, tal qual a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000);
- iv. promoção de processos de formação/capacitação continuada de agentes/educadores ambientais, agentes comunitários, formação de multiplicadores que deverão conhecer os serviços de saneamento e suas características de manutenção, visando contribuir para a sustentabilidade da intervenção;
- v. oferta de ações de educação ambiental de forma a promover a discussão qualificada acerca do saneamento, da habitação e de apoio às ações de recuperação de áreas degradadas, se for o caso;
- vi. capacitação de catadores de materiais recicláveis e de famílias que sobrevivem no lixão, quando da sua existência na área de intervenção, levando em conta o gerenciamento dos resíduos sólidos, a educação ambiental, o mercado de recicláveis, o cooperativismo, além de priorizar a ressocialização de crianças e adolescentes envolvidas na coleta e sua inclusão em políticas públicas locais;
- vii. Essas ações deverão priorizar aquelas ofertadas gratuitamente pelas instituições públicas e privadas parceiras. Caso a demanda das famílias beneficiárias e das entidades da sociedade civil não estejam contempladas na oferta descrita acima, é permitida a realização de cursos de capacitação e requalificação profissional por meio de terceirização, objeto de licitação específica.
- g. orientação sobre manutenção preventiva da moradia e uso adequado dos serviços de água, esgoto, drenagem, coleta de resíduos sólidos e equipamentos implantados, assim como orientações sobre a conservação e manutenção destes e sobre impostos, taxas, tarifas e tarifa social inclusive por meio de campanhas;
- h. articulação com os órgãos/entidades competentes para implantação de ações de orientação voltadas a motoristas, motociclistas, pedestres e ciclistas sobre as regras de trânsito e os usos adequados das vias, modificando suas atitudes no trânsito e reduzindo acidentes na área da intervenção, em consonância com as ações desenvolvidas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
- i. estímulo à inserção da organização comunitária da área de intervenção em movimentos sociais mais amplos e em instâncias de controle e gestão social;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- j. apoio, articulação ou promoção de ações de mobilização social, em casos de intervenções localizadas em áreas classificadas como de risco e potencial foco de epidemias, para o controle e prevenção destas, em especial a dengue, conforme as políticas públicas de saúde;
  - k. inserção dos demais beneficiários da intervenção no CadÚnico, caso se enquadrem nos programas sociais do Governo Federal;
  - l. orientação sobre ligações domiciliares e intradomiciliares, manutenção e conservação de sistema de água, esgoto e drenagem pluvial, visando à totalidade de interligações corretas, quando previstas na intervenção;
- 2.8 Caso o Projeto de Engenharia tenha reprogramações que venham a alterar o conteúdo inicial ou o cronograma de execução, o PTS, se necessário, também deve ser reprogramado, de forma a garantir sua compatibilidade temporal, física e financeira com as obras.
- 2.9 Sobre a Composição de Investimento, para as intervenções de saneamento das modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem urbana e saneamento integrado sem remanejamento/reassentamento de famílias, projetos de manejo de resíduos sólidos que envolverem ações com catadores os recursos alocados deverão ser de 1% (um por cento) a 3% do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento.
- 2.10 Os recursos necessários ao pagamento das ações do Trabalho Social deverão integrar o Valor de Investimento (VI) da intervenção, o Quadro de Composição do Investimento (QCI) e o cronograma físico-financeiro da intervenção.
- 2.11 Os recursos de repasse, financiamento ou contrapartida aportados para as ações do Trabalho Social deverão ser utilizados, exclusivamente, no pagamento das despesas abaixo relacionadas:
- a. contratação de consultoria e de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas e complementares necessárias para apoiar a Prefeitura no desenvolvimento do Trabalho Social, tais como instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, além de temas específicos contidos nos eixos e fases previstos neste normativo, para os quais a Prefeitura, comprovadamente, não possua quadro de pessoal;
  - b. capacitação envolvendo oficinas educativas, seminários, e outras ações, inclusive aquelas voltadas para o fortalecimento das entidades da organização da sociedade civil, quando estas se encontrarem tanto na área de intervenção quanto na macroárea e atuarem dentro da área de intervenção;
  - c. produção e aquisição de material pedagógico e de divulgação das ações do Trabalho Social;

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- d. compra e locação de materiais permanentes a serem utilizados no desenvolvimento do Trabalho Social, como por exemplo, computadores, impressoras, datashow, equipamento de filmagem e de fotografia, indispensáveis para a execução, o registro e a difusão das ações do projeto social, desde que a Prefeitura não disponha de tais materiais e, caso tenham sido adquiridos, ao final deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura para continuidade das ações; A compra e locação refere-se apenas às ações de Trabalho Social executadas diretamente pela equipe da Prefeitura, sendo vedada para as ações executadas por empresas terceirizadas, uma vez que estas já deverão possuir as condições necessárias para o seu desenvolvimento;
  - e. contratação de apoio logístico para suporte das atividades programadas no projeto, tais como: aluguel, instalação e manutenção do escritório/plantão social; transporte; telefonia; e internet; desde que essenciais para dar viabilidade ao desenvolvimento das atividades programadas, sendo vedada a aquisição de veículos;
  - f. custeio de projetos de geração de renda e inclusão social, produtiva e econômica dos beneficiários, inclusive os elaborados por entidades da sociedade civil, desde que presentes na macroárea e atuem na área de intervenção. Estes projetos devem apresentar condições de exequibilidade e contribuir para a inserção produtiva, admitindo-se a compra de equipamentos para dar viabilidade aos referidos projetos.
- 2.12 Sobre a equipe técnica, a Prefeitura deverá disponibilizar equipe técnica encarregada pelo planejamento, execução e avaliação das ações de Trabalho Social, que deverá ser multidisciplinar, constituída por profissionais com experiência de atuação em Trabalho Social, em intervenções de saneamento ou habitacionais, neste caso, com população de baixa renda.
- 2.13 A Prefeitura deverá garantir a disponibilidade suficiente e necessária dos profissionais envolvidos com a implementação das ações do Trabalho Social visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
- 2.14 O Coordenador, que será Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social, deverá compor o quadro de servidores da Prefeitura, ter graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de saneamento e de habitação. Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população.

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- 2.15 A comprovação de experiência mínima deverá ser feita mediante apresentação de:
  - a. Documento que comprove o vínculo com a instituição, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços entre outros;
  - b. Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com descrição das atividades desempenhadas.
  
- 2.16 Nos casos em que a Prefeitura optar por terceirizar ações, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras.
  
- 2.17 É facultado à Prefeitura estabelecer convênio ou acordo de cooperação técnica com instituições, de reconhecida experiência na temática, guardada a observância das normas legais vigentes.
  
- 2.18 As licitações do Trabalho Social poderão admitir a contratação de consórcio de empresas e instituições sem fins lucrativos, nos termos das normas legais vigentes.
  
- 2.19 A terceirização não desobriga a Prefeitura de ter na sua equipe, profissional que exercerá a coordenação da equipe pela execução do Trabalho Social.
  
- 2.20 O edital de licitação deverá respeitar os trâmites exigidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 12.462, de 2011, e demais normas relacionadas ao assunto, além de observar os seguintes aspectos:
  - a. qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço, comprovação de experiência, bem como a suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social;
  - b. exigência de que a contratada possua profissional de nível superior responsável pelos serviços, que supervisionará, em conjunto com o Coordenador do Trabalho Social, a execução e atenderá as determinações da fiscalização da Prefeitura;
  - c. prever a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências da Prefeitura, MCIDADES e da CAIXA, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social;
  - d. prever a possibilidade de reprogramações das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;

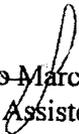
Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, 86  
1º Andar - Bairro Campolim  
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

- e. prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social.
- 2.21 O monitoramento das atividades do Trabalho Social pela CAIXA é realizado por intermédio da apresentação do relatório de atividades pela Prefeitura, conforme modelo definido pela própria CAIXA.
- a. Nesse relatório serão registradas todas as atividades constantes no PTTS, de acordo com a fase a que se refere, independentemente de serem custeadas com recursos do repasse/financiamento ou de contrapartida, sendo neste caso justificadas as atividades previstas e não realizadas, quando for o caso;
  - b. Os referidos relatórios são os instrumentos que apresentam a medição das atividades/ações desenvolvidas no Trabalho Social e que ensejam o desbloqueio de recursos financeiros para pagamento, pela Instituição Financeira, do executado;
  - c. A não apresentação deste relatório por 3 (três) meses consecutivos, ensejará notificação da CAIXA à Prefeitura e comunicado ao MCIDADES para que sejam apresentadas pela Prefeitura, justificativas da não realização das atividades programadas;
  - d. A não realização do Trabalho Social impede a aprovação da prestação de contas pela CAIXA.
- 2.22 O acompanhamento das atividades do Trabalho Social pelo MCIDADES é realizado por intermédio da disponibilização rotineira de informações pela CAIXA por meio de banco de dados.
3. De acordo com a documentação a ser apresentada, esta receberá nova análise, podendo gerar novas solicitações para adequação do processo.
4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
Leandro Marcel de Souza  
Assistente

  
Felipe Figueiredo Góes  
Coordenador

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA  
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA**

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;

c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permanecerem na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

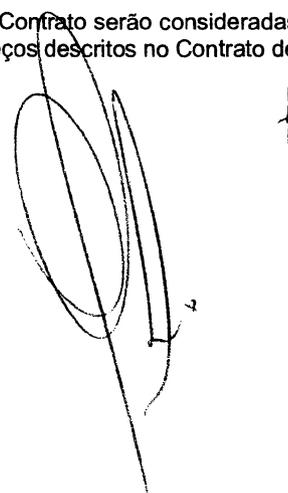
18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.



## Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA  
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016****MINISTÉRIO DAS CIDADES**

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:

- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condiciona à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

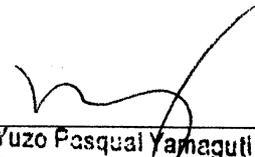
SOROCABA

28

de Dezembro

de 2016

Local/Data

  
Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS  
CPF: 017.721.628-09  
Assinatura do CONTRATADO  
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
CPF: 062.751.828-14**Testemunhas**  
Nome: **William Shimada D'Almeida**  
CPF: **RG: 34.899.952-6**  
**CPF: 334.380.508-57**  
Nome: **Yuzo Pasqual Yamaguti**  
CPF: **RG: 13.579.180-7**  
**CPF: 064.133.348-75**

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

SOROCABA, 28 de Dezembro de 2016  
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS  
CPF: 017.721.628-09

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
CPF: 062.751.828-14

### Testemunhas

Nome: William Shimada D'Aimoz  
CPF: 334.360.508-57  
RG: 34.899.952-5

Nome: Yúzo Pasqual Yamaguti  
CPF: 064.135.248-75  
RG: 13.579.180-7

*convênio - Comissão Parlamentar  
permanente  
Execução do trabalho social*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Bem-Estar Social



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL – PTTS Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)**

<b>Programa:</b> Planejamento Urbano	<b>Contrato CAIXA nº</b> 837886
<b>Ação/Modalidade:</b> Saneamento e infra estrutura	
<b>Empreendimento:</b> Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)	
<b>Localização/Município:</b> São Roque	<b>UF:</b> SP
<b>Fonte de recursos:</b> Orçamento Geral União	<b>Regime de execução do PTTS:</b>
<b>Objeto de intervenção:</b>	
<b>Proponente/Agente Promotor:</b> Órgão gestor da Assistência Social	
<b>Executor da intervenção:</b> A licitar	
<b>Tel.:</b> (11) 4784-8500	<b>e-mail:</b> projetos.db@saoroque.sp.gov.br
<b>Responsável Técnico Social (elaboração):</b> Márcia de Jesus Costa Nunes	<b>Formação:</b> Pedagogia
<b>Responsável Técnico Social (elaboração):</b> Rogério Roberto Batista Alves	<b>Formação:</b> Gestão Pública
<b>Responsável Técnico Social (execução):</b> A licitar	

*Recebido em  
17.04.17  
9500*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Bem-Estar Social**



### **1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O presente memorial descritivo tem a necessidade de contratar empresa para a execução do PTTS Reconstrução da Marginal (A. Antonino Dias Bastos), através do Programa de Planejamento Urbano. O referido programa, como parte de política pública urbana e habitacional, compreende um conjunto integrado de iniciativas efetuadas junto a comunidade em torno da área de ação.

O trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território, visando promover o exercício da participação e a inserção social destas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo com sua melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados ( Brasil, 2014,p.5)

O objeto dos trabalhos deverá ser a realização de um conjunto de ações de caráter informativo, educativo e social, de forma a promover a participação cidadã e a correta apropriação dos espaços coletivos, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a sustentabilidade do empreendimento.

**Características da empresa a ser contratada:** empresas de produção cultural e/ou projetos educacionais com experiência no desenvolvimento de projetos socioculturais.

### **2. Características da área de intervenção e do entorno**

São Roque é um município brasileiro do interior do estado de São Paulo, situado na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba. Localiza-se à latitude 23°31'45"Sul e à longitude 47°08'07" Oeste, com altitude de 771 metros. De acordo com os dados do IBGE, a população estimada no ano de 2014 é de 80 502 habitantes, distribuídos em 308,35 km<sup>2</sup> de área.

São Roque é um dos 29 municípios paulista Paulo, por considerados estâncias turísticas pelo Estado de São cumpriram determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal status garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de Estância Turística, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.



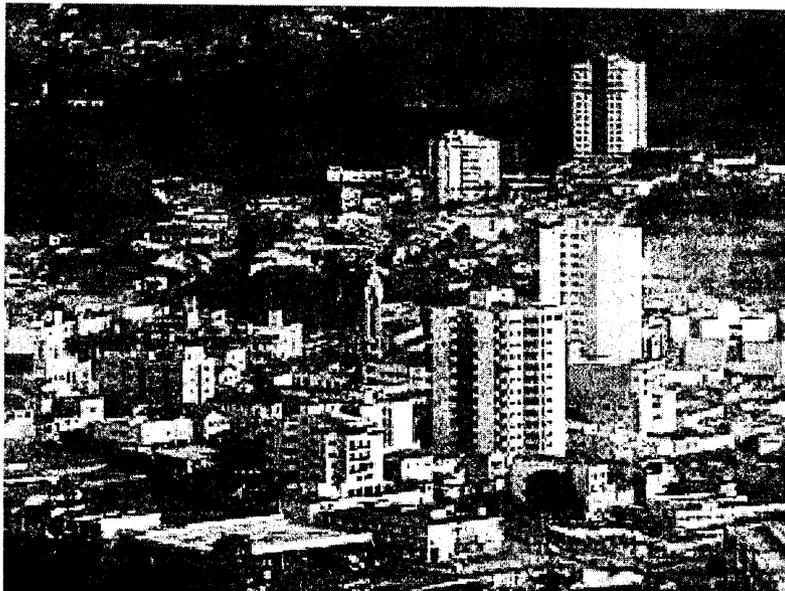
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Bem-Estar Social**



*Aniversário* 16 de agosto

*Fundação* 16 de agosto de 1657 (359 anos)

*Gentílico* são-roquense



**2.1 Caracterização da população beneficiária:**

Classe média alta (onde está localizada intervenção)

**2.2 Caracterização da organização comunitária:**

CREAS (Centro de referência de assistência social) que atende todo o município

**3. JUSTIFICATIVA**

As diretrizes de uma política de mobilidade urbana sustentável devem priorizar e incluir socialmente pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com deficiência, portadores de necessidades espaciais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

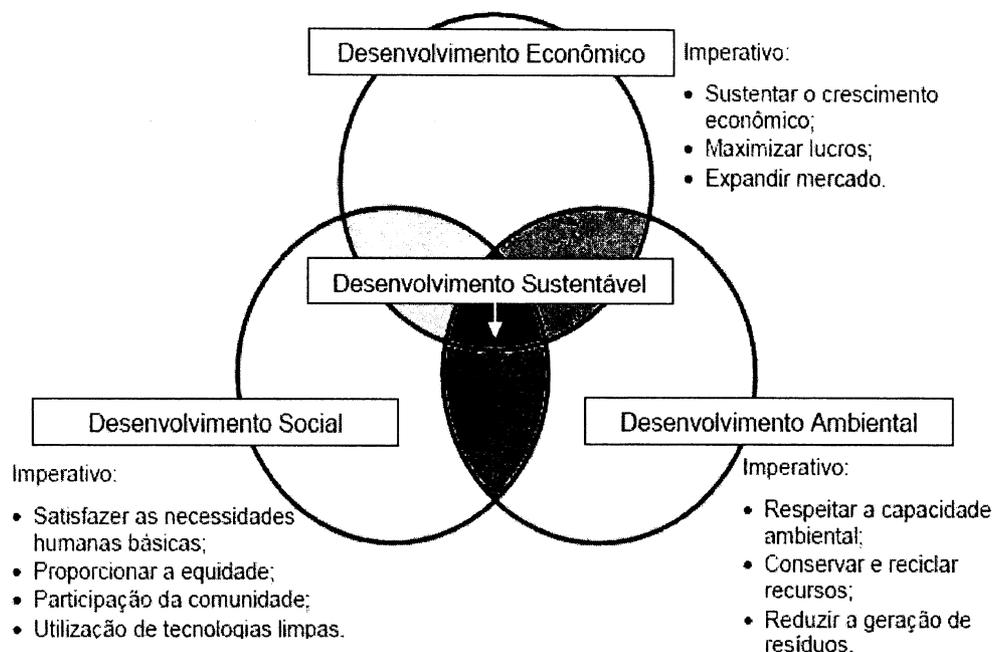
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



O conceito de Sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável vem sendo amplamente utilizado na formulação de políticas urbanas, possuindo diversas abordagens. A sustentabilidade, com suas três dimensões (social, econômica e ambiental), objetiva atender as gerações atuais, sem comprometer as gerações futuras, respeitando a capacidade de suporte do meio ambiente.

A busca por uma mobilidade urbana sustentável, tem reformulado as políticas públicas de transporte e de circulação para todos, de modo a contribuir para o bem estar econômico, social e ambiental. Dentro deste contexto, tem se aqui como objetivo principal analisar na cidade de São Roque – São Paulo, a reforma estrutural de parte da infra-estrutura viária da avenida ora denominada Marginal, trabalhando junto a comunidade os aspectos urbanísticos e ambientais aqui escolhidos, buscando inclusive indicadores para avaliar a mobilidade urbana sustentável nesta região da cidade.



Fonte: INTERNACIONAL COUNCIL ON LOCAL ENVIRONMENTAL INITIATIVES (1996) apud Newman e Kenwort (1999).



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Departamento de Bem-Estar Social**

Após as chuvas de março de 2015 que devastou a área central de São Roque prejudicou extremamente a mobilidade de pedestres, motoristas além de transtornos para os moradores da área e o comércio em geral e escolas da região.

Assim que os reparos emergenciais iniciaram apareceram os efeitos da ação destruidora do ser humano: o lixo descartado de forma errada.

Acentuou-se então uma preocupação com a educação ambiental voltada para a coleta e reciclagem de matérias que se mostrou ser incipiente diante do retrato encontrado.

Pensando nisso, propomos ações que contribuirão de forma significativa para a conscientização da população inibindo esta ações predatórias ao meio ambiente.



**Antes**



**Depois**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



## 4. OBJETIVO

Promover um PTTS voltado ao meio ambiente e mobilidade urbana em apoio a reforma da marginal (Av. Antonino Dias Bastos)

### 4.1 Objetivo Geral:

Proporcionar ações educativas que divulgue o desenvolvimento sustentável, o cuidado com o meio ambiente e a importância da mobilidade urbana como política pública.

## 5. METODOLOGIA

- **Encontro com moradores, comerciantes, imprensa e formadores de opinião:** para a abertura do projeto propomos um encontro onde será apresentado o projeto de obra estrutural destacando as etapas, tempo estimado de obra e os resultados esperados. Além disso, também será informado sobre as atividades do PTTS e cronograma de realização.
- **Encontro com a comunidade em geral:** Com a finalidade de informar o processo e cronograma da obra e dar ênfase ao respeito ao meio ambiente promoveremos um encontro da comunidade em uma praça próxima ao local que sofrerá a intervenção. Serão realizadas atividades lúdicas como oficinas de pintura infantil, teatro de rua, posto de informação sobre a obra, barraca de informação sobre material reciclável. Além disso, decoração com balões, brinquedos como pula pula, cama elástica, algodão doce e pipoca e faixas sobre o projeto.
- **Atividades culturais para crianças, adolescentes e adultos:** serão propostas duas peças teatrais a serem contratadas conforme cronograma orçamentário, que abordem a temática do meio ambiente e urbanidade. Esta atividade deve acontecer nas escolas parceiras do projeto.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Bem-Estar Social**



**Distribuição de panfletos informáticos sobre coleta de material reciclável**

**Educação Ambiental – Blitz educativa**

Essa ação visa promover uma reflexão sobre o uso adequado dos recursos naturais através da distribuição de panfletos aos motoristas que trafegam pela Av. Marginal.

**Obs.:** Todas as atividades serão registradas com fotos e/ou lista de presença.

**6. Avaliação**

- a) Relatório mensal seguindo o modelo exigido na parceria acrescentado dos relatos dos participantes das atividades em forma de amostra e fotos das atividades (Boa qualidade, legenda da foto indicando a ação e a data)
- b) Reunião mensal com a equipe do Dep. do Bem Estar Social para apresentação do relatório focado no serviço prestado e possíveis redirecionamento do serviço.

**7. Parcerias:**

<b>*Escolas Públicas e particulares</b>	Participação voluntaria dos alunos como espectadores das peças de teatro, caminhada e Blitz educativa como agentes de informação.
<b>*Comércio local</b>	Apoio logístico para reunião inicial
<b>*Cooperativa de coletores de reciclável COOPERSOL</b>	Distribuição de material sobre conscientização da coleta seletiva
<b>Departamento de Transito/ GCM/PM</b>	Apoio logístico para a realização da caminhada e da Blitz educativa.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Bem-Estar Social



7. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Material	Qtd	Valor	MÊS						
			1	2	3	4	5	6	7
<b>1) Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas com as seguintes atividades:</b>				X					
<b>a) Oficina de Pintura Infantil</b> <i>*Previsão de atendimento de até 200 crianças</i> <i>*Material anti alérgico específico para pintura de rosto:</i>  <i>Glitter Pó - 10 cores</i>  <i>01 Torre Glitter Cremoso com 10 cores</i>  <i>01 Torre Tinta Cremosa com 10 cores</i>  <i>10 Tintas Líquida: branco, preto, verde, amarelo, laranja, vermelho, roxo, azul, marrom e rosa.</i>	01	R\$ 3.000,00							



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Bem-Estar Social**



<i>Pincéis e Acessórios:</i>									
<i>01 Kit Batedores de Esponja com 3 unidades</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Leque</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado Mini-Brushes</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Mini-Brushes Liner</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Redondo</i>									
<i>01 Pincel para Pintura Facial Língua de Gato K</i>									
<i>01 Espátula Plástica</i>									
<b>b)Teatro de Rua</b>	<i>01</i>	<i>R\$2.500,00</i>							
<i>O CONTRATADO se compromete a realizar sua 02 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema "MEIO AMBIENTE – LIXO"(podendo ser o mesmo espetáculos desde de que com um intervalo de pelo menos 60 minutos entre as apresentações) com duração de aproximadamente, 01</i>									



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Bem-Estar Social**

Pref. de São Roque  
043  
L.  
Material, etc.

<i>hora (60 minutos) cada espetáculo. A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.</i>									
<b>c) Decoração com balões</b>	01	R\$2.000,00							
<i>Decoração para os quiosques da Praça Largo dos Mendes com 1.500 balões de látex nº 7 ou 09 nas cores: vermelho, amarelo, azul e branco.</i>									
<b>d) Pula pula</b>	01	R\$ 800.00							
<i>*Brinquedo inflável produzido em lona vinílica, soldas reforçadas e paredes de segurança, multicolorido</i>									
<i>*Peso máximo suportado: 105kg</i>									
<i>*Dimensões do produto (CxLxA): 4,40m x 2,70m x</i>									



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



1,90m									
<b>e) Cama elástica</b>	01	R\$ 900.00							
<i>* Proteção de molas colorida. * Lona de salto com proteção UV e sem emenda. * Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. * Rede de proteção interna * Diâmetro: 3,05m * Molas: 64 * Altura do chão até a lona: 70cm * Impacto: 300kg * Peso Máximo: 100kg</i>									
<b>f) Carrinho de Algodão Doce</b>	01	R\$ 600,00							
<i>01 carrinho com maquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto em apenas uma cor. Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição</i>									
<b>g) Carrinho de pipoca</b>	01	R\$ 600,00							
<i>01 carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto (pipoca salgada). Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados</i>									



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



<i>para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição</i>									
<b>h) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas),</b>	01	R\$ 5.000,00							
<i>* 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada);</i>  <i>*04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada);</i>  <i>*amplificadores compatíveis com o sistema;</i>  <i>* 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava;</i>  <i>*01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;</i>  <i>*04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;</i>  <i>*01 Microfone sem fio para voz, com frequência de</i>									



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



<p>trabalho selecionável e faixa de operação UHF;</p> <p>*04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas;</p> <p>*01 Aparelho de CD Player;</p> <p>*01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor;</p> <p>*02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.</p>									
<b>i) Monitores</b>	20 monit ores	R\$ 2.000,00							
<p>Equipem mista formada por 20 pessoas com mais de 18 anos, que deverão estar uniformizadas (roupas adequadas e com decoro) durante o evento. A CONTRATANTE não tem</p>									



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Bem-Estar Social**



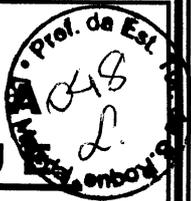
<p><i>nenhuma responsabilidade sobre a forma de contrato de trabalho, tributos ou pagamento direto destes monitores cabendo estas responsabilidades exclusivamente à CONTRATADA.</i></p> <p><i>A distribuição de serviço para cada atividade no dia do evento ocorrerá por conta da contratada respeitando as necessidades e demandas do evento.</i></p>									
<b>TOTAL (ITEM 01)</b>		<b>R\$17.400,00</b>							
<b>2) Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores comércio e comunidade em geral</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 2.000</b>	<b>X</b>						
<p><b>a) Material áudio visual:</b> <b>01 Data show (projektor multimídia) compatível para um ambiente com 100 pessoas</b></p> <p><b>b) Telão de 120" (tela de projeção) com tripé, fundo branco.</b></p> <p><b>c) Notebook com capacidade de reprodução de imagens, vídeos e som com os cabos</b></p>									



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



<p><i>necessários para ligar o projetor ao notebook e o mesmo a aparelhagem de som;</i></p> <p><b>d) 02 caixas de som com tripé</b></p> <p><b>e) Dois microfones sem fio (de mão)</b></p> <p><b>f) Organização e limpeza do espaço físico;</b></p> <p><b>g) Recepção e orientação aos convidados</b></p> <p><b>h) Recepção e orientação dos palestrantes</b></p> <p><i>Obs: Os palestrantes serão da prefeitura.</i></p>									
<p><b>3) Panfletos sobre coleta de material reciclável</b></p>	<p><b>20.000</b></p>	<p><b>R\$2.220</b></p>	<p><b>X</b></p>						
<p><b>a) Confecção, criação de arte de:</b></p> <p><b>*20.000 Unidades (panfletos)</b></p> <p><b>*Tamanho: 15 x 21 cm</b></p> <p><b>*Frente</b></p> <p><b>*04 cores</b></p> <p><b>*Papel Couché fosco, 90g</b></p> <p><b>b) Distribuição do material</b></p>									



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Departamento de Bem-Estar Social**

<i>no centro da cidade e nos bairros</i>									
<b>4) PEÇAS TEATRAIS NAS ESCOLAS</b>	<b>06</b>	<b>R\$ 12.000</b>					<b>X</b>	<b>X</b>	
<i>O CONTRATADO se compromete a realizar sua 06 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema "MEIO AMBIENTE E URBANIDADE"(podendo ser o mesmo espetáculo em todas as apresentações) com duração de aproximadamente, 01 hora (60 minutos). A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.</i>									
<b>5) Panfleto sobre Mobilidade Urbana</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 1.210</b>					<b>X</b>		
<i>a) Confecção, criação de arte de: *20.000 Unidades (panfletos) *Tamanho: 15 x 21 cm *Frente *04 cores</i>									



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Departamento de Bem-Estar Social**

<i>*Papel Couché fosco, 90g</i> <i>**A arte antes da confecção deverá passar pela aprovação do Departamento de Bem Estar Social da Prefeitura</i> <i>**Material para ser distribuído durante a blitz educativa</i>									
<b>6) Faixa de identificação e informação sobre o início das obra</b>	<b>06</b>	<b>R\$ 1.080,00</b>	<b>X</b>						
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO nos pontos centrais da cidade e entorno da obra									
<b>7) Faixa sobre o início das obras no largo dos mendes</b>	<b>05</b> <b>unid</b> <b>.</b>	<b>R\$ 900.00</b>	<b>X</b>						
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes <i>Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.</i>									
<b>8) Banner para evento de abertura no largo dos mendes</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 210,00</b>	<b>X</b>						
CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA 380, branca, com									



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



<p>120x90CM, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.</p>									
<p><b>9) Outdoor para a divulgação da obra (Produção e veiculação)</b></p>	<b>04</b>	<b>R\$ 4.000</b>	<b>X</b>						
<p>Veiculação na área central da cidade de São Roque de outdoor por bi semana (14 dias), produção de arte de cartaz para outdoor. Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.</p>									
<p><b>10)Carro de som para a caminhada</b></p>	<b>01</b>	<b>R\$ 500.00</b>							<b>X</b>
<p>Carro de som (propaganda volante), pelo período de 05 horas com data a definir, dentro do Município de São Roque/SP durante uma caminhada popular. A preparação da mídia, gravação e escolha musical a ser vinculada ficará sob a responsabilidade da</p>									



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Bem-Estar Social**



<i>CONTRATADA tendo aprovação anterior do Departamento de Bem estar Social da prefeitura de São Roque.</i>									
<b>11) Organização e coordenação de uma caminhada com estudantes. Tema "uso dos recursos naturais"</b>	<b>06</b>	<b>R\$ 600.00</b>							<b>X</b>
<i>a) CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, DE 2mt x 1mt</i>									
<b>12) Panfletos sobre recursos naturais</b> <i>a) Confecção, criação de arte, e coordenação da distribuição de:</i> <i>*Panfletos</i> <i>*Tamanho: 15 x 21 cm</i> <i>*Frente</i> <i>*04 cores</i> <i>*Papel Couché fosco, 90g</i> <i>Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação</i>  <i>**Material para ser</i>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 660.00</b>							<b>X</b>



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



<i>distribuído durante a caminhada com estudantes. Ação realizada em parceria com o Departamento de Transito da prefeitura e PM em forma de apoio logístico destes departamentos.</i>									
<b>13) Panfletos sobre reciclagem</b> <i>a) Confeção, criação de arte e coordenação de distribuição de:</i> <i>*Panfletos</i> <i>*Tamanho: 15 x 21 cm</i> <i>*Frente</i> <i>*04 cores</i> <i>*Papel Couché fosco, 90g</i> <i>Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação</i> <i>**Material para ser distribuído nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL – Cooperativa de reciclagem de São Roque</i>	2.000	R\$ 660.00			X				
<b>14) Cartazes sobre o</b>	500	R\$ 1.250	X						



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento de Bem-Estar Social**



<b>projeto</b> a) <i>Confecção, criação de arte e distribuição de:</i> *Panfletos *Tamanho:420x300mm *Frente *4x0cores *Papel Couché brilho, 150g <i>Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem-Estar Social antes da sua veiculação.</i>										
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>44.690</b>								

**Todos os materiais com criação de arte e impressão deverão apresentar o Brasão da Cidade de São Roque e as logo marcas do Governo Federal e do Banco Caixa Federal**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

## RECURSOS HUMANOS



	01 Mês	02 Mês	03 Mês	04 Mês	05 Mês	06 Mês	07 Mês
Coordenação geral	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
Assistente de Coordenação	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600
Assistente social (Curso de nível superior completo na área)	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
Pedagogo (Curso de nível superior completo na área)	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
Valor Total							<b>R\$51.394</b>

<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 96.084,00</b>
-------------------------------	----------------------



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES :

Eixo	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Mobilização e Comunicação	1) Encontro com moradores, comerciantes do entorno da obra, imprensa e formadores de opinião	X						
	2) Encontro com a comunidade em Geral (evento realizado na Praça Largo dos Mendes)		X					
	3) Confeção e instalação de faixas em pontos centrais da cidade sobre o início da obra	X						
	4) Confeção e instalação de faixas na Praça Largo Dos Mendes sobre o evento de abertura		X					
	5) Confeção e fixação de banners na Praça Largo Dos Mendes durante o evento de abertura		X					
	6) Distribuição de Panfletos sobre reciclagem durante o evento de abertura no Largo dos Mendes		X					
	7) Confeção, distribuição e colagem Cartazes sobre o projeto nos bairros da cidade	X						
Participação Comunitária	1) Caminhada sobre : "Uso correto dos recursos naturais							X
	2) Confeção e distribuição (na caminhada) de panfletos sobre recursos naturais							X
	3) Confeção de faixas para a caminhada							X
	4) Carro de som e produção de mídia para a caminhada							X
Empreendedorismo	1) Confeção e distribuição de panfletos sobre coleta reciclável ( Parceira com a COOPERSOL)			X				
Educação	1) Apresentação de peça teatral sobre o meio ambiente em 03 escolas (02 apresentações em cada unidade)					X	X	
	2) Blitz educativa sobre: "Mobilização Urbana" (participação de alunos de 03 escolas)				X			

MARCIA DE JESUS COSTA NUNES  
Diretora do Departamento de Bem Estar Social



## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 16:58  
**Para:** 'aprenderbrincando@hotmail.com'  
**Assunto:** Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf  
**Anexos:** Memorial Descritivo MARGINAL PDF

**Prioridade:** Alta

À:  
INSTITUTO QUERO SER  
RUA PROFIRIO SOAES RODIGUES 473  
CANGUERA  
CNPJ 07.795.914/0001-35

Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atentiosamente,



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.795.914/0001-35</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO QUERO SER</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>R PORFIRIO SOAREZ RODRIGUES</b>		NÚMERO <b>473</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.145-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANGUERA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO ROQUE</b>	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ORGANLEX@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4712-2403 / (11) 4712-6464</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2006</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 15:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras



**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 17:05  
**Para:** 'cia.arlequins@terra.com.br'  
**Assunto:** Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf  
**Anexos:** Memorial Descritivo MARGINAL PDF

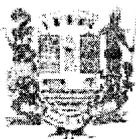
À:  
JOSÉ FRANCISCO FURLANETTO CATALAN ME  
"CIA DOS ARLEQUINS"  
RUA VITORIANO DOS ANJOS 471 , APTO. 63  
CAMPINAS – SP  
CNPJ 06.190.796/0001-79  
FONE: (19) 3233-4114  
CEL.: 9 9744-4210

Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atentiosamente,



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

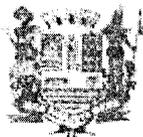
ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras



**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de abril de 2017 09:38  
**Para:** 'cia.arlequins@terra.com.br'  
**Assunto:** RES: Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf

Bom dia! Obrigada pelo retorno.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.  
Departamento de Administração - Compras  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

**De:** Cia dos Arlequins [mailto:[cia.arlequins@terra.com.br](mailto:cia.arlequins@terra.com.br)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de abril de 2017 20:45  
**Para:** [secarlini@saoroque.sp.gov.br](mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br)  
**Assunto:** Re: Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf

À  
Sandra Carlini - Depto de Compras

Bom dia,

Venho, através deste, informar que a minha Empresa não irá participar deste Projeto.

Por essa razão, não encaminharei orçamento.

atenciosamente,

**Cia dos Arlequins - Teatro**

Kiko Catalan

Fone /Fax (19) 3233.4114

Celular (19) 9744.4210

[cia.arlequins@terra.com.br](mailto:cia.arlequins@terra.com.br)

Em Ter 11/04/17 17:05, Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [secarlini@saoroque.sp.gov.br](mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br) escreveu:

À:

JOSÉ FRANCISCO FURLANETTO CATALAN ME

“CIA DOS ARLEQUINS”

RUA VITORIANO DOS ANJOS 471 , APTO. 63

CAMPINAS – SP

CNPJ 06.190.796/0001-79

FONE: (19) 3233-4114

CEL.: 9 9744-4210

Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atenciosamente,



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

**ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE.** Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.190.796/0001-79</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE FRANCISCO JORGE FURLANETTO CATALAN - ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIA DOS ARLEQUINS</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <i>Sim</i>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
LOGRADOURO <b>R VITORIANO DOS ANJOS</b>		NÚMERO <b>471</b>	COMPLEMENTO <b>APTO:63</b>	
CEP <b>13.041-317</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO JORGE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>amr_cont@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(19) 3289-8543</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 15:41:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras



**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 17:16  
**Para:** 'ACSOUZAPREST@GMAIL.COM'  
**Assunto:** Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf  
**Anexos:** Memorial Descritivo MARGINAL PDF

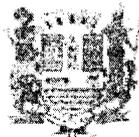
À:  
A.C DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME  
Rua Rotary Clube, 136 – Jd. Flórida  
SÃO ROQUE - SP  
Fone: 4784-2971  
Cel.: 9 8957-9766  
CNPJ: 12.104.500/0001-52

Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atentamente,



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)



## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de abril de 2017 09:37  
**Para:** 'ACSouza Ltda ME'  
**Assunto:** RES: Orçamento da PTTS da avenida Marginal (São Roque)  
**Anexos:** Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Bom dia Agnes!

O Depto. de Bem Estar Social teve que corrigir as descrições da planilha para constar as especificações dos itens de forma mais objetiva. Segue novo memorial.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.  
Departamento de Administração - Compras  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

**De:** ACSouza Ltda ME [mailto:acsouzaprest@gmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de abril de 2017 23:24  
**Para:** secarlini@saoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** Orçamento da PTTS da avenida Marginal (São Roque)

Olá sra. Sandra, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento do PTTS para a avenida Marginal (São Paulo).

tt., Agnes.

Em 11 de abril de 2017 17:16, Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <[secarlini@saoroque.sp.gov.br](mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br)> escreveu:

À:

A.C DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Rua Rotary Clube, 136 – Jd. Flórida

SÃO ROQUE - SP

Fone: 4784-2971

Cel.: 9 8957-9766

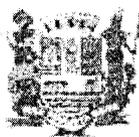


Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atenciosamente,



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.104.500/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A.C. SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FOCUS ASSESSORIA E CONSULT. EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ROTARY CLUB</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.133-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMBARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO ROQUE</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(11) 4712-2403 / (11) 4712-6464</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ORGANLEX@UOL.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017** às **11:03:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2017

## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de abril de 2017 17:05  
**Para:** 'nucleomusical@abart.com.br'  
**Assunto:** Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf  
**Anexos:** Memorial Descritivo Oficial PDF

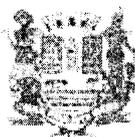


À: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE  
CNPJ 10.745.010/0001-00  
R MOREIRA CABRAL, 60 – VILA SANTANA  
SOROCABA – SP  
FONE: 15 9 8124-0515 15 9 9179-3465

Boa tarde!

A Prefeitura de São Roque irá contratar empresa para a execução dos serviços conforme descrito no memorial descritivo em anexo.

Assim, encaminho o anexo, e solicito de V.Sa. o orçamento para a execução do mesmo.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.745.010/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MOREIRA CABRAL</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.080-702</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL-DP@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(15) 3418-2464</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2017** às **13:04:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2017

## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:41  
**Para:** 'contato@ciaburucutu.com.br'  
**Assunto:** Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf  
**Anexos:** Memorial Descritivo Oficial PDF



Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

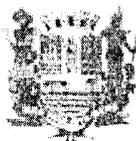
ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 15:32  
**Para:** 'Cia BURUCUTU'  
**Assunto:** RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf



Boa tarde! Se não for possível encaminhar até à 18h00, por gentileza, encaminhar até segunda feira no período da amanhã, visto a urgência na contratação dos serviços



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

**De:** Cia BURUCUTU [mailto:contato@ciaburucutu.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 13:36  
**Para:** secarlini@saoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Prezada Sandra.

Primeiramente agradecemos pelo convite e manifestamos nosso interesse em participar da concorrência. Já começamos a cotação e gostaríamos de saber se há um prazo específico para o envio do orçamento.

Atenciosamente.



**Cristiano Russo** - produtor

13.99605-0747 / 13.3427-7656

**Carla Tito** - diretora

13.99683-9992

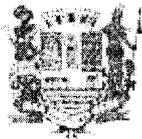


Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:41  
**Para:** contato@ciaburucutu.com.br  
**Assunto:** Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.576.851/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R SARGENTO ASSAD FERES</b>	NÚMERO <b>210</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>14.801-189</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARAQUARA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>carlatito@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(16) 3397-3630</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2017** às **12:01:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

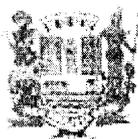
## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:42  
**Para:** 'ciaanimalenda@gmail.com'  
**Assunto:** Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf  
**Anexos:** Memorial Descritivo Oficial PDF



Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.  
Departamento de Administração - Compras  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

**De:** Cia BURUCUTU <contato@ciaburucutu.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 18:45  
**Para:** secarlini@saoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf  
**Anexos:** ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.pdf



Olá Sandra, boa noite.  
Segue nosso orçamento.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.  
Abraços!



**Cristiano Russo** - produtor  
13.99605-0747 / 13.3427-7656  
**Carla Tito** - diretora  
13.99683-9992



*Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail*

**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 15:32  
**Para:** 'Cia BURUCUTU'  
**Assunto:** RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Boa tarde! Se não for possível encaminhar até à 18h00, por gentileza, encaminhar até segunda feira no período da manhã, visto a urgência na contratação dos serviços



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.  
Departamento de Administração - Compras  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

**De:** Cia BURUCUTU [mailto:contato@ciaburucutu.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 13:36  
**Para:** secarlini@saoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Prezada Sandra.  
Primeiramente agradecemos pelo convite e manifestamos nosso interesse em participar da concorrência. Já começamos a cotação e gostaríamos de saber se há um prazo específico para o envio do orçamento.

Atenciosamente.



[www.ciaburucutu.com.br](http://www.ciaburucutu.com.br)

Cristiano Russo - produtor

13.99605-0747 / 13.3427-7656

Carla Tito - diretora

13.99683-9992



Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

**De:** Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [<mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:41

**Para:** [contato@ciaburucutu.com.br](mailto:contato@ciaburucutu.com.br)

**Assunto:** Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Sandra E. Scopel Carlini**

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)















CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENTO



Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

<b>13) Panfletos sobre reciclagem</b> a) Confecção, criação de arte e coordenação de distribuição de: *Panfletos *Tamanho: 15 x 21 cm *Frente *04 cores *Papel Couché fosco, 90g Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação **Material para ser distribuído nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL –Cooperativa de reciclagem de São Roque	2.000	R\$ 660,00			X					
<b>14) Cartazes sobre o projeto</b> a) Confecção, criação de arte e distribuição de: *Panfletos *Tamanho:420x300mm *Frente *4x0cores *Papel Couché brilho, 150g Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de BemEstar Social antes da sua veiculação.	500	R\$ 1.000,00	X							
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 35.370,00</b>								

**Todos os materiais com criação de arte e impressão deverão apresentar o Brasão da Cidade de São Roque e as logo marcas do Governo Federal e do Banco Caixa Federal**



CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747  
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

## RECURSOS HUMANOS

	01 MÊS	02 MÊS	03 MÊS	04 MÊS	05 MÊS	06 MÊS	07 MÊS
Coordenação geral	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Assistente de Coordenação	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Assistente social (Curso de nível superior completo na área)	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00
Pedagogo (Curso de nível superior completo na área)	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$49.294,00</b>

<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 84.664,00</b>
-------------------------------	----------------------

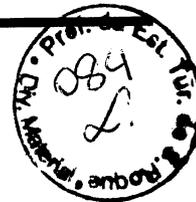
Atenciosamente.

Carla Aparecida Tito Alves  
**CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME**

[ Carla Aparecida Tito Alves - ME  
CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Inscrição Municipal: 1259401  
Inscrição Estadual: ISENTO ]

## Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

**De:** nucleomusical@abart.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 10:22  
**Para:** secarlini@saoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** Proposta Orçamentária | Associação Brasileira de Arte  
**Anexos:** Proposta Orçamentária - PTTS.pdf



Bom dia Sandra,

Envio em anexo a proposta orçamentária.  
Me avise se precisar de algo além.

Como poderemos acompanhar o processo? Existe alguma data para a divulgação do resultado?

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,



**Milton Ferreira Junior**  
Diretor Artístico

+ 55 15 99179 3465 | 98124 0515  
nucleomusical@abart.com.br

# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PTTS Reconstrução da Marginal Antônio Dias Bastos

## A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE

A ABART – Associação Brasileira de Arte – foi fundada em 14 de fevereiro de 2009 e é realmente ainda uma entidade muito nova, entretanto sua idade não revela a experiência e o cuidado com a qual ela está sendo dirigida e organizada. Nossos cuidados começaram a ser traduzidos em um estatuto que demandou um trabalho de equipe dos nossos juristas além da contribuição dos técnicos das áreas de atuação da ABART.

Estudos combinados com o profissionalismo de sua equipe de trabalho fazem da ABART em cada ação, promoção e evento uma assinatura de qualidade, de competência e ainda, de responsabilidade social conquistando assim a cada dia, a simpatia dos principais Artistas Brasileiros.

Envolvidos em um dos principais movimentos de artes de nossa região a ABART conquistou a simpatia e o respeito de um público seletivo, sendo hoje, responsável pelos principais eventos culturais do setor que possibilita assim, a figuração com destaque das marcas que apoiam este tipo de iniciativa: Vernissages, Network, Lançamento de Catálogos, Concertos Musicais, Promoções e Eventos Diversos, são apenas alguns dos exemplos dos eventos que fizeram grande sucesso na ABART nos últimos anos.

Com a curadoria de profissionais formados e ainda com a assessoria e consultoria de toda uma equipe de profissionais na Associação Brasileira de Arte, consagrados artistas brasileiros passam a contar com vários Espaços Culturais amplos, aconchegantes e intimistas, que permite apresentar e revelar toda a sensibilidade e potencial de suas obras abrindo assim um canal direto entre o público consumidor de nossa região e as melhores produções artísticas da atualidade no Brasil.

A diretoria da Associação Brasileira de Arte dando prosseguimento à sua política de parcerias e no cumprimento de sua responsabilidade social, educacional e cultural, tem a grata satisfação de se apresentar à Prefeitura da Estância Turística de São Roque, junto ao Departamento de Administração – Compras e o Departamento de Bem-Estar Social, esta proposta orçamentária.

### **Bel. Amilton Soares Junior**

ABART – Associação Brasileira de Arte  
*Presidente*

### **Milton Ferreira Junior**

ABART – Associação Brasileira de Arte  
*Diretor do Núcleo Musical  
Coordenador Geral*

**Planilha Orçamentária**

**PTTS RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL ANTÔNIO DIAS BASTOS**

**1 – Organização e produção do evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas**

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
<b>a) OFICINA DE PINTURA INFANTIL</b> GLITER E TINTAS PINCÉIS E ACESSÓRIOS	Serviço	1,00	1,00	2.500,00	R\$ 2.500,00	2º
<b>b) TEATRO DE RUA</b> APRESENTAÇÃO TEATRAL Tema "MEIO AMBIENTE – LIXO".	Unitário	1,00	1,00	1.500,00	R\$ 1.500,00	2º
<b>c) DECORAÇÃO COM BALÕES</b>	Serviço	1,00	1,00	1.750,00	R\$ 1.750,00	2º
<b>d) PULA-PULA</b>	Serviço	1,00	1,00	600,00	R\$ 600,00	2º
<b>e) CAMA ELÁSTICA</b>	Serviço	1,00	1,00	700,00	R\$ 700,00	2º
<b>f) CARRINHO DE ALGODÃO DOCE</b>	Serviço	1,00	1,00	500,00	R\$ 500,00	2º
<b>g) CARRINHO DE PIPOCA</b>	Serviço	1,00	1,00	500,00	R\$ 500,00	2º
<b>h) SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (ATÉ 1.000 PESSOAS)</b>	Serviço	1,00	1,00	4.500,00	R\$ 4.500,00	2º
<b>i) MONITORES</b>	Serviço	20,00	1,00	100,00	R\$ 2.000,00	2º
<b>Total do Produto</b>					<b>14.550,00</b>	
<b>Total da Etapa</b>					<b>14.550,00</b>	

**2 – Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores, comerciantes e comunidade em geral.**

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
a. Material Audiovisual – Telão, notebook, 2 caixas de som, dois microfones sem fio. b. Recepção e orientação dos convidados; c. Recepção e orientação dos palestrantes.	Serviço	1,00	1,00	2.000,00	R\$ 2.000,00	1º
<b>Total do Produto</b>					<b>2.000,00</b>	
<b>Total da Etapa</b>					<b>2.000,00</b>	

**3 – Divulgação / Material Publicitário**

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
<b>PANFLETOS SOBRE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL</b> a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material no centro da cidade e nos bairros.	Unidade	20.000	1,00	2.220,00	R\$ 2.220,00	1º
<b>PANFLETO SOBRE MOBILIDADE URBANA</b> a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material durante bliiz educativa.	Unidade	2.000	1,00	1.210,00	R\$ 1.210,00	4º
<b>FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DAS OBRAS</b> Confecção de faixas em lona e instalação nos pontos centrais da cidade e entorno da obra.	Unidade	6,00	1,00	180,00	R\$ 1.080,00	1º

<b>FAIXAS SOBRE O INÍCIO DAS OBRAS NO LARGO DOS MENDES</b> Confecção de faixas em lona e instalação na praça Largo dos Mendes.	Unidade	5,00	1,00	180,00	R\$ 900,00	1°
<b>BANNERS PARA EVENTO DE ABERTURA NO LARGO DOS MENDES</b> Confecção de Banners em lona e instalação na praça Largo dos Mendes.	Unidade	3,00	1,00	70,00	R\$ 210,00	2°
<b>OUTDOOR PARA A DIVULGAÇÃO DA OBRA</b> Veiculação na área central da cidade de São Roque de outdoor (14 dias).	Unidade	4,00	1,00	1.000,00	R\$ 4.000,00	1°
<b>CARRO DE SOM PARA A CAMINHADA</b>	Unidade	1,00	1,00	500,00	R\$ 500,00	7°
<b>FAIXAS EM LONA – CAMINHADA</b>	Unidade	6,00	1,00	100,00	R\$ 600,00	7°
<b>PANFLETOS SOBRE RECURSOS NATURAIS</b> a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material durante a caminhada.	Unidade	2,000	1,00	660,00	R\$ 660,00	7°
<b>PANFLETOS SOBRE RECICLAGEM</b> a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL.	Unidade	2,000	1,00	660,00	R\$ 660,00	3°
<b>CARTAZES SOBRE O PROJETO</b> a. Criação de arte e confecção do material.	Unidade	500,00	1,00	1.250	R\$ 1.250	1°
DESIGNER GRÁFICO	Unidade	1,00	1,00	2.000,00	R\$ 2.000,00	
<b>Total do Produto</b>					<b>15.290,00</b>	
<b>Total da Etapa</b>					<b>15.290,00</b>	
<b>4 – Peças teatrais nas escolas</b>						
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Ocorr.</b>	<b>Unitário</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Mês de Realização</b>
APRESENTAÇÃO TEATRAL tema "MEIO AMBIENTE – LIXO".	Serviço	1,00	6,00	2.000,00	R\$ 8.000,00	5° e 6°
<b>Total do Produto</b>					<b>8.000,00</b>	
<b>Total da Etapa</b>					<b>8.000,00</b>	
<b>5 – Custos / Administrativos e Recursos Humanos</b>						
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Ocorr.</b>	<b>Unitário</b>	<b>TOTAL</b>	
Coordenação Geral	Mês	1,00	7,00	2.250,00	R\$ 15.400,00	
Assistente de Coordenação	Mês	1,00	7,00	1.250,00	R\$ 8.750,00	
Assistente Social	Mês	1,00	7,00	1.500,00	R\$ 10.500,00	
Pedagogo	Mês	1,00	7,00	1.500,00	R\$ 10.500,00	
Reserva técnica	Mês	1,00	7,00	250,00	R\$ 1.750,00	
<b>Total do Produto</b>					<b>46.900,00</b>	
<b>Total da Etapa</b>					<b>46.900,00</b>	
<b>Etapa</b>					<b>Total</b>	
1 – Organização e produção do evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas					14.550,00	
2 – Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores, comerciantes e comunidade em geral.					2.000,00	
3 – Divulgação / Material Publicitário					15.290,00	
4 – Peças teatrais nas escolas					8.000,00	
5 – Custos / Administrativos e Recursos Humanos					46.900,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 86.740,00</b>	



A/C

Diretora do Departamento de Bem Estar Social da Estância Turística de São Roque

Sra. Marcia de Jesus Costa Nunes

## Orçamento de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS)

**OBJETIVO:** Promover um Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) voltado ao meio ambiente e mobilidade urbana em apoio a reforma da marginal (Av. Antonino Dias Bastos).

**Objetivo Geral:** Proporcionar ações educativas que divulgue o desenvolvimento sustentável, o cuidado com o meio ambiente e a importância da mobilidade urbana como política pública.

### METODOLOGIA:

- **Encontro com moradores, comerciantes, imprensa e formadores de opinião:** para a abertura do projeto propomos um encontro onde será apresentado o plano da obra estrutural destacando as etapas, tempo estimado de obra e os resultados esperados. Além disso, também será informado sobre as atividades do PTTS e cronograma de realização.

- **Encontro com a comunidade em geral:** Com a finalidade de informar o processo e cronograma da obra e dar ênfase ao meio ambiente, promoveremos um encontro da comunidade em uma praça próxima ao local que sofrerá a intervenção. Serão realizadas atividades lúdicas como oficinas de pintura infantil, teatro de rua, posto de informação sobre a obra, barraca de informação sobre material reciclável. Além disso, decoração com balões, brinquedos como pula-pula, cama elástica, algodão doce e pipoca e faixas sobre o projeto.



- **Atividades culturais para crianças, adolescentes e adultos:** serão propostas duas peças teatrais a serem contratadas conforme cronograma orçamentário, que abordem a temática do meio ambiente e urbanidade. Esta atividade deve acontecer nas escolas parceiras do projeto.

- Distribuição de panfletos informáticos sobre coleta de material reciclável
- Educação Ambiental – Blitz educativa

Essa ação visa promover uma reflexão sobre o uso adequado dos recursos naturais através da distribuição de panfletos aos motoristas que trafegam pela Av. Marginal.

Obs.: Todas as atividades serão registradas com fotos e/ou lista de presença.

#### PARCERIAS:

Escolas Públicas e particulares	Participação voluntária dos alunos como espectadores das peças de teatro, caminhada e Blitz educativa como agentes de informação.
Comércio local	Apoio logístico para reunião inicial.
Cooperativa de coletores de reciclável COOPERSOL	Distribuição de material sobre conscientização da coleta seletiva.
Departamento de Trânsito da Prefeitura de SR	- Apoio logístico na caminhada - Apoio logístico na Blitz educativa
GCM Guarda Civil Municipal	- Apoio logístico na caminhada - Apoio logístico na Blitz educativa

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (Material):

	Qtd	Valor	MÊS							
			1	2	3	4	5	6	7	
<b>1) Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas com as seguintes atividades:</b>				X						
<b>a) Oficina de Pintura Infantil</b>	01	R\$ 3.000,00								
* Previsão de atendimento de até 200 crianças										
* Material antialérgico específico para a pintura de rosto:										

# A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida  
Cep: 18133-050 - São Roque - SP  
Tel. (11) 4784-297



Glitter Pó: 10 cores 01 Torre Glitter Cremoso com 10 cores 01 Torre Tinta Cremosa com 10 cores 10 Tintas Líquidas: branca, preto, verde, amarelo, laranja, vermelho, roxo, azul, marrom e rosa  Pincéis e Acessórios: 01 Kit Batedores de Esponja com 3 unidades  01 Pincel para Pintura Facial Leque  01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado  01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado Mini-Brushes  01 Pincel para Pintura Facial Mini-Brushes Liner  01 Pincel para Pintura Facial Redondo  01 Pincel para Pintura Facial Língua de Gato K  01 Espátula Plástica									
<b>b) Teatro de Rua</b>	01	R\$ 2.500,00							
O Contratado se compromete a realizar 02 apresentações teatrais obrigatoriamente sobre o tema "Meio Ambiente - Lixo" (podendo ser o mesmo espetáculo desde de que com um intervalo de pelo menos 60 minutos entre as apresentações) com duração de aproximadamente 1 hora (60 minutos) cada espetáculo. A qualidade artística da apresentação ficará sob a inteira responsabilidade do Contratado, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para a apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.									
<b>c) Decoração com balões</b>	01	R\$ 2.000,00							
Decoração para os quiosques da Praça Largo									

Inscrição Municipal 20.269 - CNPJ 12.104.500/0001-52

# A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida  
Cep: 18133-050 - São Roque - SP  
Tel. (11) 4784-2971



dos Mendes com 1.500 balões de látex nº 7 ou 09 nas cores: vermelho, amarelo, azul e branco.																				
<b>d) Pula pula</b>	01	R\$ 800,00																		
* Brinquedo inflável produzido em lona vinílica, soldas reforçadas e paredes de segurança, multicolorido *Peso máximo suportado: 105kg *Dimensões do produto (CxLxA): 4,40m x 2,70m x 1,90m																				
<b>e) Cama elástica</b>	01	R\$ 900,00																		
* Proteção de molas colorida. * Lona de salto com proteção UV e sem emenda. * Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. * Rede de proteção interna. *Diâmetro: 3,05m * Molas: 64 * Altura do chão até a lona: 70cm * Impacto: 300kg * Peso Máximo: 100kg																				
<b>f) Carrinho de Algodão Doce</b>	01	R\$ 600,00																		
01 Carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto em apenas uma cor. Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição.																				
<b>g) Carrinho de Pipoca</b>	01	R\$ 600,00																		
01 Carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto (pipoca salgada). Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição.																				
<b>h) Serviço de Sonorização de Pequeno Porte sem Equipamento Palco (para um público de até 1.000 pessoas)</b>	01	R\$ 5.000,00																		
* 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); * 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); * Amplificadores compatíveis com o sistema; * 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e																				

Inscrição Municipal 20.269 - CNPJ 12.104.500/0001-52

# A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida  
Cep: 18133-050 - São Roque - SP  
Tel. (11) 4784-2971



filtros de 12 db por oitava; * 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; * 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; * 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; * 04 Microfones para uso diversos com pedestais; * 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; * 01 Aparelho de CD Player; * 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; * 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema; * 01 Operador técnico.									
<b>i) Monitores</b>	20 monitores	R\$ 2.000,00							
Equipe mista formada por 20 pessoas com mais de 18 anos, que deverão estar uniformizadas (roupas adequadas e com decore) durante o evento. A CONTRATANTE não tem nenhuma responsabilidade sobre a forma de contrato de trabalho, tributos ou pagamento direto destes monitores cabendo estas responsabilidades exclusivamente à CONTRATADA. A distribuição de serviço para cada atividade no dia do evento ocorrerá por conta da contratada respeitando as necessidades e demandas do evento.									
<b>TOTAL (Item 01)</b>		R\$ 17.400,00							
<b>2) Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores, comércio e comunidade em geral</b>	01	R\$ 2.000,00	X						
a) Material áudio visual: 01 Data show (projektor multimídia) compatível para um									

# A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida  
Cep: 18133-050 - São Roque - SP  
Tel. (11) 4784-2972



ambiente com 100 pessoas; b) Telão de 120" (tela de projeção) com tripé, fundo branco; c) Notebook com capacidade de reprodução de imagens, vídeos e som com os cabos necessários para ligar o projetor ao notebook e o mesmo a aparelhagem de som; d) 02 caixas de som com tripé; e) Dois microfones sem fio (de mão); f) Organização e limpeza do espaço físico; g) Recepção e orientação aos convidados; h) Recepção e orientação dos palestrantes.  Obs.: Os palestrantes serão da prefeitura.									
<b>3) Panfletos sobre coleta de material reciclável</b>	20.000	R\$ 2.220,00	X						
a) Confecção, criação de arte de: * 20.000 Unidades (panfletos) * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente * 04 cores * Papel Couché fosco, 90g b) Distribuição do material no centro da cidade e nos bairros									
<b>4) Peças Teatrais nas Escolas</b>	06	R\$ 12.000,00					X	X	
O CONTRATADO se compromete a realizar 06 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema "MEIO AMBIENTE E URBANIDADE" (podendo ser o mesmo espetáculo em todas as apresentações) com duração de aproximadamente 1 hora (60 minutos). A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.									
<b>5) Panfleto sobre Mobilidade Urbana</b>	2.000	R\$ 1.210,00					X		
a) Confecção, criação de arte de: * 20.000 Unidades (panfletos) * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente									

# A.C. SOUZA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida  
Cep: 18133-050 - São Roque - SP  
Tel. (11) 4784-297



* 04 cores * Papel Couché fosco, 90g * A arte antes da confecção deverá passar pela aprovação do Departamento de Bem Estar Social da Prefeitura. * Material para ser distribuído durante a Blitz Educativa.										
<b>6) Faixa de identificação e informação sobre o início da obra</b>	06	R\$ 1.080,00	X							
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO nos pontos centrais da cidade e entorno das obras										
<b>7) Faixa sobre o início das obras no Largo dos Mendes</b>	05	R\$ 900,00	X							
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes. Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.										
<b>8) Banner para Evento de Abertura no Largo dos Mendes</b>	03	R\$ 210,00		X						
CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA 380, branca, com 120x90CM, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.										
<b>9) Outdoor para a divulgação da obra (Produção e veiculação)</b>	04	R\$ 4.000,00	X							
Veiculação na área central da cidade de São Roque de outdoor por bi semana (14 dias), produção de arte de cartaz para outdoor. Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.										
<b>10) Carro de som para a caminhada</b>	01	R\$ 500,00								X
Carro de som (propaganda volante), pelo período de 05 horas com data a definir, dentro do Município de São Roque/SP durante uma caminhada popular. A preparação da mídia, gravação e escolha musical a ser vinculada ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA tendo aprovação anterior do Departamento										

Inscrição Municipal 20.269 - CNPJ 12.104.500/0001-52



de Bem estar Social da prefeitura de São Roque.									
<b>11) Organização e coordenação de caminhada com estudantes. Tema "Uso dos Recursos Naturais"</b>	06	R\$ 600,00							X
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, DE 2mt x 1mt									
<b>12) Panfletos sobre Recursos Naturais</b>	2.000	R\$ 660,00							X
a) Confecção, criação de arte, e coordenação da distribuição de: * Panfletos * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente * 04 cores * Papel Couché fosco, 90g  Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação  * O material será distribuído durante a caminhada com estudantes. Ação realizada em parceria com o Departamento de Trânsito da prefeitura e PM em forma de apoio logístico destes departamentos.									
<b>13) Panfletos sobre Reciclagem</b>	2.000	R\$ 660,00			X				
a) Confecção, criação de arte e coordenação de distribuição de: * Panfletos * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente * 04 cores * Papel Couché fosco, 90g  Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.  * Material para ser distribuído nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL - Cooperativa de reciclagem de São Roque.									
<b>14) Cartazes sobre o Projeto</b>	500	R\$ 1.250	X						
a) Confecção, criação de arte e distribuição de:									



* Panfletos * Tamanho:420x300mm * Frente * 4x0 cores * Papel Couché brilho, 150g  Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.										
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 44.690,00</b>

Todos os materiais com criação de arte e impressão deverão apresentar o Brasão da cidade de São Roque e as *logo* marcas do Governo Federal e do Banco Caixa Federal.

#### RECURSOS HUMANOS:

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Coordenação Geral	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
Assistente de Coordenação	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600
Assistente Social	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
Pedagogo	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 51.394</b>

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES:

Eixo	Atividades	Mês						
		1	2	3	4	5	6	7
Mobilização e Comunicação	1) Encontro com moradores, comerciantes do entorno da obra, imprensa e formadores de opinião	X						
	2) Encontro com a comunidade em Geral (evento realizado na Praça Largo dos Mendes)		X					
	3) Confeção e instalação de faixas em pontos centrais da cidade sobre o início da obra	X						
	4) Confeção e instalação de faixas na Praça Largo dos Mendes sobre o evento de abertura		X					
	5) Confeção e fixação de banners na Praça Largo dos Mendes durante o evento de		X					



	abertura								
	6) Distribuição de Panfletos sobre reciclagem durante o evento de abertura no Largo dos Mendes		X						
	7) Confeção, distribuição e colagem Cartazes sobre o projeto nos bairros da cidade	X							
Participação Comunitária	1) Caminhada sobre: "Uso correto dos recursos naturais"								X
	2) Confeção e distribuição (na caminhada) de panfletos sobre recursos naturais								X
	3) Confeção de faixas para a caminhada								X
	4) Carro de som e produção de mídia para a caminhada								X
Empreendedorismo	1) Confeção e distribuição de panfletos sobre coleta reciclável (Parceira com a COOPERSOL)			X					
Educação	1) Apresentação de peça teatral sobre o meio ambiente em 03 escolas (02 apresentações em cada unidade)					X	X		
	2) Blitz educativa sobre: "Mobilização Urbana" (participação de alunos de 03 escolas)				X				

As condições comerciais apresentadas nesta proposta são válidas por 30 (trinta) dias a partir desta data e esta proposta substitui e neutraliza todas as anteriores, se houver.

Forma de pagamento: a combinar.

Finalizando, nosso orçamento proposto é de **R\$ 96.084,00** (noventa e seis mil, e oitenta e quatro reais) para todo o projeto.

São Roque, 20 de Abril de 2017.

*Agnes Cruz de Souza*

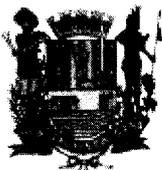
Agnes Cruz de Souza

CPF 194.281.458-58

12.104.500/0001-52

A. C. Souza Prestação de Serviços  
Ltda.- ME

Rua Rotary Club, 136  
Cambará - CEP 18133-050  
SÃO ROQUE - SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

Declaro para os devidos fins que executei a conferência das propostas para o processo de dispensa de licitação emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a execução do PTTS – Reconstrução da Marginal – Contrato CAIXA nº 837886.

Atenderam o referido pleito as empresas:

- 1) A.C Souza Prestação de Serviços LTDA -ME
- 2) Associação Brasileira de Artes
- 3) Carla Aparecida Tito Alves – ME

Após a análise das propostas certifico que todas atenderam ao solicitado.

**ROGÉRIO ROBERTO BATISTA ALVES**

Chefe de Serviços Técnicos

Departamento de Bem-Estar Social

São Roque, 25 de Abril de 2017



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



## Solicitação de Compras

Solicitação: 124/2017

Data: 24/04/2017

Unidade: 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

Processo / Ano: /

Ficha: 889

Dotação: 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99

Fonte de Recurso: 5

Elaborado por: DFSIMOES

Solicitante: 1172 - MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CR 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO.	0,00	

DEBORA FREITAS V SIMOES

MARCIA DE JESUS COSTA NUNES



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



## NOTA DE RESERVA

**Número: 960/2017**

**Órgão:** 8 - Departamento de Obras e Serviços

**Unidade:** 301 - Obras e Serviços Municipais

**Histórico:**

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque.

**Processo nº** /  
**Função:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**Fonte de Recurso:** 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
**Dotação:** 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000  
**Código da Ficha:** 889  
**Modalidade de Licitação:**  
**Elemento de Despesa:** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
**Valor da Reserva:** 84664

**Operador:** DFSIMOES

São Roque, 24 Abril 2017

  
DEBORA FREITAS V SIMOES

**Comprador(a)**



**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º ----/2017**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017**

*Dir por  
 sobre o  
 regime de  
 execução,  
 (art. 55, II)*

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, km \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/SP, representada neste ato por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ - SSP/SP e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; assim nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, publicada no D.O. de \_\_\_\_\_, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTs (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.** *em conformância com o Anexo I - Projeto Básico.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES**

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



2.2. Os pagamentos serão realizados em até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente assinada pelo gestor do contrato.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 013/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a



contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

**2.8** – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

**2.9** – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

---

**3.1.** As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº (889) \_\_\_\_\_ empenhos n.º ---  
----- /2017 e empenhos n.º ----- /2017.

---

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

---

**4.1.** Este contrato terá vigência por **07 (sete) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

---

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

**5.1.** A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato.

*Projeto Bairro*

---

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

**6.1.** Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

**6.2.** Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

*\* Deverá constar no ato para a  
assinatura do contrato*



## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

**7.1.** Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**7.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**7.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**7.1.3.** Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**7.1.4.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**7.1.4.1.** Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

**7.1.4.2** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

**7.1.4.3** - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

**7.1.4.4** - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

**7.2.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

**7.2.1.** Retardarem a execução do contrato;



**7.2.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**7.2.3.** Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

**7.3.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

**7.4.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.5.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

**7.6.** As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

**7.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.8.** Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

---

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

---

**8.1** A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste



contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

**8.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.3** O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

**8.4** Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

---

#### **CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

---

**9.1** O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

---

**10.** Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

---

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

---

**11.1** As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

**São Roque (SP), 24 de abril de 2017.**

---

**Claudio José de Góes**  
**Prefeito**

---

---

**Eduardo Vieira Domingues**  
**Diretor de Administração**

---

**Marcia de Jesus Costa Nunes**  
**Diretor do Departamento de Bem Estar Social**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2017**

**OBJETO: contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTs (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**São Roque, 24 de abril de 2017.**

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito

**e-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO



## A Assessoria Jurídica

**Ref.: Dispensa de Licitação 013/2017** - contratação de empresa para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTs (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Solicita o Departamento de Bem Estar Social, a abertura de processo emergencial para contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTs (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, conforme contrato de repasse nº 837886/2016 – Programa Planejamento Urbano, cujo cópia segue juntada ao processo.

Foram encaminhados pedidos de orçamento às empresas:

- Instituto Quero Ser
- José Francisco Jorge Furlanetto Catalan – Me (Cia dos Arliquins)
- A.C de Souza Prestação de Serviços Ltda ME
- Associação Brasileira de Arte
- Carla Aparecida Tito Alves ME (companhia Burucutu)

As empresas que apresentação proposta foram:

- Carla Aparecida Tito Alves (companhia Burucutu) – R\$ 84.664,00
- Associação Brasileira de Artes – R\$ 86.740,00
- A.C Souza Prestação de Serviços Ltda ME - R\$ 96.084,00

O Chefe de Serviço Técnico do Bem Estar Social analisou as propostas e entendeu que todas atenderam o memorial descritivo quanto ao que foi solicitado.

Assim, encaminho este expediente para análise e parecer quanto a legalidade de proceder a contratação por Dispensa de Licitação.

São Roque, 25/4/2017

  
**Eduardo Vieira Domingues**  
Diretor de Administração

	<p align="center"><b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE</b></p> <p align="center"><i>"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"</i></p> <p align="center"><b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b></p> <p align="center">Folha de Informações e Despacho</p>	<p align="right">Processo nº 22/2017</p>
		<p>Folhas nº</p> <p>Rubrica:</p>

Ao Senhor Eduardo Vieira Domingues

DD. Diretor do Departamento de Administração

Ref. Dispensa de Licitação nº 013/2017

Vistos.

Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Como se infere dos autos, é necessária a contratação de particular para a realização de projeto social referente ao convênio (Contrato de Repasse nº 837886/2016) firmado com a União, por meio do Ministério das Cidades, para a reconstrução da canalização do ribeirão Aracaí e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos.

Consoante a Portaria nº 21 de 2014, do Ministério das Cidades, as intervenções de habitação e saneamento devem contar com trabalho social prévio ou concomitante a realização das obras. No presente caso, deve realizar-se concomitantemente, ou seja, ao mesmo tempo.

Observo que, o projeto social é parte indissociável do objeto do convênio, não podendo um iniciar sem o outro. Para demonstrar tal desiderato, mensagem eletrônica do órgão gestor do convênio, afirmando categoricamente:

"(...) a autorização de início do objeto/obra está condicionada às seguintes complementações:

- Apresentação e aprovação do resultado do processo licitatório atinente ao Trabalho Social;
- Registro e inserção dos documentos dos resultados dos processos licitatórios (obra e social) no SICONV>EXECUÇÃO CONVENIENTE>

*J*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE SÃO ROQUE

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Folha de Informações e Despacho

Processo nº

22/2017

Folhas nº

Rubrica:

**abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO;"**  
**(GRIFOS NOSSOS)**

*Ab initio*, entendo que o projeto social em si não demanda uma contratação emergencial. Mas conjugado com o objeto tratado nos autos do Processo Administrativo nº 17 de 2017, Dispensa de Licitação nº 11/2017, é dada outra roupagem que me leva à conclusão abaixo expendida.

Nos autos do referido processo discutiu-se a dispensa de licitação, em virtude de emergência, na contratação de serviços de engenharia para a reconstrução da canalização do ribeirão Aracaí e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos.

Entendeu-se, por meio dos laudos técnicos e das justificativas lançadas pelo Departamento solicitante, ser possível tal contratação devido ao risco aos imóveis residenciais e comerciais situados naquele perímetro.

Logo, no presente caso, não há como divergir da posição outrora adotada. Como dito, perante o objeto do convênio, o projeto social e a obra são um só. Devem ser executados em conjunto, embora por empresas diferentes para evitar aglutinação indevida de objetos.

Portanto, considerando os argumentos trazidos pela pasta do Bem Estar Social, aliados aos existentes nos autos da Dispensa nº 011/2017, Processo Administrativo nº 17 de 2017, reputo que o projeto social, parte inseparável da obra de reparação é de extrema importância, por questão de segurança urbana.

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a saída é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993. Como já argumentei, se denota a situação emergencial pelas justificativas ofertadas pela Diretoria do Bem Estar Social em conjunto com as ofertadas pela Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente nos autos do processo nº 17 de 2017.

Impende ressaltar que não se trata de emergência fabricada, como conceitua doutrina e jurisprudência, situação na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação.

Por outra vertente, a Administração Pública não se inicia ou se encerra com o término da gestão de determinado prefeito. Ao contrário, é





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE SÃO ROQUE

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Folha de Informações e Despacho

Proc. nº 000.000.000/2017

22/2017

Folhas nº

Rubrica:

contínua, não se interrompendo com o mandato de seus dirigentes. Mas algumas providências ou cautelas não observadas pelo antigo gestor não podem atrair qualquer responsabilidade ao atual administrador que encontra-se com a situação de emergência em mãos e deve resolvê-la de imediato.

Assim, ao vislumbrar situação de emergência real, deve agir o agente político sob pena de ser responsabilizado pela sua omissão.

A emergência é real, pois a situação é excepcional (catástrofe causada pelas fortes chuvas ocorridas na região), com iminência de dano (risco de assoreamento do leito do rio que atravessa a região central, podendo gerar a elevação do nível da água, por conseguinte transbordará e inundará os arredores, que contém casas e comércio e evolução dos processos erosivos das margens, de recalque do pavimento das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do muro de contenção do canal fluvial, ameaçando tanto a estabilidade da ponte junto à Avenida John Kennedy como tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução), nexa de pertinência (a execução das obras paralisará a erosão e recuperará os trechos comprometidos) e urgência no atendimento (se eu iniciar os trabalhos resolvo a celeuma).

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

“Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.

A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE SÃO ROQUE

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Folha de Informações e Despacho



Processo n.º

22/2017

Folhas n.º

Rubrica:

Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal".

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial (já consta nos autos - memorando do Departamento de Bem Estar Social); razão de escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos – que também já está colacionado no expediente administrativo).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º, da e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993. Assevero que no caso concreto, os documentos de habilitação postos neste processo já são suficientes.

Já a minuta contratual, após as alterações sugeridas em seu corpo, entendo estar adequada para esse momento.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação.

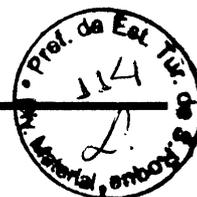
Por derradeiro, deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 27 de abril de 2017.

  
JESSE RÔMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico



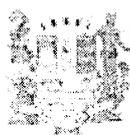
**De:** Claudinei Rosa - Planejamento <crosa@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2017 09:45  
**Para:** jralmeida@saoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** ENC: #PÚBLICO CE GIGOV/SO 450/17 - Pendências para Autorização de Início do Objeto CR 837886/2016 (LE)

**Prioridade:** Alta

Prezado Dr. Jessé, bom dia.

Segue o solicitado.

Att.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Claudinei Rosa**

Diretor

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8527

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

**De:** gigovso03@caixa.gov.br [mailto:gigovso03@caixa.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 17 de abril de 2017 16:37

**Para:** 'Claudinei Rosa'; 'convenios@saoroque.sp.gov.br'; 'gabinete@saoroque.sp.gov.br'; gigovso@caixa.gov.br;

gigovso05@caixa.gov.br; Luciene Maria Costa; 'scamargo@saoroque.sp.gov.br'; sr2579sp11@caixa.gov.br

**Assunto:** #PÚBLICO CE GIGOV/SO 450/17 - Pendências para Autorização de Início do Objeto CR 837886/2016 (LE)

**Prioridade:** Alta

#PÚBLICO

À  
Prefeitura de São Roque/SP

Prezados Senhores

1. Comunicamos que, em relação ao Contrato de Repasse n.º 837886/16 - "Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)", a documentação referente ao resultado do Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2017, relacionada à obra, foi considerada apta, porém, a autorização de início do objeto/obra está condicionada às seguintes complementações:

- Apresentação e aprovação do resultado do processo licitatório atinente ao Trabalho Social;
- Registro e inserção dos documentos dos resultados dos processos licitatórios (obra e social) no SICONV > EXECUÇÃO CONVENIENTE > abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO;



- Apresentação da declaração de regime de execução de obras.
2. Até o 1º desbloqueio financeiro; deverão ser apresentadas:
    - ART de execução emitida pela empresa vencedora da licitação;
    - ART de fiscalização emitida pelo responsável técnico, acompanhada de declaração de capacidade técnica do fiscal indicado pelo Município.
  3. Salientamos que a Síntese do Projeto Aprovado - SPA - já foi homologada pelo MCIDADES.
  4. Por ocasião do envio do último Boletim de Medição, deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a ele os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa.
  5. Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Leandro Marcel de Souza  
Assistente

Elipe Figueiredo Góes  
Coordenador

Flávio Tagliassachi Gavazza  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo - Sorocaba/SP  
Tel.: (15) 3333-2850



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME**  
**CNPJ: 15.576.851/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:28:33 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/10/2017.  
Código de controle da certidão: **B999.1849.87CF.153A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15576851/0001-54  
**Razão Social:** CARLA APARECIDA TITO ALVES 21652143866  
**Nome Fantasia:** CARLA APARECIDA TITO ALVES 21652143866  
**Endereço:** R SARGENTO ASSAD FERES 210 / CENTRO / ARARAQUARA / SP / 14801-189

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2017 a 27/05/2017

**Certificação Número:** 2017042802423433081590

Informação obtida em 02/05/2017, às 08:12:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.576.851/0001-54  
Certidão nº: 128118664/2017  
Expedição: 02/05/2017, às 08:09:39  
Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.576.851/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE.** Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



**Ao**  
**Departamento de Administração**

**Ref.: Dispensa de Licitação 013/2017** - contratação de empresa para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PPTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Bem Estar Social;  
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;  
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;  
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

**RESOLVO:**

**APROVAR e RATIFICAR** os atos de contratação da empresa **Carla Aparecida Tito Alves ME (Companhia Teatral Burucutu)**, pelo valor total de **R\$ 84.664,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PPTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, com prazo de execução de 07 (sete) meses, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

**São Roque, 02 de maio de 2017.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**

**Prefeito**



# **PREFEITURA DA ESTANCIÁ TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



## **NOTA DE RESERVA**

**Número: 1019/2017**

**Órgão:** 8 - Departamento de Obras e Serviços

**Unidade:** 301 - Obras e Serviços Municipais

**Histórico:**

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

**Processo nº** /  
**Função:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**Fonte de Recurso:** 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
**Dotação:** 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000  
**Item da Ficha:** 889  
**Modalidade de Licitação:**  
**Elemento de Despesa:** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor da Reserva:** 84664

**Operador:** DFSIMOES

São Roque, 02 Maio 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

**Comprador(a)**



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Pedido: 1038/2017      Processo: 910/2017      Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)  
Contrato: /      Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS      Prazo de Entrega: IMEDIATO

## I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103612 - CARLA APARECIDA TITO ALVES ME      CNPJ: 15.576.851/0001-54      NIT:  
Endereço: - RUA SARGENTO ASSAD FERES      N 210      Bairro: CENTRO      Cidade: ARARAQUARA      UF: SP      CEP: 14.801-189

## II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Obras e Serviços Municipais	889	08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000		5	1019/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Elemento: 5

Fonte de Recurso:  
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

## III - OBJETO

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

## IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

## V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90.108.1 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS	1	84.664,00	84.664,00

Marca:  
Especificação: EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CR 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO.

São Roque, 02, Maio 2017

Total: R\$ 84.664,00

DEBORA FREITAS V SIMOES  
Comprador

Eduardo Vieira Domingues  
Diretor da Administração

Claudio José De Góes  
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões  
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini  
Chefe de Divisão





# PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



**Número da AF:** 1038/2017      **Situação:**      **Prioridade:** IMEDIATO      **Processo:** 910/2017  
**Fornecedor:** 103612 - CARLA APARECIDA TITO ALVES ME      **Contrato:** /  
**Endereço:** - RUA SARGENTO ASSAD FERES      **Nº:** 210      **Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** ARARAQUARA      **Cep:** 14.801-189      **Fone:** (XX) -      **Fax:**      **CNPJ/CPF:** 15.576.851/0001-54  
**Comprador:** DFSIMOES      **Elaborado por:** DFSIMOES      **Solicitante:** MARCIA DE JESUS COSTA NUNES  
**Responsável:**  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO      **Data de Emissão:** 02/05/2017      **Condição Pagto:** 20 DIAS  
**Local de Entrega:** EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO  
**Perc. Desconto:**      **Perc. IPI:**      **Telefone:**      **Garantia:**  
**Modalidade:** Dispensa nº: 17/2017      **Início de Vigência:**  
**Orgão Solicitante:** 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL      **Ficha:** 889      **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000  
**Descrição da Dotação:**  
**Histórico da A.F.:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Objeto:**

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

90.108.1 EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS	SERVIÇOS	1	84.664,00	84.664,00	02/05/17 00:	1621
---	----------	---	-----------	-----------	--------------	------

**Cidade:** 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

**Garantia:**      **Marca:**      **RC:**      **Solicitação:** 333

**Especificação:** EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CR 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO.

**Complemento Adic.:**

**Valor Total R\$84.664,00** OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS

\_\_\_\_\_  
Chefe de Divisão de Materiais

\_\_\_\_\_  
Fornecedor  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Data da Assinatura

**Documento:** \_\_\_\_\_

### Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,  
Almoarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail @sroque.sp.gov.br  
O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



TERMO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 031/2017  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Carla Aparecida Tito Alves ME**, CNPJ sob o nº. 15.576.851/0001-54, com sede a Rua Sargento Assad Feres, 210 – Araraquara/SP, representada neste ato por **Carla Aparecida Tito Alves**, residente Rua David Longo, 73, apto. 43-b, portador da cédula de identidade n.º 32.332.306-6 SSP/SP e do CPF/MF nº.216.521.438-66, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

---

**1.1.** O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTs (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque**, em consonância com o anexo I – Projeto Básico.

**1.2.** O regime de execução é o de empreitada por preços unitários.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES**

---

**2.1.** É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R\$ 84.664,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais))

**2.2.** Os pagamentos serão realizados em até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente assinada pelo gestor do contrato.

**2.3.** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 013/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ausência a mesma será recusada.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

**2.5.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**2.6** - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

**2.6.1** – Planilha de Medição, em 03 vias;

**2.6.2** – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

**2.6.3** – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

**2.6.4** – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

**2.6.5** – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

**2.6.6** – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

**2.6.7** – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

**2.7** – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

**2.8** – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

**2.9** – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

---

**3.1.** As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº (889) 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000, empenhos n.º

04  
D  
D  
2



1621/2017. Contrato de Repasse nº 837886/2016.

---

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

---

**4.1.** Este contrato terá vigência por **07 (sete) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

---

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

**5.1.** A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Projeto Básico, parte constante deste contrato.

---

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

**6.1.** A contratada deverá assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias corridos após a convocação que será efetuada por email.

**6.2.** Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

**6.3.** Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

---

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

---

**7.1.** Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**7.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**7.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

*Handwritten signatures and initials: a large signature, a smaller signature, and the initials 'CL'.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



**7.1.3.** Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**7.1.4.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**7.1.4.1.** Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

**7.1.4.2** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

**7.1.4.3** - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

**7.1.4.4** - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

**7.2.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

**7.2.1.** Retardarem a execução do contrato;

**7.2.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**7.2.3.** Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

**7.3.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

**7.4.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.5.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

*ck*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



**7.6.** As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

**7.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.8.** Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

---

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

---

**8.1** A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

**8.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.3** O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

**8.4** Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

---

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

---

**9.1** O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

---

**LÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

---

**10.** Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



perante o INSS e o FGTS.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

---

**11.1** As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

**São Roque (SP), 02 de maio de 2017.**

**Claudio José de Góes**  
**Prefeito**

**Carla Aparecida Tito Alves**

**Eduardo Vieira Domingues**  
**Diretor de Administração**

**Marcia de Jesus Costa Nunes**

**Diretor do Departamento de Bem Estar Social**

**TESTEMUNHAS:**

**Sandra Elisa Scopel Carlini**  
Chefe de Divisão de Materiais

**Debera F. S. Simão**  
RG: 45.020.275-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**CONTRATADO:** Carla Aparecida Tito Alves ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 031/2017

**OBJETO:** contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**São Roque, 02 de maio de 2017.**

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito

**e-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Carla Aparecida Tito Alves ME

**E-mail institucional:** contato@ciaburucutu.com.br

**E-mail pessoal:** contato@ciaburucutu.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Boaleta por Natureza"



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de São Roque

**CNPJ Nº:** 75.946.009/0001-75

**CONTRATADA:** CARLA APARECIDA TTO ALVES ME

**CNPJ Nº:** 15.576.851/0001-54

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)** 031/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2017

**VIGÊNCIA:** 7 meses

**OBJETO:** contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

**VALOR:** R\$ 84.664,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 30 de Maio de 2017.

  
**Eduardo Vieira Domingues**

**Diretor do Departamento de Administração**

**Email:** evdomingues@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP  
 Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 155      PROCESSO: 22      2017

DATA: 02-01-2018  
 FORNECEDOR: 103612 - CARLA APARECIDA TITO ALVES ME  
 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-13      Tipo Pedido: Global  
 CONTRATO: 31/2017      ATA:

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

DOTAÇÃO: 350 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.39.00  
 ORGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
 JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL - PTTS (RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL) DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
700.000,00	-5.000,00	0,00	243.877,20	23.747,20	23.747,20	451.122,80
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO		VLR.TOTAL	
1	1	SER EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL - PTTS PARA A RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL	846,64		846,64	

**Total da Autorização: 846,64**

( Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos )

Nome do Comprador  
Comprador

*[Signature]*  
Juliana Regina Mesquita Viola  
Chefe Serviço Técnico

*[Signature]*  
Débora Freitas Vieira Simões  
Chefe de Divisão

*[Signature]*  
Sandra Elisa Scopel Carlini  
Diretor(a) da Administração

*[Signature]*  
Cláudio José de Góes  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE  
EMPENHOExercício  
2018Ficha  
350

Global

Número : 000284

**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	: 2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DESPESA	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	: 05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FONTE DE RECURSO	: 01 - Tesouro	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	

**DADOS DO CREDOR**

FAVORECIDO : 103612 CARLA APARECIDA TITO ALVES ME

TELEFONE : 1334277656

ENDEREÇO : RUA SARGENTO ASSAD FERES,210

CIDADE ARARAQUARA

ESTADO : SP

Identidade:

CGC/CPF: 15.576.851/0001-54

**DADOS DO EMPENHO**

Histórico:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL - PTTs (RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL) DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

Valor: ( Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos ),

Despesa Bruta	846,64	Data Empenho	02 / 01 / 2018
Descortos	0,00		
Despesa Líquida	846,64	Despesa Empenhada	846,64

SILVIA CRISTINA SILVA  
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHOCARLA ROGÉRIA AGOSTINHO  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 155 TIPO: Global DATA: 02-01-2018 EMPENHO: 284/2018

DOTAÇÃO: 350 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 846,64 RESERVA:  
 DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO:  
 E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.:  
 LICITACAO: 22 / 2017 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-13

FORNECEDOR: 103612 - CARLA APARECIDA TITO ALVES ME  
 CNPJ/CPF: 15.576.851/0001-54 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 ENDEREÇO: RUA SARGENTO ASSAD FERES, 210 - CENTRO EMAIL:  
 CIDADE: ARARAQUARA / SP CEP: 14801189 TELEFONE: 1334277656

Justino da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL - PTTS (RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL) DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	SER	EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL - PTTS PARA A RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL	846,64	846,64

Solicitação: 275 - DEBORA FREITAS VIEIRA SIMOES

Requisição:

Pr.Compra: 22

**Valor Total Pedido: 846,64**

( Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos )

### Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.  
Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.